



*(02)  
Camila  
B.  
Aguilar*

Iúna/ES, 03 de fevereiro de 2021.

**ME - SME -Nº: 030/2021**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021 CONFORME SOLICITADO NO PLANO DE RETORNO DE ÀS AULAS PRESENCIAIS.**

Ao Gabinete do Prefeito,

Solicitamos contratação de empresa para aquisição de material gráfico em caráter emergencial, para atender as necessidades das instituições de ensino para o início do ano letivo de 2021 conforme solicitado no plano de retorno de às aulas presenciais. A aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus COVID-19, nos termos do art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020.

A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

Os equipamentos e materiais ora pretendidos são para atendimento das necessidades das Instituições de Ensino para o início do ano letivo seguindo o Protocolo de Volta às Aulas Presenciais enviado pela UNDIME à Secretaria Municipal de Educação.

*contrato  
Elizete*

**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE IÚNA**

2021-2024



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



Segue anexo Projeto Básico com as especificações detalhadas para aquisição dos equipamentos e materiais pretendidos.

Atenciosamente,

**EDNA VIANA DA FONSECA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**EXMO. SR. ROMÁRIO BATISTA VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA/ES**



04  
Lameta  
B.  
Aguilar

## PROJETO BÁSICO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020

#### 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais em caráter emergencial, para atender as necessidades das INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021, tal problema foi identificado no dia 07 de janeiro de 2021. A aquisição faz parte das medidas de proteção para o retorno às aulas seguindo orientações do Protocolo de Volta às Aulas encaminhado pela UNDIME à Secretaria Municipal de Educação.

#### 2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	<b>CARTAZES COUCHÊ, 120GR</b> Tamanho 31x44cm Impressão colorida	UN	155	R\$ 2,92	R\$ 452,60
2	<b>ADESIVO IMPRESSÃO</b> vinil com laminação fosca Tamanho 21x30 (A4)	UN	173	R\$ 7,09	R\$ 1.226,57
3	Adesivo de impressão vinil <b>FORMATO SETA</b> Com laminação fosca Tamanho 22x27	UN	130	R\$ 13,50	R\$ 1.755,00
4	<b>TOTEN PARA ALCOOL EM GEL</b> Tamanho 1,20x0,25cm de larg	UN	25	R\$ 290,00	R\$ 7250,00



05  
Camila  
13  
Aguilera

	Estrutura em metalon PVC e adesivado em impressão digital.				
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.684,17</b>

### 3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;

3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;

3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.

### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);



06  
Lamyla  
B.  
Aguilar

- 4.2.** Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;
- 4.3.** Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;
- 4.4.** A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;
- 4.5.** Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;
- 4.6.** Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

## **5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 5.1.** As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

## **6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO**



07  
Camela  
B. Aguiar

6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

## 7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

## 8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.



08  
Dama  
B.  
Aguiar

## 9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;
- 9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna, de forma única, na Secretaria de Educação, localizado no seguinte endereço: **Av. Dep. João Rios, 23 - Centro, Iúna - ES, 29390-000**. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;
- 9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 9.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:
- 9.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;



09  
Camila  
13.  
Aquiá

**9.4.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

**9.4.3. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

## **10. GESTÃO DO CONTRATO**

**10.1.** A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade da Sr.ª Edna Viana da Fonseca, Secretária Municipal de Educação;

## **11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

**11.2.** Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;





10  
Camila  
B.  
Aguar

- 11.3.** Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;
- 11.4.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;
- 11.5.** Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;
- 11.6.** Os agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão as servidoras **Camila Batista de Aguiar**, matrícula nº 308843 e **Raquel Frangillo Guedes Rodrigues**, matrícula nº 308844, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

## 12. VIGÊNCIA

- 12.1.** O Contrato terá vigência de até 180 dias contados a partir do surgimento da emergência conforme Decreto Nº 022/2020 "Declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Iúna em razão da Pandemia de Importância Mundial causada pelo Novo Coronavírus (COVID -19) e Determina Providências", publicado em **17/03/2020**.
- 12.2.** Art. 12. Este Decreto vigorará desde sua publicação até enquanto durar o estado de calamidade em saúde pública causado pela infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19).

## 13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

- 13.1.** Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.



11)  
Camilla  
13-  
Aguilar

#### **14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

- 14.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 14.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 14.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



12  
Lamila  
B.  
Aguilar

**14.5.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

**14.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



(13)  
Camila  
B.  
Aguilar

## **15. SANSÕES E PENALIDADE**

**15.1.** As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

**15.1.1.** Advertência;

**15.2.** Multa:

**15.2.1.** 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

**15.2.2.** 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

**15.2.3.** 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

**15.2.4.** 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;



**15.2.5.** De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

**15.2.6.** Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso

**15.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

**15.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

**15.4.1.** Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

**15.4.2.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;



15  
Camila  
B.  
Aquino

**15.4.3.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

**15.4.4.** Não manter a proposta;

**15.4.5.** Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

**15.4.6.** Comportar-se de modo inidôneo;

**15.4.7.** Cometer fraude fiscal;

**15.4.8.** Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;

**15.4.9.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;

**15.5.** Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**15.6.** A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;



16  
Camila  
B.  
Aguia

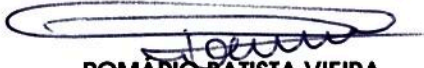
**15.7.** Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Iúna/ES, 22 de janeiro de 2021.

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas neste Termo de Referência, o qual concordo e homologo.

  
**EDNA VIANA DA FONSECA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas neste Termo de Referência, o qual concordo e homologo.

  
**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO



17  
Danyla  
Aguiar

## PROJETO BÁSICO

### ANEXO I

#### MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

### RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Empresa: **(razão social)**  
Processo nº: **xxxx/xxxx**  
Licitação nº: **Pregão Presencial nº (n)/xxxx**  
ATA de Registro de Preço  
nº: **(n)/xxxx**  
Vigência da ATA: **(data inicial) a (data final)**

Nós, **(nome fiscal 1), (nome fiscal 2) e (nome fiscal 3)**

fiscais da Ata de Registro de Preços informada acima, declaramos que o(s) objeto(s) foram recebidos e homologados pelos fiscais em conjunto com o gestor do contrato, informamos ainda que todos os requisitos do edital referente a esta contratação foram cumpridos e que a aceitação do objeto está ratificada.

Local de Entrega:

**(citar os locais onde os produtos foram entregues)**

Os seguintes produtos foram entregues e homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
------	-----------	------------

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):

**(n) (R\$ (valor)).**

Outras informações que comprovem a entrega ou prestação dos serviços:

**(opcional)**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Iúna/ES, **(dia)** de **(mês)** de **(ano)**.

**(nome fiscal 1)**  
Matricula nº: **(n)**  
Fiscal do Contrato

**(nome fiscal 2)**  
Matricula nº: **(n)**  
Fiscal do Contrato

**(nome fiscal 3)**  
Matricula nº: **(n)**  
Fiscal do Contrato

**(gestor do contrato)**  
Matricula nº: **(n)**  
Secretário de T.I.C.

(\*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.





(18)  
Camila  
B. Aguiar

**PROJETO BÁSICO**

**ANEXO II**

**MODELO NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

Empresa:	(razão social)
Responsável:	(nome do responsável pela empresa)
Processo nº:	001142/2015
Licitação nº:	Pregão Presencial nº (n)/2015
ATA de Registro de Preço nº:	(n)/2015
Vigência da ATA:	(data inicial) a (data final)



Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento da ata de registro de preços referida acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

1. (descrição de suposta irregularidade);
2. (idem);

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, conseqüentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Prefeitura.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir a ata de registro de preços, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente,

Iúna/ES, (dia) de (mês) de (ano).

(nome do secretário)

Secretário Municipal de \_\_\_\_\_

.....  
(representante legal)



## Prefeitura Municipal de Iúna

Governo do Estado do Espírito Santo

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000  
Telefax: (28) 3545- 1997 - Tel: (28) 3545-3073 CNPJ: 27.167.394/0001-23 -  
Email:compraspmiuna@yahoo.com.br



19  
Camila  
B. Aguiar

### PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000007 / 2021 - 03/02/2021
Secretaria	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Requerente	EDNA VIANA DA FONSECA
Período	à
Processo	/
Justificativa	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021 CONFORME SOLICITADO NO PLANO DE RETORNO DE ÀS AULAS PRESENCIAIS.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002		00018407	ADESIVO IMPRESSAO VINIL com laminação fosca; tamanho 21 x 30 (a4)	UN	173	7,09	1.226,57
00003		00018408	ADESIVO IMPRESSAO VINIL FORMATO SETA com laminação fosca; tamanho 22 x 27 cm	UN	130	13,50	1.755,00
00001		00018406	CARTAZ COUCHE 120GR tamanho 31 x 44 cm; impressão colorida	UN	155	2,92	452,60
00004		00018409	TOTTEN PARA ALCOOL EM GEL tamanho 1,20 x 0,25 cm de largura, estrutura em metalon pvc e adesivado em impressão digital	UN	25	290,00	7.250,00

**Total do Agrupamento: 10.684,17**

**Total Geral: 10.684,17**

20  
Camila  
B.  
Aguiar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**COMPROVANTE DE DESPACHO**

---

**ORIGEM**

Local (Setor) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Remessa Nº **000003084**

Responsável **CAMILA BATISTA DE AGUIAR**

Data e Hora **05/02/2021 17:33:50**

Despacho **SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021 CONFORME SOLICITADO NO PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.**

IÚNA, 05 de fevereiro de 2021

*Camila Batista de Aguiar*

**CAMILA BATISTA DE AGUIAR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**PROTOCOLO(S)**

Processo, REQUERIMENTO Nº 000577/2021 - Interno  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - <não  
definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM CARÁTER  
EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES  
DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021 CONFORME  
SOLICITADO NO PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.

---

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **GABINETE DO PREFEITO**

Responsável \_\_\_\_\_

IÚNA, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**GABINETE DO PREFEITO**



9502820362021

**Processo, REQUERIMENTO Nº**  
**000577/2021 - Interno**

EDNA VIANA DA FONSECA  
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

(21)  
Camila  
B.  
Cagliari



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

22  
8

### COMPROVANTE DE DESPACHO

---

#### ORIGEM

Local (Setor) **GABINETE DO PREFEITO - INATIVO**

Remessa Nº **00005580**

Responsável **BRENO VINÍCIUS DA SILVA OLIVEIRA**

Data e Hora **19/02/2021 17:30:10**

Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS PARA ANÁLISE E POSTERIOR PROVIDÊNCIAS.**

IÚNA, 19 de fevereiro de 2021

**BRENO VINÍCIUS DA SILVA OLIVEIRA**  
GABINETE DO PREFEITO - INATIVO

---

#### PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 000577/2021 - Interno  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - <não  
definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM CARÁTER  
EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES  
DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021 CONFORME  
SOLICITADO NO PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.

---

#### RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**

Responsável \_\_\_\_\_

IÚNA, 19/02/2021

às 16h 36

**SETOR DE COMPRAS**



23  
φ

## DESPACHO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado sob o nº 000577/2021 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021 CONFORME SOLICITADO NO PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.**

Memorando apresentado às fls. 02/03.

Projeto básico às fls. 04/18.

Pedido de Compras nº 000007/2021 à fl. 19.

Comprovante de Despacho da Secretaria de Educação à fl. 20.

Comprovante de Despacho do Gabinete do Prefeito à fl. 22.

Vieram então os autos a este setor para manifestação.

Compulsando os autos, verifica-se que a Ilustre Secretária de Educação, Edna Viana da Fonseca, externa suas justificativas e solicita que a presente contratação seja realizada através da modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 13.979/2020.

Oportuno frisar que pela teoria dos motivos determinantes, diuturnamente referenciada pela Procuradoria-Geral do Município, uma vez declaradas as razões



24  
ef

da prática dos atos administrativos, o Administrador se vincula aos motivos declarados, não competindo a este Setor de Compras erigir juízo de mérito, conveniência, ou oportunidade.

Nesse ínterim, encaminho os autos a Sra. Renata Aparecida Areas Amorim, Membro da Equipe de Compras, Licitações e Contratos, para que dê prosseguimento aos trâmites necessários à pretensa contratação, bem como proceda à juntada aos autos de Edital de Pesquisa de Preços para fins de contratação mercadológica, quadro comparativo de preços simples, orçamento estimado e relatório conclusivo. Devendo, ainda, solicitar a (as) empresa (as) classificada (as) em 1º lugar os documentos de habilitação jurídica e qualificação financeira, tais como: - *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; Documento oficial com foto do sócio administrador da empresa; Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da Comarca e/ou estado em que estiver sediado a empresa; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado em que sediado a empresa; Certidão da regularidade para com a Fazenda Pública do Município em que sediado a empresa; Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal - Lei nº 8.036, de 11/05/90, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, ou prova de garantia do juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio; Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;*



*Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República e Comprovante de Conta Bancária para fins de pagamento e demais documentação exigida junto ao Termo de Referência; Comprovante de Conta bancária em nome da empresa.*

Após, retornem os autos a esta servidora para análise e posterior deliberação, bem como demais trâmites necessários à pretensa contratação.

Iúna/ES, 19 de fevereiro de 2021.

**EDIZÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA**  
DIRETORA DO SETOR DE COMPRAS



0026  
♀



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS**



# **CERTIDÃO DE RECEBIMENTO**

**SETOR DE COMPRAS**



**Objeto:** Aquisição de Material Gráfico em caráter emergencial, para atender as necessidades das instituições de ensino para o início do ano letivo de 2021, conforme solicitado no plano de retorno às aulas presenciais.

### CERTIDÃO

Certifico o recebimento dos autos, contendo 25 (vinte e cinco) folhas autuadas pela Secretaria Municipal de Educação, assim procede-se com a autuação e numeração em ordem cronológica ao acontecimento dos fatos observando todos os procedimentos legais para a pretensa contratação, bem como o Despacho da Senhora Edizângela de Oliveira Silva, Diretora do Setor de Compras (fls.23-25).

Iúna/ES, 19 de fevereiro de 2021.

  
Renata Aparecida Arêas Amorim



MEMBRO DA EQUIPE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

0028  
R



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS**



# **CONSTATAÇÃO MERCADOLÓGICA**

**EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000  
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

**EDITAL PESQUISA DE PREÇO**  
**Pesquisa de Preços Nº 000009/2021**

**Prezados Senhores**

Através do presente, solicitamos de V.S. <sup>a</sup>, estimativa de preços para aquisição de material gráfico em caráter emergencial. Os preços unitários ofertados deverão estar expressos em R\$ (Reais), com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx). Deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão-de-obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00018406	CARTAZ COUCHE 120GR - TAMANHO 31 X 44 CM; IMPRESSÃO COLORIDA		UN	155		
00002	00018407	ADESIVO IMPRESSAO VINIL - COM LAMINAÇÃO FOSCA; TAMANHO 21 X 30 (A4)		UN	173		
00003	00018408	ADESIVO IMPRESSAO VINIL FORMATO SETA - COM LAMINAÇÃO FOSCA; TAMANHO 22 X 27 CM		UN	130		
00004	00018409	TOTTEN PARA ALCOOL EM GEL - TAMANHO 1,20 X 0,25 CM DE LARGURA, ESTRUTURA EM METALON PVC E ADESIVADO EM IMPRESSÃO DIGITAL		UN	25		
<b>Total Geral</b>							

**Validade da Proposta**

À Proposta terá validade por: 180 (cento e oitenta) dias a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**Prazo de Entrega**

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento.

**Local de Entrega**

O Material será entregue na Secretaria Municipal de Educação.

OBS: No ato da entrega da (as) Nota (as) Fiscal (is) a empresa deverá apresentar prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Iúna/ES, 19 de Fevereiro de 2021.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Waldren Marcelo Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

0030  
2



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS**



# **COMPROVANTES DE ENVIOS**

**EDITAL ENVIADO AOS PRETENSOS FORNECEDORES**



Prefeitura  
de  
Iúna

Renata Compras <renata.compras@iuna.es.gov.br>

0031

## CARÁTER EMERGENCIAL - MATERIAL GRÁFICO PARA A EDUCAÇÃO

1 mensagem

Renata Compras <renata.compras@iuna.es.gov.br>

22 de fevereiro de 2021 09:03

Cco: GRAFMAX SERVIÇOS GRÁFICOS <grafmaxservicosgraficos@gmail.com>, hm.moreira@hotmail.com, gmartes21@hotmail.com, adesivosperson09@hotmail.com, brazilcores@hotmail.com, comercial@avantebrindes.com, mega.impressoes@hotmail.com, iunaadesivos@hotmail.com, fabiog123@hotmail.com, "Gráfica Impresso - (28) 3542-0721" <graficaimpresso@yahoo.com.br>, atendimento@sclan.com.br, patrickpicoli2015@gmail.com, graficacentral@graficacentral.com.br, MNX Adm <adm@mnxetiquetas.com.br>, mnx@mnxetiquetas.com.br, "GRÁFICA IGUAÇU (Ipatinga/MG)" <vendasgraficaiguacu@gmail.com>, impressosgraficafenix@gmail.com, grafica.canelaverde@gmail.com

Bom dia!

Encaminhamos em anexo **Projeto Básico e Edital de Pesquisa de Preço** referente a contratação de empresa em **CARÁTER EMERGENCIAL** referente ao processo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021, CONFORME SOLICITADO NO PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS** para apreciação e cotação de preços.

Informamos ainda que por se tratar de um Processo EMERGENCIAL, as cotações terão prazo para finalização, devendo assim, ser entregue até o dia 23/02/2021 às 15hs, onde a empresa com menor preço será arrematante do processo.

O prazo para cotação se deve ao caráter EMERGENCIAL do processo em questão, para dar andamento aos trâmites posteriores. Contamos com a sua cotação.

Atenciosamente,

**RENATA ARÉAS**  
MEMBRO DA EQUIPE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / **RAMAL 2205**

E-Mail: renata.compras@iuna.es.gov.br

---

2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO 09-2021.pdf**  
110K

 **PROJETO BÁSICO.pdf**  
6313K



**Prefeitura  
de  
Iúna**

Renata Compras <renata.compras@iuna.es.gov.br>

## CARÁTER EMERGENCIAL - MATERIAL GRÁFICO PARA A EDUCAÇÃO

1 mensagem

Renata Compras <renata.compras@iuna.es.gov.br>  
Para: digrapel@uol.com.br

22 de fevereiro de 2021 14:05

Boa tarde!

Encaminhamos em anexo **Projeto Básico e Edital de Pesquisa de Preço** referente a contratação de empresa em **CARÁTER EMERGENCIAL** referente ao processo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021, CONFORME SOLICITADO NO PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS** para apreciação e cotação de preços.

Informamos ainda que por se tratar de um Processo EMERGENCIAL, as cotações terão prazo para finalização, devendo assim, ser entregue até o dia 23/02/2021 às 15hs, onde a empresa com menor preço será arrematante do processo.

O prazo para cotação se deve ao caráter EMERGENCIAL do processo em questão, para dar andamento aos trâmites posteriores. Contamos com a sua cotação.

Atenciosamente,

**RENATA ARÉAS**  
MEMBRO DA EQUIPE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / **RAMAL 2205**

E-Mail: renata.compras@iuna.es.gov.br

---

2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO 09-2021.pdf**  
110K

 **PROJETO BÁSICO.pdf**  
6313K



**Prefeitura  
de  
Iúna**

Renata Compras <renata.compras@iuna.es.gov.br>

## CARÁTER EMERGENCIAL - MATERIAL GRÁFICO PARA A EDUCAÇÃO

1 mensagem

Renata Compras <renata.compras@iuna.es.gov.br>  
Para: roney.licitacao@gmail.com

22 de fevereiro de 2021 14:12

Boa tarde!

Encaminhamos em anexo **Projeto Básico e Edital de Pesquisa de Preço** referente a contratação de empresa em **CARÁTER EMERGENCIAL** referente ao processo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021, CONFORME SOLICITADO NO PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS** para apreciação e cotação de preços.

Informamos ainda que por se tratar de um Processo EMERGENCIAL, as cotações terão prazo para finalização, devendo assim, ser entregue até o dia 23/02/2021 às 15hs, onde a empresa com menor preço será arrematante do processo.

O prazo para cotação se deve ao caráter EMERGENCIAL do processo em questão, para dar andamento aos trâmites posteriores. Contamos com a sua cotação.

Atenciosamente,

**RENATA ARÊAS**  
MEMBRO DA EQUIPE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / **RAMAL 2205**

E-Mail: renata.compras@iuna.es.gov.br

---

### 2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO 09-2021.pdf**  
110K

 **PROJETO BÁSICO.pdf**  
6313K





0034

Renata Compras &lt;renata.compras@iuna.es.gov.br&gt;

**CARÁTER EMERGENCIAL - MATERIAL GRÁFICO PARA A EDUCAÇÃO**

1 mensagem

Renata Compras &lt;renata.compras@iuna.es.gov.br&gt;

23 de fevereiro de 2021 16:45

Para: a4.papeis@hotmail.com

Boa tarde!

Encaminhamos em anexo **Projeto Básico e Edital de Pesquisa de Preço** referente a contratação de empresa em **CARÁTER EMERGENCIAL** referente ao processo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021, CONFORME SOLICITADO NO PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS** para apreciação e cotação de preços.

Informamos ainda que por se tratar de um Processo EMERGENCIAL, as cotações terão prazo para finalização, devendo assim, ser entregue até o dia 23/02/2021 às 15hs, onde a empresa com menor preço será arrematante do processo.

O prazo para cotação se deve ao caráter EMERGENCIAL do processo em questão, para dar andamento aos trâmites posteriores. Contamos com a sua cotação.

Atenciosamente,

**RENATA ARÉAS**  
MEMBRO DA EQUIPE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / **RAMAL 2205**

E-Mail: renata.compras@iuna.es.gov.br

---

**2 anexos** **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO 09-2021.pdf**  
110K **PROJETO BÁSICO.pdf**  
6313K



**Prefeitura  
de  
Iúna**

0035

Renata Compras &lt;renata.compras@iuna.es.gov.br&gt;

---

## CARÁTER EMERGENCIAL - MATERIAL GRÁFICO PARA A EDUCAÇÃO

1 mensagem

---

Renata Compras <renata.compras@iuna.es.gov.br>

24 de fevereiro de 2021 15:22

Cco: fabiotx@gmail.com, paulomareto@yahoo.com.br, printgraffiuna@gmail.com,  
andrea.rodriques@placasepress.com, realplacasvendas@gmail.com

Boa tarde!

Encaminhamos em anexo **Projeto Básico e Edital de Pesquisa de Preço** referente a contratação de empresa em **CARÁTER EMERGENCIAL** referente ao processo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021, CONFORME SOLICITADO NO PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS** para apreciação e cotação de preços.

Informamos ainda que por se tratar de um Processo EMERGENCIAL, as cotações terão prazo para finalização, devendo assim, ser entregue até o dia 25/02/2021 às 15hs, onde a empresa com menor preço será arrematante do processo.

O prazo para cotação se deve ao caráter EMERGENCIAL do processo em questão, para dar andamento aos trâmites posteriores. Contamos com a sua cotação.

Atenciosamente,

**RENATA ARÉAS**

MEMBRO DA EQUIPE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / **RAMAL 2205**

E-Mail: renata.compras@iuna.es.gov.br

---

2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO 09-2021.pdf**  
110K

 **PROJETO BÁSICO.pdf**  
6313K



Renata Compras &lt;renata.compras@iuna.es.gov.br&gt;

0036

---

## CARÁTER EMERGENCIAL - MATERIAL GRÁFICO PARA A EDUCAÇÃO

---

**Andreia - Placaseexpress** <andreia.rodrigues@placaseexpress.com>

24 de fevereiro de 2021 16:27

Para: Renata Compras <renata.compras@iuna.es.gov.br>, "undisclosed-recipients:"@mail1.placaseexpress.com

Cc: vendas5@placaseexpress.com

Boa tarde Prezada.

Agradecemos o contato, mas informo que não fazemos os produtos do termo de referência.

Em anexo, nosso portfólio pra quem vc possa nos colocar In Voga para futuras solicitações. Será uma satisfação atendê-los.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Apresentação PlacasExpress.pdf**  
3263K



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS**



# **EDITAIS RECEBIDOS**

**ORÇAMENTOS DAS EMPRESAS**



SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS



**EMPRESA**  
**H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E**  
**PAPÉIS EIRELI**

**H2G**

CNPJ: 32.316.475/0001-88

Contato: (11) 4371-4804 - ELISEU

E-mail: [h2getiquetas@gmail.com](mailto:h2getiquetas@gmail.com)



**Prefeitura  
de  
Iúna**

Renata Compras <renata.compras@iuna.es.gov.br>

---

## CARÁTER EMERGENCIAL - MATERIAL GRÁFICO PARA A EDUCAÇÃO

---

h2getiquetas@gmail.com <h2getiquetas@gmail.com>  
Para: renata.compras@iuna.es.gov.br

22 de fevereiro de 2021 11:43

Sra. Renata – bom dia!

Segue a proposta solicitada.

Somos gratos pela oportunidade e continuamos ao vosso dispor.

Saudações

ELISEU

---

**De:** MNX Adm <adm@mnxetiquetas.com.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 09:05

**Para:** mnx@mnxetiquetas.com.br

**Assunto:** ENC: CARÁTER EMERGENCIAL - MATERIAL GRÁFICO PARA A EDUCAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

### 3 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO 09-2021.pdf**  
110K

 **PROJETO BÁSICO.pdf**  
6313K

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES - 22-02.pdf**  
226K



A fórmula da Garantia da qualidade

0.0040  
2

## PROPOSTA COMERCIAL

Ao:-  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**  
- Setor de Compras e Licitações

Apresentamos nossa proposta para aquisição do material conforme segue:

<b>EMPRESA: H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI</b>		
ENDEREÇO: Alameda Afonso Schmidt, 63 – sala 116 – SANTA TEREZINHA – CEP 02450 000 SÃO PAULO/SP		
CNPJ:- 32.316.475/0001-88	I. ESTADUAL:- 123.393.659.116	I. MUNICIPAL:- 6.148.687-6
ONE:- (11) 43714804	E-MAIL: h2getiquetas@gmail.com	
<b>BANCO: 001 BANCO DO BRASIL</b>	<b>Nº AGÊNCIA: 300-X</b>	<b>C.CORRENTE: 76004-8</b>

ITEM	Especificação do material	Quant	Unidade	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
0001	ADESIVO IMPRESSAO VINIL - COM LAMINAÇÃO FOSCA; TAMANHO 21 X 30 (A4)	173	unid	7,00	1.211,00
0003	ADESIVO IMPRESSAO VINIL FORMATO SETA – COM LAMINAÇÃO FOSCA; TAMANHO 22 X 27 CM	130	unid	13,39	1.740,70

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:- R\$ 2.951,70** (Dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)

**MARCA H2G – FABRICADO POR H2G ETIQUETAS - PROCEDÊNCIA NACIONAL**

**VALIDADE DA PROPOSTA:- 180** (Cento e oitenta) dias

**PRAZO DE ENTREGA:- 10** (dez) dias

**PRAZO DE PAGAMENTO:- 05** (cinco) dias úteis

**LOCAL DE ENTREGA:-** Secretaria de Educação, Avenida Deputado João Rios, 23 – Centro – CEP 29390 000-IÚNA/ES

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, fretes, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do trabalho ora proposto.

São Paulo, 22 de Fevereiro de 2021

ELISEU FERREIRA DE PAULA  
Cpf.071 372 938-40

Assinado de forma digital por  
ELISEU FERREIRA DE  
PAULA:07137293840  
Dados: 2021.02.22 11:41:39  
-03'00'

**H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPÉIS EIRELI**

Alameda Afonso Schmidt, 63 – sala 116 Santa Terezinha – cep 02450 000 – São Paulo/SP

Fone (11) 4371 4804 – E-mail:- [h2getiquetas@gmail.com](mailto:h2getiquetas@gmail.com)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.316.475/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>27/12/2018</b>
------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI</b>
-----------------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>H2G</b>	PORTE <b>ME</b>
------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>AL AFONSO SCHMIDT</b>	NÚMERO <b>63</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 116</b>
----------------------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP <b>02.450-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA TERESINHA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	-------------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>H2GETIQUETAS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 2831-5343/ (11) 2872-8863</b>
------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/12/2018</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2021 às 13:50:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS



**EMPRESA**  
**AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS**  
**E BRINDES LTDA**

**AMAZONAS GRÁFICA DIGITAL**

CNPJ: 11.383.230/0001-01

Contato: (31) 2510-0033 - RONEY

E-mail: [roney.licitacao@gmail.com](mailto:roney.licitacao@gmail.com)



**Prefeitura  
de  
Iúna**

Renata Compras <renata.compras@iuna.es.gov.br>

**CARÁTER EMERGENCIAL - MATERIAL GRÁFICO PARA A EDUCAÇÃO**

Roney Brum <roney.licitacao@gmail.com>  
Para: Renata Compras <renata.compras@iuna.es.gov.br>

22 de fevereiro de 2021 14:34

Boa tarde

Segue em anexo orçamento solicitado.



**Amazonas**  
GRÁFICA DIGITAL

**Roney Brum**  
Diretor Comercial

31 2510-0033 | 2526-1559 | 3446-0033  
31 99689-8951

Av. Cristiano Machado, 373 | Concórdia  
Belo Horizonte | MG | 31110-656

SS. 383.23010001 - 01



# Amazonas

Mídias para impressão digital

\***Vinil Adesivo** ( Branco brilho, Fosco, Transparente e Metalizado )

\***Vinil Casca de Ovo** ( Lacre de Segurança )

\***Eletrostático** ( Troca de Óleo )

\***Pvc** ( 0,30 mm e 0,40 mm )

## VINIL ADESIVO

**PREÇOS PROMOCIONAIS**

**POR TEMPO LIMITADO**

**Pacote com 100 folhas**

**R\$ 200,00**

Vinil Adesivo  
0,10 Line 160 gr

Super A3  
33 x 48 cm

Pacote  
C/ 100 lts

A3  
32 x 45 cm

\* Para  
Impressão  
Digital

## PVC

*Pvc Branco tratado Frente e Verso para impressora a laser, com espessura de 0,30 mm e 0,40 mm.*

*Vinil Adesivo Branco brilho, Branco fosco, Transparente e Metalizado, 0,10 com Line 160 gramas.*

**PREÇO  
Imbatível**

(31) 9.8253-7743



(31) 2510-0033

(31) 2526-1559 / (31) 3446-0033



margareth.amazonas2009@gmail.com



[Texto das mensagens anteriores oculto]

22/02/2021

E-mail de Prefeitura de Iúna - CARÁTER EMERGENCIAL - MATERIAL GRÁFICO PARA A EDUCAÇÃO

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO 09-2021.pdf**  
502K

0045  
R



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000  
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0046

2

### EDITAL PESQUISA DE PREÇO Pesquisa de Preços Nº 000009/2021

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S. <sup>a</sup>, estimativa de preços para aquisição de material gráfico em caráter emergencial. Os preços unitários ofertados deverão estar expressos em R\$ (Reais), com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx). Deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão-de-obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00018406	CARTAZ COUCHE 120GR - TAMANHO 31 X 44 CM; IMPRESSÃO COLORIDA		UN	155	R\$ 2.39	RS 370,45
00002	00018407	ADESIVO IMPRESSAO VINIL - COM LAMINAÇÃO FOSCA; TAMANHO 21 X 30 (A4)		UN	173	R\$ 1.79	RS 309,67
00003	00018408	ADESIVO IMPRESSAO VINIL FORMATO SETA - COM LAMINAÇÃO FOSCA; TAMANHO 22 X 27 CM		UN	130	R\$ 1,79	RS 232,70
00004	00018409	TOTTEN PARA ALCOOL EM GEL - TAMANHO 1,20 X 0,25 CM DE LARGURA, ESTRUTURA EM METALON PVC E ADESIVADO EM IMPRESSÃO DIGITAL		UN	X	X	X
<b>Total Geral</b>							<b>R\$ 912,87</b>

#### Validade da Proposta

À Proposta terá validade por: 180 (cento e oitenta) dias a partir de 22 / 02 / 2021

#### Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento.

#### Local de Entrega

O Material será entregue na Secretaria Municipal de Educação.

OBS: No ato da entrega da (as) Nota (as) Fiscal (is) a empresa deverá apresentar prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Iúna/ES, 19 de Fevereiro de 2021.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Waldren Marcelo Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.383.230/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/12/2009</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AMAZONAS GRAFICA DIGITAL</b>	PORTE <b>ME</b>
---------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo**  
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**  
**18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV CRISTIANO MACHADO</b>	NÚMERO <b>373</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>31.110-656</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONCORDIA</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GERENCIA@MAPIACONTABIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(31) 3671-4022</b>
-------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/12/2009</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2021 às 14:55:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS



## EMPRESA

# GRÁFICA FENIX LTDA

CNPJ: 25.529.824/0001-84

Contato: (33) 3341-3010 - DÁVILA

E-mail: [impressosgraficafenix@gmail.com](mailto:impressosgraficafenix@gmail.com)



Renata Compras <renata.compras@iuna.es.gov.br>

### CARÁTER EMERGENCIAL - MATERIAL GRÁFICO PARA A EDUCAÇÃO

Gráfica Fênix <impressosgraficafenix@gmail.com>  
Para: Renata Compras <renata.compras@iuna.es.gov.br>

23 de fevereiro de 2021 08:12

Bom dia Renta,  
segue em anexo a Cotação Solicitada.

Att;  
Dávila Mapeli



Os serviços são produzidos somente com a autorização do cliente!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**COTAÇÃO DE PREÇO IUNA -ES.jpg**  
1057K





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iuna - ES - Cep: 29.390-000  
Tel: (28) 3545-4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.384/0001-23

**EDITAL PESQUISA DE PREÇO**  
**Pesquisa de Preços Nº 000009/2021**

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S. \*, estimativa de preços para aquisição de material gráfico em caráter emergencial. Os preços unitários ofertados deverão estar expressos em R\$ (Reais), com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx). Deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão-de-obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00018406	CARTAZ COUCHE 120GR - TAMANHO 31 X 44 CM; IMPRESSÃO COLORIDA		UN	155	4,00	620,00
00002	00018407	ADESIVO IMPRESSAO VINIL - COM LAMINAÇÃO FOSCA; TAMANHO 21 X 30 (A4)		UN	173	1,329	230,00
00003	00018408	ADESIVO IMPRESSAO VINIL FORMATO SETA - COM LAMINAÇÃO FOSCA; TAMANHO 22 X 27 CM		UN	130	27,384	3560,00
00004	00018409	TOTTEN PARA ALCOOL EM GEL - TAMANHO 1,20 X 0,25 CM DE LARGURA, ESTRUTURA EM METALON PVC E ADESIVADO EM IMPRESSAO DIGITAL		UN	25	-	-
<b>Total Geral</b>							<b>4.410,00</b>

**Validade da Proposta**

A Proposta terá validade por: 180 (cento e oitenta) dias a partir de 22/02/21

**Prazo de Entrega**

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento.

**Local de Entrega**

O Material será entregue na Secretaria Municipal de Educação.

OBS: No ato da entrega da (as) Nota (as) Fiscal (is) a empresa deverá apresentar prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Iuna/ES, 19 de Fevereiro de 2021.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor:

Waldren Marcelo Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

*Waldren*  
25.529.824/0001-841  
GRÁFICA FÊNIX LTDA - ME  
Av. Lauro Celio da Silva 1154  
Centro - CEP: 36.978-000  
MANHUMIRIM - MG



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.529.824/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/08/2016</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GRAFICA FENIX LTDA</b>
-----------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
-------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>18.11-3-01 - Impressão de jornais</b> <b>18.12-1-00 - Impressão de material de segurança</b> <b>82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção</b> <b>32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório</b>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>AV LAURO CELIO DA SILVA</b>	NÚMERO <b>585</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA A</b>
----------------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>36.970-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANHUMIRIM</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONFULLY@UOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(33) 3341-1638</b>
---------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/08/2016</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2021 às 09:03:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0.0052  
2



SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS



**EMPRESA**  
**GRAF-MAX SERVIÇOS GRÁFICOS**  
**LTDA**

CNPJ: 22.883.667/0001-12

Contato: (28)3522-1744 - LEONARDO

E-mail: [grafmaxservicosgraficos@gmail.com](mailto:grafmaxservicosgraficos@gmail.com)



**Prefeitura  
de  
Iúna**

Renata Compras <renata.compras@iuna.es.gov.br>

---

## CARÁTER EMERGENCIAL - MATERIAL GRÁFICO PARA A EDUCAÇÃO

---

**GRAFMAX SERVIÇOS GRÁFICOS** <grafmaxservicosgraficos@gmail.com>  
Para: Renata Compras <renata.compras@iuna.es.gov.br>

23 de fevereiro de 2021 10:51

Bom dia Renata,

Segue orçamento como solicitado.


Em seg., 22 de fev. de 2021 às 09:03, Renata Compras <renata.compras@iuna.es.gov.br> escreveu:  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--  
**GRAF-MAX SERVIÇOS GRÁFICOS**

CNPJ: 22.883.667/0001-12

CONTATO: (28) 99966-1744

---

 **CCF\_000091(1).pdf**  
528K



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000  
Tel: (28) 3545-4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

01.0054  
l

**EDITAL PESQUISA DE PREÇO**  
Pesquisa de Preços Nº 000009/2021

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.<sup>a</sup>, estimativa de preços para aquisição de material gráfico em caráter emergencial. Os preços unitários ofertados deverão estar expressos em R\$ (Reais), com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx). Deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão-de-obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00018406	CARTAZ COUCHE 120GR - TAMANHO 31 X 44 CM; IMPRESSÃO COLORIDA		UN	155	4,19	649,45
00002	00018407	ADESIVO IMPRESSAO VINIL - COM LAMINAÇÃO FOSCA; TAMANHO 21 X 30 (A4)		UN	173	4,19	724,87
00003	00018408	ADESIVO IMPRESSAO VINIL FORMATO SETA - COM LAMINAÇÃO FOSCA; TAMANHO 22 X 27 CM		UN	130	3,74	486,20
00004	00018409	TOTTEN PARA ALCOOL EM GEL - TAMANHO 1,20 X 0,25 CM DE LARGURA, ESTRUTURA EM METALON PVC E ADESIVADO EM IMPRESSÃO DIGITAL		UN	25	435,00	10 875,00
<b>Total Geral</b>							<b>12 735,52</b>

**Validade da Proposta**

À Proposta terá validade por: 180 (cento e oitenta) dias a partir de 23/02/21.

**Prazo de Entrega**

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento.

**Local de Entrega**

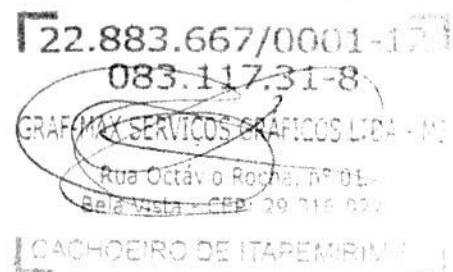
O Material será entregue na Secretaria Municipal de Educação.

OBS: No ato da entrega da (as) Nota (as) Fiscal (is) a empresa deverá apresentar prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Iúna/ES, 19 de Fevereiro de 2021.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Waldren Marcelo Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.883.667/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/07/2015</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GRAF-MAX SERVICOS GRAFICOS LTDA</b>
------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
-------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</b> <b>58.12-3-02 - Edição de jornais não diários</b> <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b> <b>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários</b> <b>58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros</b> <b>58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas</b> <b>18.11-3-01 - Impressão de jornais</b> <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>18.12-1-00 - Impressão de material de segurança</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>R OCTAVIO ROCHA</b>	NÚMERO <b>1</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	--------------------	----------------------

CEP <b>29.316-022</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(28) 3528-1218</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/07/2015</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2021** às **10:55:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS



## EMPRESA

**YARA PECEGUEIRO PRUDENCIO**

**PRINTGRAFF**

CNPJ: 36.244.694/0001-50

Contato: (28)99995-1870 – YARA E JOSÉ

E-mail: [printgraffiuna@gmail.com](mailto:printgraffiuna@gmail.com)



**Prefeitura  
de  
Iúna**

Renata Compras <renata.compras@iuna.es.gov.br>

---

## CARÁTER EMERGENCIAL - MATERIAL GRÁFICO PARA A EDUCAÇÃO

---

print graff <printgraffiuna@gmail.com>

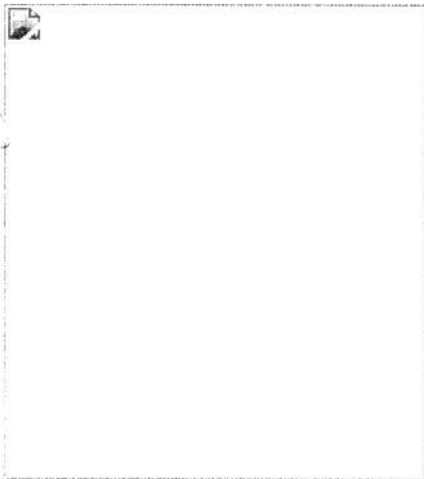
25 de fevereiro de 2021 08:51

Para: Renata Compras <renata.compras@iuna.es.gov.br>

Bom dia.. Segue em anexo orçamento solicitado.

Por gentileza confirmar recebimento.

Att,  
Yara Pecegueiro  
José Rodrigues  
(28) 99995-1870



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **orçamento prefeitura.pdf**  
753K



0.0058



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000  
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ 27.167.394/0001-23

**EDITAL PESQUISA DE PREÇO**  
**Pesquisa de Preços Nº 00009/2021**

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para aquisição de material gráfico em caráter emergencial. Os preços unitários ofertados deverão estar expressos em RS (Reais), com duas casas decimais após a vírgula (RS x, xx). Deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão-de-obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00018406	CARTAZ COUCHE 120GR - TAMANHO 31 X 44 CM; IMPRESSÃO COLORIDA	PRINTGRAFF	UN	155	R\$ 4,45	R\$ 689,90
00002	00018407	ADESIVO IMPRESSAO VINIL - COM LAMINAÇÃO FOSCA; TAMANHO 21 X 30 (A4)	PRINTGRAFF	UN	173	R\$ 7,09	R\$ 1.226,57
00003	00018408	ADESIVO IMPRESSAO VINIL FORMATO SETA - COM LAMINAÇÃO FOSCA; TAMANHO 22 X 27 CM	PRINTGRAFF	UN	130	R\$ 13,50	R\$ 1.755,00
00004	00018409	TOTTEN PARA ALCOOL EM GEL - TAMANHO 1,20 X 0,25 CM DE LARGURA, ESTRUTURA EM METALON PVC E ADESIVADO EM IMPRESSÃO DIGITAL	PRINTGRAFF	UN	25	R\$ 310,00	R\$ 7.750,00
<b>Total Geral</b>							

**Validade da Proposta**

À Proposta terá validade por: 180 (cento e oitenta) dias a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**Prazo de Entrega**

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento.

**Local de Entrega**

O Material será entregue na Secretaria Municipal de Educação

OBS: No ato da entrega da (as) Nota (as) Fiscal (is) a empresa deverá apresentar prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho

Iúna/ES, 19 de Fevereiro de 2021.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Waldren Marcelo Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

*Yara Lequeiro Leudêmio*  
**PRINTGRAFF**  
 CNPJ: 36.244.694/0001-50  
 R. CAPITÃO JOÃO INACIO  
 DE ALMEIDA, CENTRO  
 IUNA/ES



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.244.694/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/02/2020</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>YARA PECEGUEIRO PRUDENCIO 13335381700</b>
------------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRINTGRAFF</b>	PORTE <b>ME</b>
-------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
-----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>R CAPITAO JOAO INACIO DE ALMEIDA</b>	NÚMERO <b>130</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>29.390-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IUNA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PRINTGRAFFIUNA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(28) 3545-2933</b>
--------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---------------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/02/2020</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2021 às 08:57:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0060  
R



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS**



# **QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**



Prefeitura Municipal de Iúna  
 Governo do Estado do Espírito Santo

**LEGENDA**

1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar



**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

Pesquisa de Preços Nº 000009/2021 - 19/02/2021 - Processo Nº 000577/2021 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	AMAZONAS		H2G COMERCIAL DE		GRAFICA FENIX LTDA		YARA PECEGUEIRO	
						COMÉRCIO DE	ETIQUETAS E PAPEIS	- ME	PRUDENCIO	Unitário	Total	Unitário	Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00018406	CARTAZ COUCHE 120GR tamanho 31 x 44 cm; impressão colorida	UN	155,000	2,3900	370,45	4,0000	620,00	4,4500	689,75		
00002		00018407	ADESIVO IMPRESSAO VINIL com laminação fosca; tamanho 21 x 30 (a4)	UN	173,000	1,7900	309,67	1,3290	229,92	7,0900	1.226,57		
00003		00018408	ADESIVO IMPRESSAO VINIL FORMATO SETA com laminação fosca; tamanho 22 x 27 cm	UN	130,000	1,7900	232,70	13,3900	1.740,70	27,3840	3.559,92	13,5000	1.755,00
00004		00018409	TOTTEN PARA ALCOOL EM GEL tamanho 1,20 x 0,25 cm de largura, estrutura em metalon pvc e adesivado em impressão digital	UN	25,000							310,0000	7.750,00
<b>Valor Total OBTIDO</b>						912,820000		2.951,7000		4.409,837000		11.421,32	
<b>Valor Total VENCIDO</b>						603,15				229,917		7.750,00	



Prefeitura Municipal de Lúna  
 Governo do Estado do Espírito Santo

**LEGENDA**

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar



**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

Pesquisa de Preços Nº 000009/2021 - 19/02/2021 - Processo Nº 000577/2021 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Graf-max Serviços Gráficos Ltda - ME		Total	Unitário	Total	Unitário	Total
						Unitário	Total					
00001		00018406	CARTAZ COUCHE 120GR tamanho 31 x 44 cm; impressão colorida	UN	155,000	4,1900	649,45					
00002		00018407	ADESIVO IMPRESSÃO VINIL com laminação fosca; tamanho 21 x 30 (a4)	UN	173,000	4,1900	724,87					
00003		00018408	ADESIVO IMPRESSÃO VINIL FORMATO SETA com laminação fosca; tamanho 22 x 27 cm	UN	130,000	3,7400	486,20					
00004		00018409	TOTTEN PARA ALCOOL EM GEL tamanho 1,20 x 0,25 cm de largura, estrutura em metalon pvc e adesivado em impressão digital	UN	25,000	435,0000	10.875,00					
						<b>Valor Total OBTIDO</b>		<b>12.735,520000</b>				
						<b>Valor Total VENCIDO</b>						

**Desclassificação/Inabilitação/Desistência**

- GRAFICA FENIX LTDA - ME Item 00004 Não haver valor para ser julgado
- GRAFICA FENIX LTDA - ME Item 00001 UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- GRAFICA FENIX LTDA - ME Item 00003 UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- Graf-max Serviços Gráficos Ltda - ME Item 00001 UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- Graf-max Serviços Gráficos Ltda - ME Item 00002 UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- Graf-max Serviços Gráficos Ltda - ME Item 00003 UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- Graf-max Serviços Gráficos Ltda - ME Item 00004 UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME Item 00004 Não haver valor para ser julgado
- AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME Item 00002 UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- YARA PECEGUEIRO PRUDENCIO 13335381700 Item 00001 UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.



**Prefeitura Municipal de Yara  
Governo do Estado do Espírito Santo**

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

- YARA PECEGUEIRO PRUDENCIO 13335381700 Item 00002 UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- YARA PECEGUEIRO PRUDENCIO 13335381700 Item 00003 UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI Item 00004 Não haver valor para ser julgado
- H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI Item 00002 UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI Item 00003 UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS**



# ORÇAMENTO ESTIMADO



**Prefeitura Municipal de Iúna**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000  
Telefone: (28) 3545- 1997 (28) 5345- 3073 CNPJ: 27.167.394/0001-23  
E-mail: compraspmiuna@yahoo.com.br

0065  
e

**ORÇAMENTO ESTIMADO**

**Pesquisa de Preços Nº 000009/2021 - 19/02/2021 - Processo Nº 000577/2021**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Unitário	Valor Total
00001	00018407	ADESIVO IMPRESSAO VINIL com laminação fosca; tamanho 21 x 30 (a4)	UN	173	1,3300	230,0900
00002	00018408	ADESIVO IMPRESSAO VINIL FORMATO SETA com laminação fosca; tamanho 22 x 27 cm	UN	130	1,7900	232,7000
00003	00018406	CARTAZ COUCHE 120GR tamanho 31 x 44 cm; impressão colorida	UN	155	2,3900	370,4500
00004	00018409	TOTTEN PARA ALCOOL EM GEL tamanho 1,20 x 0,25 cm de largura, estrutura em metalon pvc e adesivado em impressão digital	UN	25	310,0000	7.750,0000

8.583,24

**Órgão Responsável pela Estimativa de Preços**      **Órgão Responsável pela Disponibilidade Orçamentária**

<p><b>Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento</b></p> <p>Modalidade da Licitação:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Dispensa      <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Pregão      <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência Pública      <input type="checkbox"/> Leilão</p> <p>Data: 26/02/21</p> <p><i>Waldren Marcelo Oliveira</i> <b>WALDREN MARCELO OLIVEIRA</b> SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</p>	<p><b>Contador</b></p> <p>Dispõe de Dotação Orçamentária:</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente. Obs. Verso</p> <p>Data: 26/02/21</p> <p><i>Leonardo Sales de Castro</i> <b>LEONARDO SALES DE CASTRO</b> CONTADOR MUNICIPAL</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Órgão Responsável pelo Planejamento de Distribuição de Verbas**      **Autorização de Ordenador de Despesas p/ Realização de Processo de Compras/Serviços**

<p><b>Secretaria Municipal da Fazenda</b></p> <p>Origem do Recurso</p> <p><input type="checkbox"/> Recurso Próprio <input type="checkbox"/> Recurso de Convênio</p> <p>Data: 26/02/21</p> <p><i>Carlos Alberto Amaral</i> <b>CARLOS ALBERTO AMARAL</b> SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS</p>	<p><b>Gabinete do Prefeito</b></p> <p>Data: 26/02/21</p> <p><i>Romário Batista Vieira</i> <b>ROMÁRIO BATISTA VIEIRA</b> PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Dotação Orçamentária**

Anexo  
Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



0066  
2



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS**



# QUADRO DE ARREMATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

0067

2

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iuna - ES - Cep: 29.390-000  
Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

**VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO**

Pesquisa de Preços Nº 000009/2021 - 19/02/2021 - Processo Nº 000577/2021							
Vencedor		GRAFICA FENIX LTDA - ME					
CNPJ		25.529.824/0001-84					
Endereço		AVENIDA LAURO CÉLIO DA SILVA, 585/A - CENTRO - MANHUMIRIM - MG - CEP: 3697000C					
Contato		(33) 3341-3010					
Lote							
Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	0018407	ADESIVO IMPRESSAO VINIL com laminação fosca; tamanho 21 x 30 (a4)		UN	173	1,3290	229,92
							<b>Total do Lote: 229,92</b>
							<b>Total Geral do Fornecedor: 229,92</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

050068

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iuna - ES - Cep: 29.390-000  
Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

**VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO**

<b>Pesquisa de Preços Nº 000009/2021 - 19/02/2021 - Processo Nº 000577/2021</b>	
<i>Vencedor</i>	<b>AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME</b>
<i>CNPJ</i>	11.383.230/0001-01
<i>Endereço</i>	Avenida Cristiano Machado, 373 - CONCÓRDIA - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 31140660
<i>Contato</i>	(31) 2510-0033

<b>Lote</b>							
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00003	0018408	ADESIVO IMPRESSAO VINIL FORMATO SETA com laminação fosca; tamanho 22 x 27 cm		UN	130	1,7900	232,70
00001	0018406	CARTAZ COUCHE 120GR tamanho 31 x 44 cm; impressão colorida		UN	155	2,3900	370,45

Total do Lote: 603,15

Total Geral do Fornecedor: 603,15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

0069  
L

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000  
Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

**VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO**

Pesquisa de Preços Nº 000009/2021 - 19/02/2021 - Processo Nº 000577/2021							
Vencedor		YARA PECEGUEIRO PRUDENCIO 13335381700					
CNPJ		36.244.694/0001-50					
Endereço		RUA CAPITÃO JOÃO INÁCIO DE ALMEIDA, 130 - CENTRO - Iúna - ES - CEP: 29390000					
Contato		(28) 9995-1870					
Lote							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	0018409	TOTTEN PARA ALCOOL EM GEL tamanho 1,20 x 0,25 cm de largura, estrutura em metalon pvc e adesivado em impressão digital		UN	25	310,0000	7.750,00
							<b>Total do Lote: 7.750,00</b>
							<b>Total Geral do Fornecedor: 7.750,00</b>
							<b>Total Geral: 8.583,07</b>



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS**



## **COMUNICADO ÀS EMPRESAS**

**ENVIO DE E-MAIL CONTENDO:**

- ✓ **QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS;**
- ✓ **QUADRO DE ARREMATANTE;**
- ✓ **SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS.**



**Prefeitura  
de  
Iúna**

Renata Compras <renata.compras@iuna.es.gov.br>

## COMUNICADO E SOLICITAÇÃO - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 577/2021

1 mensagem

Renata Compras <renata.compras@iuna.es.gov.br>

25 de fevereiro de 2021 15:54

Cco: h2getiquetas@gmail.com, Roney Brum <roney.licitacao@gmail.com>, adesivosperson09@hotmail.com, Gráfica Fênix <impressosgraficafenix@gmail.com>, GRAFMAX SERVIÇOS GRÁFICOS <grafmaxservicosgraficos@gmail.com>, print graff <printgraffiuna@gmail.com>

Boa tarde,

Visando a transparência nos Processos realizados através de Dispensa de Licitação, encaminhamos o Quadro Comparativo de Preços Simples e Quadro de Arrematante, com os valores ofertados pelas Empresas participantes do Processo nº 577/2021 - **Aquisição de material gráfico em caráter emergencial, para atender as necessidades das instituições de ensino para o início do ano letivo de 2021, conforme solicitado no Plano de Retorno às aulas presenciais.**

Solicita-se das empresas:

-**"AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME"** arrematante dos item 01- código 18406 - CARTAZ COUCHE 120 GR e o item 03 - código 18408 - ADESIVO IMPRESSÃO VINIL FORMATO SETA;

-**"GRÁFICA FÊNIX LTDA ME"** arrematante do item 02 - código 18407 - ADESIVO IMPRESSÃO VINIL;

- **"YARA PECEGUEIRO PRUDENCIO 13335381700"** arrematante do item 04 - código 18409 - TOTTEN PARA ÁLCOOL EM GEL.

**Na oportunidade "CONVOCAMOS" as empresas supracitadas a apresentarem, via e-mail, as documentações de habilitação jurídica e qualificação financeira abaixo elencadas, até as 15 horas de hoje dia 26/02/2021, visando a celeridade do processo, haja vista que, se tratar de uma contratação emergencial.**

Documentos:

-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores; os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

-Documento oficial com foto do sócio administrador da empresa;

-Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da Comarca e/ou estado em que estiver sediado a empresa;

-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

-Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil;

-Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado em que sediado a empresa;

-Certidão da regularidade para com a Fazenda Pública do Município em que sediado a empresa;

-Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal - Lei nº 8.036, de 11/05/90, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, ou prova de garantia do juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

-Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

-Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República;

0072  
P

-Comprovante de Conta bancária em nome da empresa.

Desde já, agradeço as empresas pela participação, e contamos com todos para os próximos processos.

**OBS.: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E OU FORNECIMENTO DO BEM (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), A EMPRESA NÃO ESTÁ AUTORIZADA A PRESTAR O SERVIÇO. APÓS TRAMITAÇÃO INTERNA ENTRAREMOS EM CONTATO.**

Atenciosamente,

**RENATA ARÉAS**  
MEMBRO DA EQUIPE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / **RAMAL 2205**

E-Mail: renata.compras@iuna.es.gov.br

---

**2 anexos**

 **QUADRO COMPARATIVO.pdf**  
504K

 **QUADRO DE ARREMATANTE.pdf**  
257K

0073  
d



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS**



# **DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA**

**EMPRESA AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES**

**LTDA**





Renata Compras &lt;renata.compras@iuna.es.gov.br&gt;

0074

**COMUNICADO E SOLICITAÇÃO - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 577/2021**

**WILTON FRANCO** <wilton.licitacao@gmail.com>  
Para: Licitação Amazonas <margareth.licitacao@gmail.com>  
Cc: renata.compras@iuna.es.gov.br

25 de fevereiro de 2021 16:29

Senhores, bom dia!

Segue em anexo os documentos da empresa para os devidos fins.

Sem mais para o momento, e à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que, porventura, se fizerem necessários.

Atenciosamente,

	<p><b>Telefone/watts: (31) 9.7543-1203 (TIM)</b> <b>E-mail: wilton.licitacao@gmail.com</b> <b>Skype: wilton.franco@hotmail.com / wilton franco</b> <b>www.hawklicitacao.com.br</b></p>
------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Em qui., 25 de fev. de 2021 às 16:09, Licitação Amazonas <margareth.licitacao@gmail.com> escreveu:

Boa tarde

Favor proceder com o atendimento solicitado.

----- Forwarded message -----


De: **Roney Brum** <roney.licitacao@gmail.com>

Date: qui., 25 de fev. de 2021 às 16:07

Subject: Fwd: COMUNICADO E SOLICITAÇÃO - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 577/2021

To: Margareth Regina da Silva Brum <Margareth.licitacao@gmail.com>

0075  
2



**Amazonas**  
GRÁFICA DIGITAL

**Roney Brum**  
Diretor Comercial

31 2510-0033 | 2526-1559 | 3446-0033  
31 99689-8951

Av. Cristiano Machado, 373 | Concórdia  
Belo Horizonte | MG | 31110-656



# Amazonas

Mídias para impressão digital

\***Vinil Adesivo** ( Branco brilho, Fosco, Transparente e Metalizado )

\***Vinil Casca de Ovo** ( Lacre de Segurança )

\***Eletrostático** ( Troca de Óleo )

\***Pvc** ( 0,30 mm e 0,40 mm )

## VINIL ADESIVO

### PREÇOS PROMOCIONAIS

POR TEMPO LIMITADO

Pacote com 100 folhas

**R\$ 200,00**

## PVC

Vinil Adesivo  
0,10 Line 160 gr

Super A3  
33 x 48 cm

Pacote  
6 / 100 Hs

A3  
32 x 45 cm

Para  
Impressão  
Digital

*Pvc Branco tratado Frente e Verso para impressora a laser, com espessura de 0,30 mm e 0,40 mm.*

*Vinil Adesivo Branco brilho, Branco fosco, Transparente e Metalizado, 0,10 com Line 160 gramas.*

## PREÇO Imbatível

(31) 9.8253-7743

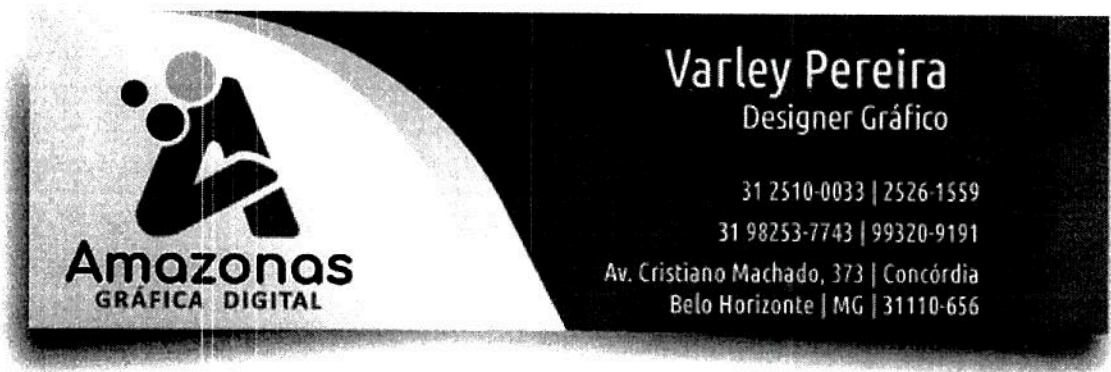
(31) 2510-0033

(31) 2526-1559 / (31) 3446-0033

margareth.amazonas2009@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

0.0077  
sp



---

 **DOCUMENTOS AMAZONAS.rar**  
3554K



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

0078  
8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31208658951

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA -ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173523817378

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

**BELO HORIZONTE**

Local

**16 Março 2018**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6549719 em 19/03/2018 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA -ME, Nire 31208658951 e protocolo 175727406 - 19/12/2017. Autenticação: 24E7569C419BF827AF9BC428B6206A82672C8D59. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/572.740-6 e o código de segurança gZvk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/572.740-6	J173523817378	19/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR
734.257.371-04	MARIA JULIA DOS SANTOS DOIN VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6549719 em 19/03/2018 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA -ME, Nire 31208658951 e protocolo 175727406 - 19/12/2017. Autenticação: 24E7569C419BF827AF9BC428B6206A82672C8D59. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/572.740-6 e o código de segurança gZvk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL

## 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

**AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME**

Os signatários do presente instrumento: **MARIA JÚLIA DOS SANTOS DOIN VIEIRA**, brasileira, solteira, empresária, data nascimento 27/07/1983, portadora da cédula de identidade MG. 19.588.718, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF 734.257.371-04, residente e domiciliada Rua Damas Verdes, nº 40, bairro Jardim das Alterosas, Betim/MG, CEP 32.673-244; **RONEY DA ROCHA BRUM JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, data nascimento 07/02/1981, empresário, portador da cédula de identidade MG.11.022.344, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no CPF/MF 043.510.596-56, residente e domiciliado Rua Damas Verdes, nº 40 bairro Jardim das Alterosas, Betim/MG, únicos sócios da **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** denominada: **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRC 31208658951 em 09/12/2009 inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 11.383.230/0001-01, resolvendo entre si e na melhor forma de direito, alterar suas disposições contratuais, mediante as cláusulas e condições seguintes e nos casos omissos pelos dispositivos da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ou supletivamente pela lei 6.404 de dezembro de 1976:

**PRIMEIRA — DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social da sociedade passará ser: IMPRESSAO DE MATERIAIS GRAFICOS, IMPRESSAO DE MATERIAIS PUBLICITARIOS, BRINDES EM GERAL, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, SERVICOS DE FOTOCOPIAS, IMPRESSAO DE ETIQUETAS DE PAPEL E VINIL, ADESIVOS EM VINIL TRANSPARENTE, BRANCO DE POLYESTER PRATA DOURADO E OUTROS, PLOTTERS ADESIVOS, ADESIVOS IMANTADOS, ROTULOS EM GERAL, ADESIVOS CASCA DE OVO, ADESIVOS ELETROSTATICOS ( SEM COLA ), CRACHAS, CREDENCIAIS, PORTA CRACHA, CORDOES PARA CRACHAS, PRESILHAS METALICAS PARA CRACHAS, ROLLER CLIPS, CHIP PARA CRACHA E CARTAO PESSOAL, CARTOES MAGNETICOS, CARDAPIOS, CARTOES DE VISITA PAPEL COUCHE E PVC, APOSTILAS, BLOCOS DE ANOTACOES EM GERAL DE TODOS OS TIPOS, PASTAS, DISPLAYS, PLACAS DE ACRILICO, PLACAS DE PVC, PLACAS DE ACO,



TROFEUS, PLAQUETAS PATRIMONIAS, CANETAS, REGUAS, CHAVEIROS, CANECAS DE ACRILICO, PORCELANA E ALUMINIO, POLIESTILENO, CALENDARIOS DE MESA EM PVC, MARCADORES DE TEXTO COUCHE E PVC, BOTONS ADESIVOS, BOTONS AMERICANO, MEDALHAS, SQUEEZE, BONES, CAMISAS, UNIFORMES, CAMISETAS, FAIXAS PUBLICITARIAS EM LONA, TECIDOS, BANNER, PORTA BARNNER, CARTAZES, FOLDERS, PANFLETOS, FLAYERS, CONVITES, CERTIFICADOS, CARTOES POSTAIS, PLACAS DE ACM, VIDOR, PVC, ACRILICO, BRINDES, ARTIGOS DE PAPELARIA E ARMARINHO, MATERIAL GRAFICO E DE ESCRITORIO EM GERAL, FOLHINHAS, RISQUE RABISQUE, RELOGIO DE MESA E PAREDE, BLOCO DE RASCUNHO DE MESA, ESTOJOS EM GERAL, CARTEIRAS DE DESPACHANTES, MANUAL DE MOTO E CARRO, MATERIAIS GRAFICOS E DE BRINDES EM GERAL.

#### **SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:**

Em razão destas alterações, o Contrato Social Consolidado da sociedade passa a ter a seguinte redação:

**PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:** A denominação social da sociedade é **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME** com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, bairro Concórdia, Belo Horizonte/MG, CEP 31110-656.

**SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL E SEDE:** a sociedade tem como objetivo o ramo de: IMPRESSAO DE MATERIAIS GRAFICOS, IMPRESSAO DE MATERIAIS PUBLICITARIOS, BRINDES EM GERAL, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, SERVICOS DE FOTOCOPIAS, IMPRESSAO DE ETIQUETAS DE PAPEL E VINIL, ADESIVOS EM VINIL TRANSPARENTE, BRANCO DE POLYESTER PRATA DOURADO E OUTROS, PLOTERS ADESIVOS, ADESIVOS IMANTADOS, ROTULOS EM GERAL, ADESIVOS CASCA DE OVO, ADESIVOS ELETROSTATICOS ( SEM COLA ), CRACHAS, CREDENCIAIS, PORTA CRACHA, CORDOES PARA CRACHAS, PRESILHAS METALICAS PARA CRACHAS, ROLLER CLIPS, CHIP PARA CRACHA E CARTAO PESSOAL, CARTOES MAGNETICOS, CARDAPIOS, CARTOES DE VISITA PAPEL COUCHE E PVC, APOSTILAS, BLOCOS DE ANOTACOES EM GERAL DE TODOS OS TIPOS, PASTAS, DISPLAYS, PLACAS DE ACRILICO, PLACAS DE PVC, PLACAS DE ACO, TROFEUS, PLAQUETAS PATRIMONIAS, CANETAS, REGUAS, CHAVEIROS, CANECAS DE ACRILICO, PORCELANA E ALUMINIO, POLIESTILENO, CALENDARIOS DE MESA EM PVC, MARCADORES DE TEXTO COUCHE E PVC, BOTONS





ADESIVOS, BOTONS AMERICANO, MEDALHAS, SQUEEZE, BONES, CAMISAS, UNIFORMES, CAMISETAS, FAIXAS PUBLICITARIAS EM LONA, TECIDOS, BANNER, PORTA BANNER, CARTAZES, FOLDERS, PANFLETOS, FLAYERS, CONVITES, CERTIFICADOS, CARTOES POSTAIS, PLACAS DE ACM, VIDOR, PVC, ACRILICO, BRINDES, ARTIGOS DE PAPELARIA E ARMARINHO, MATERIAL GRAFICO E DE ESCRITORIO EM GERAL, FOLHINHAS, RISQUE RABISQUE, RELOGIO DE MESA E PAREDE, BLOCO DE RASCUNHO DE MESA, ESTOJOS EM GERAL, CARTEIRAS DE DESPACHANTES, MANUAL DE MOTO E CARRO, MATERIAIS GRAFICOS E DE BRINDES EM GERAL.

**TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da sociedade é no valor de R\$ 10.000,00, em moeda corrente nacional, e continuará girando por tempo indeterminado.

<b>Roney da Rocha Brum Júnior</b>	<b>99%</b>	<b>R\$ 9.900,00</b>
<b>Maria Júlia dos Santos Doin Vieira</b>	<b>01%</b>	<b>R\$ 100,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio (a) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos (as) respondem solidariamente pela integralização do capital social. As quotas representativas do capital social são impenhoráveis, não respondendo por obrigações particulares dos (as) sócios (as).

**QUARTA - DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS:** Nenhuma cessão ou transferência de quotas poderá ser feita a terceiros por qualquer dos (as) sócios(as), sem expresse consentimento dos (as) outros (as) sócios (as). O (a) sócio (a) que desejar retirar-se da sociedade deverá manifestar-se, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Formalizada a sua decisão, levantar-se-á um Balanço Especial Geral para apuração dos haveres a que o mesmo tenha direito, haveres estes que lhe serão pagos através de 24 (vinte e quatro) promissórias da sociedade, de valores iguais e vencimentos trimestrais e consecutivos, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a apuração dos haveres.

**QUINTA – DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZOS DE DURAÇÃO :** O início de atividades da sociedade se deu em: 09/12/2009, sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL:** a administração da sociedade será exercida pelo sócio **Roney da Rocha Brum Júnior**, que assinará isoladamente, todos os documentos ativos e passivos da sociedade, bem como movimentação de contas bancárias, ficando os mesmos, no entanto proibidos de usarem a empresa para negócios estranhos à sociedade.

**Parágrafo primeiro:** Os (a) sócios (a) administradores (a) declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos (a) de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo segundo:** O uso da denominação social competirá sempre isoladamente ao sócio administrador, que representará a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e/ou passivamente, nos atos e contratos de qualquer natureza e finalidade, com poderes para o foro em geral e especiais eventualmente necessários, conforme a legislação de regência. Ao administrador (a), na forma acima descrita, caberá, ainda, a alienação de bens, a emissão e endosso de cheques, emissão, endosso e avais de duplicatas, notas promissórias, letras de cambio e quaisquer outros títulos de crédito ou documentos necessários a gestão da sociedade.

**Parágrafo terceiro:** A denominação social somente poderá ser usada nos negócios pertinentes aos objetivos sociais, ficando expressamente vedado seu emprego para negócios estranhos aos interesses da empresa ou para assumir responsabilidade que não digam respeito ao seu objeto, seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros.

**Parágrafo quarto:** é admitida a constituição de administradores não-sócios mediante aprovação unânime dos (as) sócios (as).

**SÉTIMA- DA RETIRADA PRO-LABORE:** O sócio **Roney da Rocha Brum Júnior**, por exercer a administração da sociedade tem direito a uma retirada mensal, a título de **'PRO-LABORE'**, em valor a ser convenicionado.

**OITAVA – DOS BALANÇOS E DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO:** O exercício social deve coincidir com o ano civil e, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral com a demonstração de resultado. A sociedade poderá, contudo, por deliberação dos (as) sócios (as), levantar balanços intermediários, ficando, desde já autorizada a capitalização e/ou distribuição dos resultados assim apurados.

**Parágrafo primeiro:** Os lucros líquidos, depois de deduzidos os fundos, provisões e reservas, serão distribuídos aos (as) sócios (as) na proporção de suas quotas, podendo ainda, os mesmo permanecerem parcial ou totalmente suspensos.

**Parágrafo segundo:** Não se efetuará nenhuma distribuição de lucros caso a sociedade tenha obrigações a pagar a curto e/ou prazo certo, de valor superior às disponibilidades também no mesmo prazo.

**Parágrafo terceiro:** Fica a sociedade dispensada da publicação de seus balancetes, balanços patrimoniais e resultados.

**NÔNA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:** A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio (a) não implicarão em dissolução da sociedade, se os(as) sócios (as) remanescentes, no prazo de 30 (trinta) dias de sua expressão ciência dos fatos, deliberarem a continuidade.

**Parágrafo primeiro:** Adotada a solução de continuar a sociedade, será levantado um balanço geral, apurando-se o valor real da participação societária, cuja importância será paga ao (a) sócio (a) (ou seus sucessores), sob a hipótese elencada, em ate doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente corrigidas pelo índice da IGP-DI (FGV).

**Parágrafo segundo:** A primeira parcela vencerá em 90 (noventa) dias contados da data em que os (as) sócios (as) remanescentes tomarem expressa ciência da morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada. As demais parcelas vencer-se-ão em igual dia dos meses subseqüentes



**Parágrafo terceiro:** Não ocorrendo à continuidade, a sociedade estará dissolvida, processando-se os tramites de sua liquidação, sendo liquidante aquele sócio (a) ou terceiro que for indicado pela maioria absoluta do capital social.

**DÉCIMA – DA ASSEMBLÉIA GERAL:** As deliberações sociais, inclusive as que importem alteração do presente contrato social, serão tomadas em assembléia geral convocada pelos (as) sócios (as) a qualquer tempo, no prazo nunca inferior a 10 (dez) dias, prevalecendo o que dispuser pelos votos correspondentes, no mínimo a três quartos do capital social de acordo com o Art. 1.076 do Novo Código Civil Lei 10.406/2002.

**Parágrafo primeiro:** As reuniões e assembléias serão convocadas através de cientificação pessoal ou outra forma que comprove a notificação, sendo dispensada a publicação de editais de convocação, salvo nos casos em que algum dos (as) sócios (as) não possa ser localizado.

**Parágrafo segundo:** A assembléia dos (as) sócios (as) instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo dois terços do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

**Parágrafo terceiro:** As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de cada um. Havendo empate prevalecerá a decisão tomada por maior número de sócios (as).

**Parágrafo quarto:** As deliberações da assembléia constarão de ata a ser lavrada em livro próprio.

**DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES DE ARQUIVAMENTO:** Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não se enquadram nas proibições de arquivamento, prevista no Art. 35, Inciso II, da Lei Federal 8.934 de 18/11/1994.

**DÉCIMA SEGUNDA – DAS FILIAIS:** A sociedade não possui filiais, podendo, no entanto, abri-las onde e quando melhor convier aos (as) sócios (as).

**DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO E RESPONSABILIDADE:** Os (as) sócios (as) administradores (as) declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos (as) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.



**DÉCIMA QUARTA:** Desde já, fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas, que porventura venham a ocorrer neste instrumento de contrato de sociedade empresária limitada .

E, por estarem assim justos e pactuados, assinam o presente instrumento.  
Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2017.

**Roney da Rocha Brum Júnior**

**Maria Júlia dos Santos Doin Vieira**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6549719 em 19/03/2018 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA -ME, Nire 31208658951 e protocolo 175727406 - 19/12/2017. Autenticação: 24E7569C419BF827AF9BC428B6206A82672C8D59. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/572.740-6 e o código de segurança gZvk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/572.740-6	J173523817378	19/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR
734.257.371-04	MARIA JULIA DOS SANTOS DOIN VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6549719 em 19/03/2018 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA -ME, Nire 31208658951 e protocolo 175727406 - 19/12/2017. Autenticação: 24E7569C419BF827AF9BC428B6206A82672C8D59. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/572.740-6 e o código de segurança gZvk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA -ME, de nire 3120865895-1 e protocolado sob o número 17/572.740-6 em 19/12/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6549719, em 19/03/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR
734.257.371-04	MARIA JULIA DOS SANTOS DOIN VIEIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR
734.257.371-04	MARIA JULIA DOS SANTOS DOIN VIEIRA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 19 de Março de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6549719 em 19/03/2018 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA -ME, Nire 31208658951 e protocolo 175727406 - 19/12/2017. Autenticação: 24E7569C419BF827AF9BC428B6206A82672C8D59. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/572.740-6 e o código de segurança gZvk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
594.002.346-00	KASSIA MARIA CARDOSO DE PAULA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Segunda-feira, 19 de Março de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

**M G**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1914075736

**NOME**  
RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

**DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF**  
MG1022344 SSP MG

**CPF**  
043.510.536-56

**DATA NASCIMENTO**  
07/02/1981

**FILIAÇÃO**  
RONEY DA ROCHA BRUM  
MARGARETH REGINA DA SILVA BRUM

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
H

**Nº REGISTRO**  
00910740000

**VALIDADE**  
25/09/2024

**1ª HABILITAÇÃO**  
19/03/1999

**DESERVAÇÕES**

*Jouy*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL**  
RELO. HORIZONTE, MG

**DATA EMISSÃO**  
26/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

44221575951  
MG562931902

**MINAS GERAIS**

**DENATRAN** **CONTRAN**

### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

MG

NOME: MARIA JULIA DOS SANTOS DOIN VIEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 867937 DPF DF

CPF: 734.257.371-04 DATA NASCIMENTO: 27/07/1983

FILIAÇÃO: TULIO CELSO DE OLIVEIRA VIEIRA  
JANICE DOS SANTOS VIEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05153431425 VALIDADE: 09/10/2024 1ª HABILITAÇÃO: 18/08/2007

OBSERVAÇÕES:

*Julia Vieira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BETIM, MG DATA EMISSÃO: 10/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

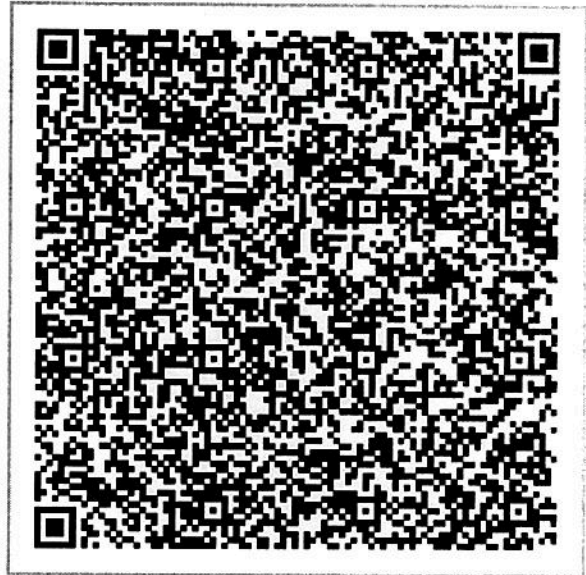
15593251506  
MG563644150

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1914768570

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

0091  
d

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA  
CNPJ: 11.383.230/0001-01

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Janeiro de 2021 às 12:44



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES  
CNPJ 27.167.394-0001-23  
CONFERIDO COM O ORIGINAL, DE  
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93.

SECTOR DE CONTRATOS

BELO HORIZONTE, 04 de Janeiro de 2021 às 12:44

**Código de Autenticação:** 2101-0412-4446-0169-0335

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.383.230/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/12/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AMAZONAS GRAFICA DIGITAL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV CRISTIANO MACHADO</b>	NÚMERO <b>373</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>31.110-656</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONCORDIA</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GERENCIA@MAPIACONTABIL.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(31) 3671-4022</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/12/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2021** às **12:21:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


 PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES  
 C.N.P.J. 27.167.394/0001-23  
 CONFERIDO COM O ORIGINAL DE  
 ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93

SETOR DE CONTRATOS

0093  
d



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**  
**CNPJ: 11.383.230/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.


A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:24:15 do dia 27/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/05/2021.

Código de controle da certidão: **CCA6.D956.FA20.C978**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES**  
CNPJ 27.157.394-0001-23  
CONFERIDO COM O ORIGINAL. DE  
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93.

SETOR DE CONTRATOS

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>  <b>Negativa</b>	CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/01/2021	
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/04/2021	
NOME/NOME EMPRESARIAL: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001512994.00-40	CNPJ/CPF: 11.383.230/0001-01	
SITUAÇÃO: Ativo		
LOGRADOURO: AVENIDA CRISTIANO MACHADO		
NÚMERO: 373		
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CONCORDIA	
CEP: 31110656		
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	
UF: MG		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</li> <li>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</li> </ol> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000439804441		


 PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - ES  
 CNPJ: 07.873.994/0001-23  
 CONFERIR COM O ORIGINAL DE  
 ACCORDO COM ART. 32 LEI 8666-93.

  
 SETOR DE CONTRATOS



Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

## DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

### REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ADLGJOHILM**

Documento/Certidão nº **14.791.279** Exercício: **2021**

Emissão em: **11/02/2021**

Requerimento em: **15:19:52**

Validade: **13/03/2021**

Nome: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**

CNPJ: **11.383.230.0001.01**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
CNPJ: 17.131.394/0001-93  
CONFERIDO COMO ORIGINAL DE  
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93.

SETOR DE CONTRATOS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.383.230/0001-01  
**Razão Social:** AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA  
**Endereço:** AV CRISTIANO MACHADO 373 / CONCORDIA / BELO HORIZONTE / MG /  
31110-656

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2021 a 06/03/2021

**Certificação Número:** 2021020501452069408135

Informação obtida em 11/02/2021 15:18:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUNA - ES  
CNPJ 27.167.394/0001-23  
CONFERIDO COM O ORIGINAL DE  
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666-93.

  
\_\_\_\_\_  
SETOR DE CONTRATOS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.383.230/0001-01

Certidão nº: 72074/2021

Expedição: 04/01/2021, às 12:39:32

Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.383.230/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES  
CNPJ 27.197.394/0001-23  
CONFERIDO COM O ORIGINAL DE  
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93.



0.0098  
d



**DADOS DA EMPRESA AMAZONAS**

**RAZÃO SOCIAL: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME**

**CNPJ: 11.383.230/0001-01**

**Inscrição Municipal: 0.250.607/001-4**

**Inscrição Estadual: 001512994.00-40**

**Endereço Correspondência: Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – Belo Horizonte/MG.**

**Endereço da Empresa (Sede): Av. Cristiano Machado, 373 Bairro Concórdia – CEP: 31110-656 – Belo Horizonte/MG.**

**Tel/Fax: (31) 2510-0033 / 2526-1559 / (31) 9.8253-7743 / (31) 9.9320-9191 / (31) 9.9689-8951 / (31) 9.9821-1655**

**E-mail's: wilton.licitacao@gmail.com e margareth.licitacao@gmail.com**

**Dados Bancários: Banco Itaú - 341 / Agência: 3055 / Conta Corrente: 24824-3.**

**Responsável pela assinatura da Ata/Contrato/demais documentos, após homologação: Roney Rocha Brum Junior, solteiro, brasileiro, empresário/sócio, residente de domiciliado à Rua Damas Verdes, 40 - Jardim das Alterosas - Betim/MG. CEP: 32.673-244. portador da Carteira de Identidade: M-11.022.344 - SSP/MG, CPF: 043.510.596-56, conforme documento que outorga poderes: Contrato Social.**

**CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-10**

**AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E  
BRINDES LTDA - ME**

**Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro**

**Concórdia – CEP: 31.110-656**

**BELO HORIZONTE/MG**



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



0099  
8

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Extrema, através de sua Diretoria Administrativa **ATESTA** para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, com endereço na Av. Cristiano Machado, 373, Concórdia – Belo Horizonte – MG, CEP 31.110-656, inscrito no CNPJ nº CNPJ 11.383.230/0001-01, forneceu os produtos descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Cartão de PVC (8,6 cm x 5,5 cm), cor branca, espessura aproximada de 0,76cm.	Peça	1000
02	Cordão liso para crachá no tamanho padrão aproximado de 12 mm x 850 mm (aberto), na cor azul marinho, com presilha tipo jacaré em metal, para fixação do crachá.	Peça	500
03	Furador ovóide para crachá vertical, para colocação de presilha do tipo jacaré. Capacidade para PVC de até 1,3mm de espessura.	Peça	02

Registramos, ainda, que o fornecimento apresentou bom desempenho operacional, e a empresa cumpriu fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

FABIANA MARIA  
DE ARAUJO  
PAULINO:2144631  
4847

Assinado de forma digital  
por FABIANA MARIA DE  
ARAUJO  
PAULINO:21446314847  
Dados: 2020.12.07 11:14:27  
-03'00'

Extrema, MG, 07 de dezembro de 2020.

Fabiãna Maria de Araújo Paulino  
Diretora Administrativa Financeira

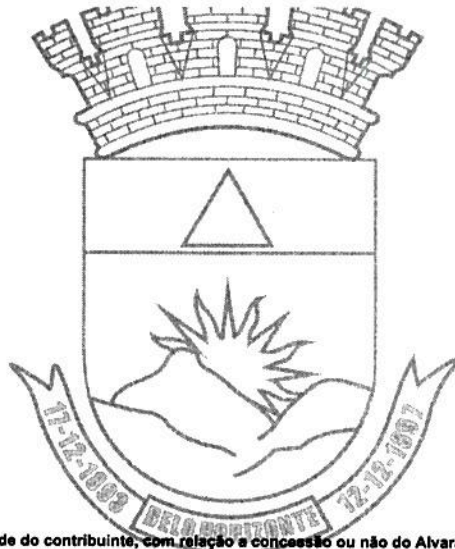
AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG  
TELEFONE: (35) 3435-2623 (CÂMARA) - 3435-2052 (CASA DO CIDADÃO)  
WWW.CAMARAEXTREMA.MG.GOV.BR

Atestado assinado digitalmente (assinatura eletrônica). O atestado pode ser conferido no link a seguir:  
[https://www.camaraextrema.mg.gov.br/atestado\\_tecnico/](https://www.camaraextrema.mg.gov.br/atestado_tecnico/)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.250.607/001-4		CNPJ / CPF 11.383.230/0001-01	DATA DE INÍCIO 09/12/2009	DATA EMISSÃO 04/01/2021
NOME OU RAZÃO SOCIAL AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) AMAZONAS GRAFICA DIGITAL				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA ÚTILIZADA 602	REGIONAL NORDESTE	PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME		
LOGRADOURO AVENIDA CRISTIANO MACHADO		NÚMERO 373	COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO CONCORDIA	CEP 31110-656	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 043.510.596-56	NOME DO RESPONSÁVEL RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 182110000 SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSAO				

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

1741-8/02-00  
1813-0/99-00  
1813-0/01-00

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO  
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS  
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO


Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site [www.redesim.gov.br](http://www.redesim.gov.br).

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**DADOS CADASTRAIS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001512994.00-40 CPF/CNPJ: 11.383.230/0001-01

NOME/NOME EMPRESARIAL: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

NOME FANTASIA: AMAZONAS GRAFICA DIGITAL

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 09/12/2009

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 09/12/2009

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

CEP: 31110656

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CONCORDIA

LOGRADOURO: AVENIDA CRISTIANO MACHADO

NUMERO: 373

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

**EMITIDO EM**

04/01/2021 15:04:04

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.383.230/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/01/2021 16:05:53

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**  
CNPJ: **11.383.230/0001-01**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120865895-1	11.383.230/0001-01	09/12/2009	12/08/2009

Endereço Completo:

AVENIDA CRISTIANO MACHADO 373 - BAIRRO CONCORDIA CEP 31110-656 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

IMPRESSAO DE MATERIAIS GRAFICOS, IMPRESSAO DE MATERIAIS PUBLICITARIOS, BRINDES EM GERAL, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, SERVICOS DE FOTOCOPIAS, IMPRESSAO DE ETIQUETAS DE PAPEL E VINIL, ADESIVOS EM VINIL TRANSPARENTE, BRANCO DE POLYESTER PRATA DOURADO E OUTROS, PLOTTERS ADESIVOS, ADESIVOS IMANTADOS, ROTULOS EM GERAL, ADESIVOS CASCA DE OVO, ADESIVOS ELETROSTATICOS ( SEM COLA ), CRACHAS, CREDENCIAIS, PORTA CRACHA, CORDOES PARA CRACHAS, PRESILHAS METALICAS PARA CRACHAS, ROLLER CLIPS, CHIP PARA CRACHA E CARTAO PESSOAL, CARTOES MAGNETICOS, CARDAPIOS, CARTOES DE VISITA PAPEL COUCHE E PVC, APOSTILAS, BLOCOS DE ANOTACOES EM GERAL DE TODOS OS TIPOS, PASTAS, DISPLAYS, PLACAS DE ACRILICO, PLACAS DE PVC, PLACAS DE ACO, TROFEUS, PLAQUETAS PATRIMONIAS, CANETAS, REGUAS, CHAVEIROS, CANECAS DE ACRILICO, PORCELANA E ALUMINIO, POLIESTILENO, CALENDARIOS DE MESA EM PVC, MARCADORES DE TEXTO COUCHE E PVC, BOTONS ADESIVOS, BOTONS AMERICANO, MEDALHAS, SQUEEZE, BONES, CAMISAS, UNIFORMES, CAMISETAS, FAIXAS PUBLICITARIAS EM LONA, TECIDOS, BANNER, PORTA BARNNER, CARTAZES, FOLDERS, PANFLETOS, FLAYERS, CONVITES, CERTIFICADOS, CARTOES POSTAIS, PLACAS DE ACM, VIDOR, PVC, ACRILICO, BRINDES, ARTIGOS DE PAPELARIA E ARMARINHO, MATERIAL GRAFICO E DE ESCRITORIO EM GERAL, FOLHINHAS, RISQUE RABISQUE, RELOGIO DE MESA E PAREDE, BLOCO DE RASCUNHO DE MESA, ESTOJOS EM GERAL, CARTEIRAS DE DESPACHANTES, MANUAL DE MOTO E CARRO, MATERIAIS GRAFICOS E DE BRINDES EM GERAL.

Capital Social: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
734.257.371-04	MARIA JULIA DOS SANTOS DOIN VIEIRA	xxxxxxx	R\$ 100,00	SOCIO
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR	xxxxxxx	R\$ 9.900,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/03/2018

Número: 6549719

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000075232 e visualize a certidão)



21/111.415-4





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

0106

2

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 12 de Janeiro de 2021 08:53

  
MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000075232 e visualize a certidão)



21/111.415-4



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99701837 em 01/06/2020. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/250.364-0	5oTq

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME
Nire:	3120865895-1
CNPJ:	11.383.230/0001-01
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	5
Período de	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
634.913.466-49	MARIA DA PIEDADE ADAO	057688
043.510.596-56	Roney da Rocha Brum Junior	



Documento assinado eletronicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 01/06/2020, às 10:03 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, segunda-feira, 01 de junho de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/250.364-0.

## Termo de Abertura

<b>Nome Empresarial:</b>				
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME				
<b>NIRE:</b>	3120865895-1	<b>CNPJ:</b>	11.383.230/0001-01	<b>NIRE Anterior:</b>
<b>Nome Anterior:</b>				
<b>Município:</b>	BELO HORIZONTE		<b>UF:</b>	MINAS GERAIS
<b>Inscrição</b>	0015129940040	<b>Inscrição Municipal:</b>		
<b>Data do ato constitutivo em Junta Comercial:</b>	09/12/2009			

<b>Finalidade:</b>	DIARIO		
<b>Número de ordem:</b>	5	<b>Quantidade de páginas:</b>	474
<b>Data Encerramento do Exercício</b>	31/12/2019	<b>Data</b>	14/05/2020

CPF	Nome	Função	CRC
634.913.466-49	MARIA DA PIEDADE ADAO	Contador	057688
043.510.596-56	Roney da Rocha Brum Junior	Empresário	



0.0109  
R

**AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME(00581)**

MAPIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 11383230000101 NIRE: 31208658951 Data: 09/12/2009

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2019

Diário: 5

Folha: 469

Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
<b>ATIVO</b>		<b>****444.367,45D</b>	<b>****503.595,14D</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>****373.000,12D</b>	<b>****436.871,08D</b>
<b>DISPONIVEL</b>		<b>****373.000,12D</b>	<b>****436.871,08D</b>
<b>CAIXA</b>		<b>*****45.041,33D</b>	<b>*****24.879,59D</b>
Caixa	1.1.1.01.001	45.041,33D	24.879,59D
<b>BANCOS</b>		<b>*****11,00D</b>	<b>*****3.229,65C</b>
Banco Itau S/A	1.1.1.02.003	10,00D	10,00D
Bradesco S/A	1.1.1.02.005	1,00D	3.239,65C
<b>APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>		<b>*****25.483,25D</b>	<b>*****32.804,66D</b>
Banco do Brasil S/A	1.1.1.03.002	15.831,15D	27.655,89D
Banco Itau S/A	1.1.1.03.003	9.558,06D	5.032,87D
Bradesco S/A	1.1.1.03.004	94,04D	115,90D
<b>CLIENTES</b>		<b>*****34.941,62D</b>	<b>****140.462,56D</b>
Clientes Diversos	1.1.1.04.001	34.941,62D	140.462,56D
<b>ADIANTAMENTOS</b>		<b>*****4.234,30D</b>	<b>*****9.977,09D</b>
Consortios BB	1.1.1.05.007	4.234,30D	9.977,09D
<b>ESTOQUES</b>		<b>*****13.288,62D</b>	<b>*****13.288,62D</b>
Mercadorias Revenda	1.1.1.07.001	13.288,62D	13.288,62D
<b>EMPRESTIMOS</b>		<b>****250.000,00D</b>	<b>****218.688,21D</b>
Emprestimos Amazonas Grafica	1.1.1.09.001	250.000,00D	218.688,21D
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>		<b>*****71.367,33D</b>	<b>*****66.724,06D</b>
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>*****6.000,00D</b>	<b>*****11.000,00D</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>*****6.000,00D</b>	<b>*****11.000,00D</b>
Investimentos	1.2.1.02.001	6.000,00D	11.000,00D
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>*****65.367,33D</b>	<b>*****55.724,06D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>*****88.376,04D</b>	<b>*****88.376,04D</b>
Maquinas e Equipamentos	1.2.2.01.004	82.375,95D	82.375,95D
Equipamentos de Informatica	1.2.2.01.008	6.000,09D	6.000,09D
<b>(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS</b>		<b>*****23.008,71C</b>	<b>*****32.651,98C</b>
Depreciacao Maquinas e Equipamentos	1.2.2.99.003	19.408,66C	27.751,90C
Depreciacao Equipamentos de Informatica	1.2.2.99.005	3.600,05C	4.900,08C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2019.

**RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR**  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF - 043.510.596-56 RG.MG11.022.344 SSPMG

**MARIA DA PIEDADE ADÃO**  
CONTADOR  
CPF:634.913.466-49 CRC: 57688



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/250.364-0 no dia 14/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME(00581)

MAPIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 11383230000101 NIRE: 31208658951 Data: 09/12/2009

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2019

Diário: 5

Folha: 470

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>PASSIVO</b>		<b>****444.367,45C</b>	<b>****503.595,14C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>****109.467,81C</b>	<b>****165.379,37C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>*****21.223,14C</b>	<b>*****50.942,59C</b>
<b>FORNECEDORES</b>		<b>*****21.223,14C</b>	<b>*****50.942,59C</b>
Fornecedores Diversos	2.1.1.01.001	21.223,14C	50.942,59C
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>		<b>*****31.928,60C</b>	<b>*****33.709,22C</b>
<b>FOLHA PAGAMENTO FUNCIONARIOS/DIRIGENTES</b>		<b>*****28.572,23C</b>	<b>*****31.233,44C</b>
Salarios a Pagar	2.1.3.01.001	10.978,00C	10.669,95C
13º Salario a Pagar	2.1.3.01.003	0,00C	6,40C
Ferias a Pagar	2.1.3.01.004	17.594,23C	20.557,09C
<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>		<b>*****3.356,37C</b>	<b>*****2.475,78C</b>
INSS a Recolher	2.1.3.04.001	1.340,41C	0,00C
FGTS a Recolher	2.1.3.04.002	2.015,96C	2.475,78C
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>		<b>*****55.206,07C</b>	<b>*****79.517,56C</b>
<b>IMPOSTOS A RECOLHER</b>		<b>*****55.206,07C</b>	<b>*****79.517,56C</b>
Simple Nacional a recolher	2.1.4.01.015	55.206,07C	79.517,56C
<b>OUTRAS CONTAS A PAGAR</b>		<b>*****1.110,00C</b>	<b>*****1.210,00C</b>
<b>DEMAIS CONTAS A PAGAR</b>		<b>*****1.110,00C</b>	<b>*****1.210,00C</b>
Honorarios Contabeis a pagar	2.1.5.02.004	1.110,00C	1.210,00C
<b>PASSIVEL NAO CIRCULANTE</b>		<b>*****6.300,53C</b>	<b>*****43.065,18C</b>
<b>OBRIGACOES A LONGO PRAZO</b>		<b>*****6.300,53C</b>	<b>*****43.065,18C</b>
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>		<b>*****6.300,53C</b>	<b>*****43.065,18C</b>
Emprestimos	2.2.1.01.001	6.300,53C	43.065,18C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>****328.599,11C</b>	<b>****295.150,59C</b>
<b>CAPITAL</b>		<b>*****10.000,00C</b>	<b>*****10.000,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO</b>		<b>*****10.000,00C</b>	<b>*****10.000,00C</b>
Roney da Rocha Brum Junior	2.3.1.01.001	9.900,00C	9.900,00C
Maria Julia dos Santos Doin Vieira	2.3.1.01.002	100,00C	100,00C
<b>RESERVAS</b>		<b>*****7.470,20C</b>	<b>*****18.445,88C</b>
<b>AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES</b>		<b>*****7.470,20C</b>	<b>*****18.445,88C</b>
Ajuste de Exercicios Anteriores	2.3.2.02.001	7.470,20C	18.445,88C
<b>LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS</b>		<b>****311.128,91C</b>	<b>****266.704,71C</b>
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>		<b>****460.739,67C</b>	<b>****416.315,47C</b>
Lucros Acumulados	2.3.3.01.001	46.098,81C	280.739,67C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2019.

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF - 043.510.596-56 RG:MG11.022.344 SSPMG

MARIA DA PIEDADE ADÃO  
CONTADOR  
CPF:634.913.466-49 CRC: 57688



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/250.364-0 no dia 14/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME(00581)

MAPIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 11383230000101 NIRE: 31208658951 Data: 09/12/2009

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2019

Diário: 5

Folha: 471

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Lucro do Exercício	2.3.3.01.002	414.640,86C	135.575,80C
<b>PREJUIZOS ACUMULADOS</b>		<b>****149.610,76D</b>	<b>****149.610,76D</b>
Prejuizos Acumulados	2.3.3.02.001	149.610,76D	149.610,76D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2019.

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF - 043.510.596-56 RG.MG11.022.344 SSPMG

MARIA DA PIEDADE ADÃO  
CONTADOR  
CPF:634.913.466-49 CRC: 57688



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/250.364-0 no dia 14/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME(00581)

MAPIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 11383230000101 NIRE: 31208658951 Data: 09/12/2009

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2019 até 31/12/2019

Diário :5 Folha: 466

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		
RESULTADO OPERACIONAL		
RECEITA LIQUIDA		
RECEITA BRUTA	3.1.1.01	1.449.725,46C
DEDUCOES DA RECEITA	3.1.1.03	136.426,14D
<b>=RECEITA LIQUIDA</b>		<b>**1.313.299,32C</b>
CUSTO DE BENS E SERVICOS VENDIDOS		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	3.1.3.04	573.806,11D
<b>=CUSTO DE BENS E SERVICOS VENDIDOS</b>		<b>****573.806,11D</b>
DESPESA OPERACIONAIS		
DESPESA PESSOAL	3.1.7.01	301.338,91D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	3.1.7.20	268.383,57D
<b>=DESPESA OPERACIONAIS</b>		<b>****569.722,48D</b>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS BANCARIAS/FINANCEIRAS	3.1.9.01	34.381,62D
<b>=OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>*****34.381,62D</b>
<b>=Total - RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>****135.389,11C</b>
OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS		
RECEITAS E DESPESAS NAO OPERACIONAIS		
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	3.3.1.01	186,69C
<b>=RECEITAS E DESPESAS NAO OPERACIONAIS</b>		<b>*****186,69C</b>
<b>=Total - OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS</b>		<b>*****186,69C</b>
<b>=Total - RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>		<b>****135.575,80C</b>

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR  
 SOCIO - ADMINISTRADOR  
 CPF - 043.510.596-56 RG:MG11.022.344 SSPMG

MARIA DA PIEDADE ADAO  
 CONTADORA  
 CPF:634.913.466-49 CRC/O 057.688 MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/250.364-0 no dia 14/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

*[Handwritten signature]*

<b>AMAZÔNAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME(00581)</b> CNPJ: 11383230000101 NIRE: 31208658951 Data: 09/12/2009 Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2019 até 31/12/2019	<b>MAPIA CONTABIL LTDA</b> Diário :5 Folha: 467
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

Descrição	Classificação	Exercício Atual
-----------	---------------	-----------------

---

RESULTADO -----> 135.575,80C

---

**RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR**  
 SOCIO - ADMINISTRADOR  
 CPF - 043.510.596-56 RG:MG11.022.344 SSPMG

**MARIA DA PIEDADE ADAO**  
 CONTADORA  
 CPF:634.913.466-49 CRC/O 057.688 MG





IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 135.575,80 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO Reais E OITENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

---

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR  
Administrador  
CPF: 043.510.596-56

---

Maria da Piedade Adão  
CONTADOR  
CPF: 634.913.466-49 CRC: 57688



## Termo de Encerramento

Nome Empresarial:					
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME					
NIRE:	3120865895-1	CNPJ:	11.383.230/0001-01	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0015129940040		Inscrição Municipal:		

Finalidade:					
DIARIO					
Número de		5	Data assinatura:		14/05/2020
Quantidade de páginas:		474			
Período de escrituração					
Início:		01/01/2019	Fim:		31/12/2019
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

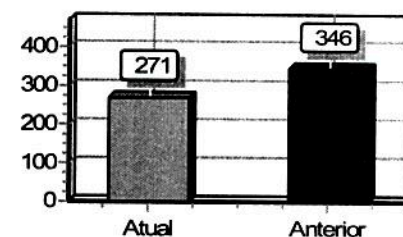
CPF	Nome	Função	CRC
634.913.466-49	MARIA DA PIEDADE ADAO	Contador	057688
043.510.596-56	Roney da Rocha Brum Junior	Empresário	



**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	447.871,08	
Passivo Circulante	165.379,37	= 2,71

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,71 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Belo Horizonte, 31 de Dezembro 2018

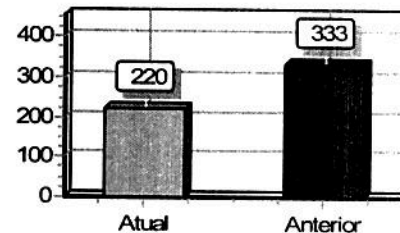
RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 043.510.596-56  
 RG: MG 11.022.344 SSPMG

MARIA DA PIEDADE ADAO  
 CONTADOR  
 CRC: 057.68/O CPF: 634.913.466-49

**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	458.871,08	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	208.444,55	= 2,20

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,20 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Belo Horizonte, 31 de Dezembro 2018

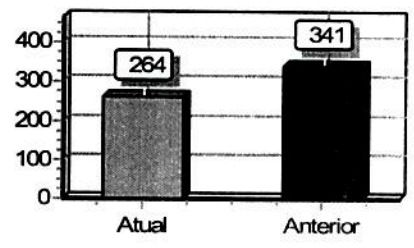
**RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR**  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 043.510.596-56  
RG: MG 11.022.344 SSPMG

**MARIA DA PIEDADE ADAO**  
CONTADOR  
CRC: 057.68/O CPF: 634.913.466-49

**Liquidez Imediata**

Ativo Disponível	436.871,08	
Passivo Circulante	165.379,37	= 2,64

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,64 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Belo Horizonte, 31 de Dezembro 2018

**RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR**  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 043.510.596-56  
 RG: MG 11.022.344 SSPMG

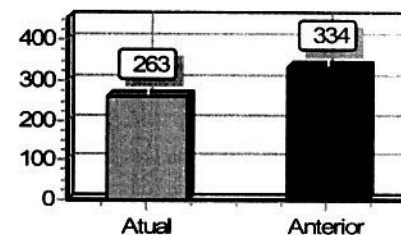
**MARIA DA PIEDADE ADAO**  
 CONTADOR  
 CRC: 057.68/O CPF: 634.913.466-49

0119  
P

**Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	434.582,46	
Passivo Circulante	165.379,37	= 2,63

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,63 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Belo Horizonte, 31 de Dezembro 2018

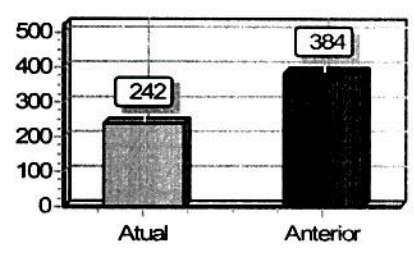
RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 043.510.596-56  
RG: MG 11.022.344 SSPMG

MARIA DA PIEDADE ADAO  
CONTADOR  
CRC: 057.68/O CPF: 634.913.466-49

**Solvência Geral**

Ativo	503.595,14	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	208.444,55	= 2,42

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 242 % do capital de terceiros.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Belo Horizonte, 31 de Dezembro 2018

**RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR**  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 043.510.596-56  
 RG: MG 11.022.344 SSPMG

**MARIA DA PIEDADE ADAO**  
 CONTADOR  
 CRC: 057.68/O    CPF: 634.913.466-49

0121

*l*



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS**



# **DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA**

**EMPRESA GRÁFICA FENIX LTDA**





**Prefeitura  
de  
Iúna**

Renata Compras <renata.compras@iuna.es.gov.br>

0122

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO - GRÁFICA FÊNIX

1 mensagem

Gráfica Fênix <impressosgraficafenix@gmail.com>  
Para: Renata Compras <renata.compras@iuna.es.gov.br>

26 de fevereiro de 2021 10:02

Bom dia Renata,

Segue em anexo a documentação solicitada para Processo nº 577/2021 - **Aquisição de material gráfico em caráter emergencial, para atender as necessidades das instituições de ensino para o início do ano letivo de 2021, conforme solicitado no Plano de Retorno às aulas presenciais.**

Sendo eles:

-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores; os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

-Documento oficial com foto do sócio administrador da empresa;

-Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da Comarca e/ou estado em que estiver sediado a empresa;

-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

-Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil;

-Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado em que sediado a empresa;

-Certidão da regularidade para com a Fazenda Pública do Município em que sediado a empresa;

-Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal - Lei nº 8.036, de 11/05/90, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, ou prova de garantia do juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

-Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

-Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República;

-Comprovante de Conta bancária em nome da empresa.

Todos em anexo.

Tendo dúvidas estou a disposição.













Att;  
Dávila Mapeli



**Os serviços são produzidos somente com a autorização do cliente!**

**12 anexos**

0123  
P

-  **CARTAO CNPJ GRAFICA FENIX.pdf**  
74K
-  **CERTIDAO NEGATIVA DE FALENCIA.pdf**  
138K
-  **CERTIDAO ESTADUAL.pdf**  
112K
-  **CERTIDAO CRF-FGTS.pdf**  
99K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA DEBITOS TRIBUTOS FEDERAIS.pdf**  
77K
-  **CERTIDAO TRABALHISTA.pdf**  
85K
-  **CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL.pdf**  
304K
-  **COMPROVANTE BANCARIO.pdf**  
405K
-  **1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf**  
8948K
-  **DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO XXXIII. ART 7.pdf**  
351K
-  **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO.pdf**  
1570K
-  **DOCUMENTOS PESSOAIS PROPRIETARIO.pdf**  
610K



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) **0124**

RE (da sede ou filial, quando a de for em outra UF) **31210692559**  
 Código da Natureza Jurídica **2062**  
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**- REQUERIMENTO**  
**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **GRAFICA FENIX LTDA - ME**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP  
  
**J183636682850**

Pede a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE FOLHAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERAÇÃO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**MANHUMIRIM**  
Local

**6 Dezembro 2018**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

NÃO  NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

0125  
f

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/596.764-7	J183636682850	26/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.195.056-35	LEONARDO GAMA FULLY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:**

**GRAFICA FENIX LTDA - ME**

EDILSON PAULA DAS FLORES, brasileiro, empresário, divorciado, portador do CPF nº 875.146.218-49, documento de identidade 6926136, SSP/SP, com domicílio e residência a Rua Percy Alves de Melo, nº 61, Bairro Vidal Soares, município de Manhumirim, Minas Gerais, CEP 36.900-000 e

MATEUS DA SILVA MAPELI, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 18/03/1996, portador do CPF nº 124.174.486-61, documento de identidade MG-18.586.817, SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Ferreira Ventura, nº 414 – Fundos, Bairro Santo Antonio, município de Manhumirim, Minas Gerais, CEP 36.900-000.

Únicos componentes da sociedade GRAFICA FENIX LTDA - ME, estabelecida na cidade de Manhumirim - MG à Av. Lauro Celio da Silva, nº 585 – Letra A, Centro, município de Manhumirim, Minas Gerais, CEP 36.970-000, inscrita no C.N.P.J. n.º 25.529.824/0001-84 registrada na J.C.E.MG. sob o n.º 31210692559 em 12/08/2016, resolvem fazer a presente alteração pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira** – Nesta data são admitidas os sócios NEUCI MAPELI, brasileiro, casada com regime parcial de bens, nascido em 06/05/1968, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-5.496.627, expedida por SSP/MG., e do CPF nº 729.344.686-15, residente e domiciliada na Rua Ferreira Ventura, nº 414 – Fundos, Bairro Santo Antonio, município de Manhumirim, Minas Gerais, CEP 36.900-000, e WANDERLEIA JUNIA DA SILVA MAPELI, brasileira, casada com regime parcial de bens, nascida em 03/07/1972, empresária, portadora da carteira de identidade nº MG-8.289.007, expedida por SSP/MG, e do CPF nº 058.440.136-11, residente e domiciliada na Rua Ferreira Ventura, nº 414 – Fundos, Bairro Santo Antonio, município de Manhumirim, Minas Gerais, CEP 36.900-000.

Todos os sócios representados pelo procurador LEONARDO GAMA FULLY, brasileiro, casado, contador, portador da CI 063.778/08 – CRC MG, cpf 028.195.056.35, residente e domiciliado a Av. Agenor Carlos Werner 49- 1º andar – centro – Manhumirim – MG – 36.970-000.

**Cláusula segunda** – os sócios Edilson Paulo das Flores e Mateus da Silva Mapeli, cedem e transferem suas quotas de capital os sócios Neuci Mapeli e Wanderleia Junia da Silva Mapeli, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) correspondente a 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), dando aos cessionários e a empresa ampla e geral quitação de suas quotas.

Parágrafo Primeiro - o capital social após a cessão de quotas ficou assim distribuído entre as sócias:

Av. Agenor Carlos Werner, nº 49 – 1º Andar - Centro - Manhumirim/MG CEP: 36970-000 Telefax (33) 3341-1638 –  
e-mail: contfully@uol.com.br

1



Neuci Mapeli	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
Wanderleia Junia da Silva Mapeli	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
<b>T O T A I S</b>	<b>30.000 quotas</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

Parágrafo Segundo - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo primeiro, do Código Civil (10.406/2002).

**Cláusula Terceira** - A sociedade passa a ser administrada pelo sócio-administrador Neuci Mapeli, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outra sócia.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**Cláusula primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial **GRAFICA FENIX LTDA - ME**, com sede e domicílio a Av. Lauro Célio da Silva, nº 585 - Letra A, Centro, município de Manhumirim, Minas Gerais, CEP 36.970-000.

**Cláusula segunda** - O objetivo operacional principal da sociedade é O objetivo social da empresa é a prestação de serviços gráficos em geral, tais como: artes gráficas, tipografia, paginação, gravação e impressões em geral, editoração de jornais e revistas, confecção e gravação de carimbos.

**Cláusula terceira** - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Neuci Mapeli	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
Wanderleia Junia da Silva Mapeli	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
<b>T O T A I S</b>	<b>30.000 quotas</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Parágrafo primeiro** - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2.002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo segundo** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Av. Agenor Carlos Werner, nº 49 - 1º Andar - Centro - Manhumirim/MG CEP: 36970-000 Telefax (33) 3341-1638 -  
e-mail: contfully@uol.com.br

2



**Cláusula quarta** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo início das atividades em 01 de agosto de 2016.

**Cláusula quinta** – A sociedade é administrada pelo sócio-administrador Neuci Mapeli, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outra sócia.

**Cláusula sexta** – Em suas deliberações, os sócios adotarão, preferencialmente, a forma estabelecida no parágrafo terceiro do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº10.406/2002).

**Cláusula sétima** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “ pro labore” , observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula oitava** – Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro, a administradora, qualificada na Cláusula quinta, prestará contas, com suas justificações, procedendo, concomitantemente, a elaboração do inventário; do balanço patrimonial e; do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula nova** - Nos quatro meses do exercício seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula décima** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

**Cláusula décima primeira** – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em ralação a seu sócio.

**Cláusula décima segunda** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer esta administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a órgãos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, norma de defesa de concorrência, contra relação de consumo, fé pública, ou à propriedade.

**Cláusula décima terceira** - Fica eleito o foro de Manhumirim para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Manhumirim, 30 de Outubro de 2018

\_\_\_\_\_  
Edilson Paulo das Flores  
Procurador – Leonardo gama Fully

\_\_\_\_\_  
Mateus da Silva Mapeli  
Procurador – Leonardo gama Fully

\_\_\_\_\_  
Neuci Mapeli

\_\_\_\_\_  
Wanderleia Junia da Silva Mapeli

Procurador – Leonardo gama Fully

Procurador – Leonardo gama Fully







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/596.764-7	J183636682850	26/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.195.056-35	LEONARDO GAMA FULLY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais









# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0133

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/596.764-7	J183636682850	26/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.195.056-35	LEONARDO GAMA FULLY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7091678 em 07/12/2018 da Empresa GRAFICA FENIX LTDA - ME, Nire 31210692559 e protocolo 185967647 - 27/11/2018. Autenticação: C0CFB67A3F858C58C1C24C16C5C71E448CE9EDE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/596.764-7 e o código de segurança rtsa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRAFICA FENIX LTDA - ME, de nire 3121069255-9 e protocolado sob o número 18/596.764-7 em 27/11/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7091678, em 07/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rosilene Aparecida da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
028.195.056-35	LEONARDO GAMA FULLY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
028.195.056-35	LEONARDO GAMA FULLY

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
028.195.056-35	LEONARDO GAMA FULLY

Belo Horizonte. Sexta-feira, 07 de Dezembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
584.505.301-30	ROSILENE APARECIDA DA SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 07 de Dezembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7091678 em 07/12/2018 da Empresa GRAFICA FENIX LTDA - ME, Nire 31210692559 e protocolo 185967647 - 27/11/2018. Autenticação: C0CFB67A3F858C58C1C24C16C5C71E448CE9EDE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/596.764-7 e o código de segurança rtsa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121069255-9  
 EM 12/08/2016.

GRAFICA FENIX LTDA

Protocolo: 16/510.126-1

*Marinely de Paula Bomfim*  
 SECRETARIA GERAL

JUCEMG

PROCONT

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 080 - 11/08/2016 11:38



16/510.126-1

0136  
*2*

AM1772127

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **GRAFICA FENIX LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliador do Comércio)  
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J162856978489

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO

**RFB**  
**ATA**  **OP**  **OP**   
 25 Julho 2016  
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliador do Comércio:

Nome: **MATEUS DA SILVA MATEUS**  
 Assinatura: *Mateus da Silva Mapele*  
 Telefone de Contato: **31 32731980**

2º USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

No. (s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	____/____/____
_____	_____	Data
_____	_____	Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
____/____/____	____/____/____	
Data	Responsável	

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		<i>Gabinete</i>	
	<i>12/08/16</i>	<i>Touza de Silva</i>	
	Data	Responsável	

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
Data	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES

*MA*

*Y30*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 31210692559 em 12/08/2016 da Empresa GRAFICA FENIX LTDA, Nire 31210692559 e protocolo 165101261 - 11/08/2016. Autenticação: 872A1CB1475860554E5D53FF66CA7586172FCC6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/510.126-1 e o código de segurança zM2F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
 SECRETARIA GERAL

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GRAFICA FENIX LTDA

1. EDILSON PAULO DAS FLORES, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Divorciado, nº do CPF 875.146.218-49, documento de identidade 6926136, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA PERCY ALVES DE MELO, número 61, bairro / distrito VIDAL SOARES, município MANHUMIRIM - MINAS GERAIS, CEP 36.970-000 e

2. MATEUS DA SILVA MAPELI, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Solteiro, data de nascimento 18/03/1996, nº do CPF 124.174.486-61, documento de identidade MG-18.586.817, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA FERREIRA VENTURA, número 414, FUNDOS, bairro / distrito SANTO ANTONIO, município MANHUMIRIM - MINAS GERAIS, CEP 36.970-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de GRAFICA FENIX LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será O OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA E A PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS EM GERAL, TAIS COMO: ARTES GRAFICAS, TIPOGRAFIA, PAGINACAO, GRAVACAO E IMPRESSOES EM GERAL, EDITORACAO DE JORNAIS E REVISTAS, CONFECCAO E GRAVACAO DE CARIMBOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA LAURO CELIO DA SILVA, número 585, LETRA A, bairro / distrito CENTRO, município MANHUMIRIM - MG, CEP 36.970-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/08/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:


NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
EDILSON PAULO DAS FLORES	15.000	15.000,00
MATEUS DA SILVA MAPELI	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio EDILSON PAULO DAS FLORES ao administrador/sócio MATEUS DA SILVA MAPELI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros,

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J162856978489 011 1000 10000 10000 100000000 010 MG85965121

  
Mateus da Silva Mapeli



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GRAFICA FENIX LTDA

bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s)

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.


Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

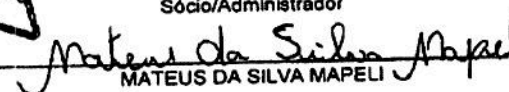
Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de MANHUMIRIM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios presentes e contratados, assinam o presente instrumento.

Manhumirim/MG, 26 de Julho de 2016.

  
 \_\_\_\_\_  
 EDILSON PAULO DAS FLORES  
 Sócio/Administrador

  
 \_\_\_\_\_  
 MATEUS DA SILVA MAPELI  
 Sócio/Administrador

MODULO INTEGRADOR: 15

J162856976489

MG85665121

2/2

Reconheço a firma de: Edilson Paulo das Flores e Mateus da Silva Mapeli  
 por autenticidade. Dou fé  
 Manhumirim 01 de 08 de 2016  
 Em test': [Assinatura] da verdade



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO Nº: MG-5.498.627

DATA DE EMISSÃO: 25/05/2016

Nome: NEUCI MAPELLI

FILIAÇÃO: NELSON MAPELLI  
MARIA ELVIRA MAPELLI

DATA DE NASCIMENTO: 6/5/1968

ESTADO CIVIL: CAS. LV-40 FL-53V

LOG. COM. RES. MANHUMIRIM-MG Nº 729344686-15

LEITICIA ALESSI MACHADO ROGEDO  
ASSISTENTE DO DIRETOR

LEI Nº 7.16 DE 29/08/83

PI-1305

2 VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO DE ESTUDO DE QUÍMICA DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

BOLETA DE DÍPITO

Assinatura: Neuci MaPELLI



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

0140

*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/02/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**GRAFICA FENIX LTDA**

25.529.824/0001-84

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/02/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.PHHY.ZGVZ.6Z2E.3VZ8.OSF3**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

ENTRETI, PAA, VOR, TE, P, P, ES  
DIA, 25/02/2021, 11h  
COM O SELO DIGITAL DE  
ACORDO COM ART. 32 LEI. 8666/93.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
SETOR DE CONTRATOS



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.529.824/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2016
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAFICA FENIX LTDA
----------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
-------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO AV LAURO CELIO DA SILVA	NÚMERO 585	COMPLEMENTO LETRA A
---------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 36.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANHUMIRIM	UF MG
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONFULLY@UOL.COM.BR	TELEFONE (33) 3341-1638
--------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2016
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2021 às 16:48:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - ES  
 C.E.F. 07.167.344.000-23  
 CONFER DO COM.O ORIGINAL DE  
 ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93

SETOR DE CONTRATOS



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRAFICA FENIX LTDA**  
**CNPJ: 25.529.824/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:55:27 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/07/2021.

Código de controle da certidão: **331D.F83C.D177.67C5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES  
CNPJ 27.187.394/0001-23  
CONFERIDO COM O ORIGINAL DE  
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666-93.

SETOR DE CONTRATOS



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

0143

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
21/12/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
21/03/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: GRAFICA FENIX LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002813009.00-66

CNPJ/CPF: 25.529.824/0001-84

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA LAURO CELIO DA SILVA

NÚMERO: 585

COMPLEMENTO: LETRA A,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36970000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MANHUMIRIM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000438108932



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES

CNPJ 27.167.394-0001-23

CONFERIDO COM O ORIGINAL DE  
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666-93.

  
SETOR DE CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANHUMIRIM  
MINAS GERAIS

0144

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **GRAFICA FENIX LTDA - ME**

Endereço: **AVN LAURO CELIO DA SILVA**

Número: 585

Complemento: **LETRA A**

Bairro: **CENTRO**

C.E.P.: **36.970-000**

Município: **MANHUMIRIM**

UF **MG**

INSCRIÇÃO BCE  
**0000030607**

INSCRIÇÃO CUC  
**023396**

NÚMERO DE CONTROLE  
**007698**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.N.P.J./C.P.F.

**25.529.824/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES

CNPJ 27.167.394/0001-23

CONFERIDO COM O ORIGINAL DE

ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93.


FINALIDADE DA CERTIDÃO:

Verificação de Débitos junto a Fazenda Municipal

OBSERVAÇÕES:

  
SETOR DE CONTRATOS

MANHUMIRIM, 26 de fevereiro de 2021

  
RENATO ARRUDA LUZ  
DIR. MUN. DE TRIBUTAÇÃO

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 16 DIAS.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 25.529.824/0001-84**Razão Social:** GRAFICA FENIX LTDA**Endereço:** AV LAURO CELIO DA SILVA N 585 A / CENTRO / MANHUMIRIM / MG /  
36970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2021 a 23/03/2021**Certificação Número:** 2021022209471488395320

Informação obtida em 22/02/2021 09:48:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES  
CNPJ 27.157.394-0001-23  
CONFERIDO COM O ORIGINAL DE  
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93

  
\_\_\_\_\_  
SETOR DE CONTRATOS





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA FENIX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.529.824/0001-84

Certidão nº: 21451583/2020

Expedição: 02/09/2020, às 13:22:45

Validade: 28/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA FENIX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.529.824/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES  
CNPJ 27.167.394-0001-23  
CONFERIDO COM O ORIGINAL DE  
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666-93.

  
SETOR DE CONTRATOS



Avenida Lauro Célio da Silva, 585 A- Centro | Manhumirim-MG

Tel.: (33) 3341-3010 | (33) 99910-2045

Email: [impressosgraficafenix@gmail.com](mailto:impressosgraficafenix@gmail.com)

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **GRÁFICA FÊNIX LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº. **25.529.824/0001-84**, por intermédio de seu representante legal o Sr **Neuci Mapeli**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. **MG 5.498.627** e do CPF nº. **729.344.686-15**, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal de 1988 e do Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o artigo 27, inciso V, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Manhumirim- MG, 26 de fevereiro de 2021

*Neuci Mapeli*

Neuci Mapeli

Gráfica Fênix Ltda ME

25.529.824/0001-84  
GRÁFICA FÊNIX LTDA - ME  
Av. Lauro Célio da Silva 585A  
Centro - CEP 16.970-000  
MANHUMIRIM - MG

1677 - CRESOL PA MANHUMIRIM

DATA/HORA: 24/02/2021 18:15:36

DEPÓSITO EM DINHEIRO

Agencia: 1677  
Conta: 018055-6  
Tipo: Conta Corrente  
Nome: GRAFICA FENIX LTDA  
Valor: R\$ 1.440,00

Telefone para contato: (33) 3341-3010  
Codigo envelope: 3000210009

Os depósitos realizados após as 15 horas serão c  
ontabilizados para o dia seguinte

ASSOCIADO, SEJA BEM VINDO A SUA COOPERATIVA  
OUVIDORIA: 0800-643-1981

0149  
2



SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS



# DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA

EMPRESA YARA PECEGUEIRO PRUDENCIO 13335381700



Renata Compras <renata.compras@iuna.es.gov.br>

---

## COMUNICADO E SOLICITAÇÃO - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 577/2021

---

print graff <printgraffiuna@gmail.com>

26 de fevereiro de 2021 15:26

Para: Renata Compras <renata.compras@iuna.es.gov.br>

Boa tarde..

Segue em anexo documentação  
solicitada.

0151

*R*

Att,

Yara

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **DOC. PREFEITURA.rar**  
11335K

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

YARA PECEGUEIRO PRUDENCIO 13335381700

### Nome do Empresário

YARA PECEGUEIRO PRUDENCIO

### Nome Fantasia

PRINTGRAFF

### Capital Social

30.000,00

### Número Identidade

12833236

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

MG

### CPF

133.353.817-00

## Condição de Microempendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/02/2020

## Número de Registro

### CNPJ

36.244.694/0001-50

## Endereço Comercial

### CEP

29390-000

### Logradouro

RUA CAPITAO JOAO INACIO DE ALMEIDA

### Número

130

### Bairro

CENTRO

### Município

IUNA

### UF

ES

## Atividades

### Data de Início de Atividades

04/02/2020

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Serigrafista publicitário independente

### Atividade Principal (CNAE)

18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

### Ocupações Secundárias

Papeleiro(a) independente

Encadernador(a)/plastificador(a), independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Serigrafista independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

18.22-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaodoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**

ME51668992

**Número do Identificador**

00013335381700

**Data de Emissão**

26/02/2021



1971  
1972  
1973  
1974

1975  
1976  
1977  
1978

1979  
1980  
1981

1982  
1983  
1984

1985  
1986  
1987

1988  
1989  
1990

1991  
1992  
1993

1994  
1995  
1996

1997  
1998  
1999

2000  
2001  
2002



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### Dados da Certidão

**Razão Social:** YARA PEDEGUEIRO PRUDENCIO 13335381700

**CNPJ:** 36.244.694/0001-50

**Data de Expedição:** 26/02/2021 15:40:49

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2019059574 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES  
 CNPJ 27.167.394-0001-23  
 CONFERIDO COM O ORIGINAL DE  
 ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93.


\_\_\_\_\_  
 SETOR DE CONTRATOS


 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.244.694/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/02/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>YARA PEGUEIRO PRUDENCIO 13335381700</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRINTGRAFF</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R CAPITAO JOAO INACIO DE ALMEIDA</b>	NÚMERO <b>130</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>29.390-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IUNA</b>
UF <b>ES</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PRINTGRAFFIUNA@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(28) 3545-2933</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/02/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/02/2021 às 14:35:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


 PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES  
 CNPJ 27.167.392-0001-23  
 CONFERIDO COM O ORIGINAL, DE  
 ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93.

  
 SETOR DE CONTRATOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: YARA PECEGUEIRO PRUDENCIO 13335381700  
CNPJ: 36.244.694/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:47:50 do dia 09/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/05/2021.

Código de controle da certidão: **E8BE.A3CA.6799.E756**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - ES  
CNPJ 27.167.384/0001-23  
CONFERIDO COM O ORIGINAL DE  
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93.

SETOR DE CONTRATOS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000151066

Identificação do Requerente: CNPJ N° 36.244.694/0001-50

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 26/02/2021, válida até 27/05/2021.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/02/2021.

Autenticação eletrônica: 0018.6533.5320.CA50

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES  
CNPJ 27.157.394/0001-23  
CONFERIDO COM O ORIGINAL DE  
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93.

  
SETOR DE CONTRATOS

**Prefeitura Municipal de Iuna****Secretaria da Fazenda****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****CERTIDÃO 2021/0000506**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:  
**YARA PECEGUEIRO PRUDENCIO 13335381700**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 36.244.694/0001-50  
RUA CAPITAO JOAO INACIO DE ALMEIDA, Nº 130 , CENTRO IUNA - ES, CEP  
29390-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.


Chave de validação da certidão: 20210000506

**Validade 60 dias**

Emitida Sexta-Feira, 26 de Fevereiro de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES  
CNPJ 27.157.394-0001-23  
CONFERIDO COM O ORIGINAL DE  
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666.93.

  
\_\_\_\_\_  
SETOR DE CONTRATOS

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.244.694/0001-50  
**Razão Social:** YARA PECEGUEIRO PRUDENCIO 13335381700  
**Endereço:** R CAPITAO JOAO I DE ALMEIDA 130 SALA COMERCIAL / CENTRO / IUNA / ES / 29390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/02/2021 a 21/03/2021

**Certificação Número:** 2021022001183956858727

Informação obtida em 26/02/2021 14:23:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES  
CNPJ: 27.167.394.0001-23  
CONFERIDO COM O ORIGINAL DE  
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93.

  
SETOR DE CONTRATOS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YARA PECEGUEIRO PRUDENCIO 13335381700 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.244.694/0001-50

Certidão nº: 7364102/2021

Expedição: 26/02/2021, às 14:24:49

Validade: 24/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YARA PECEGUEIRO PRUDENCIO 13335381700 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.244.694/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES  
CNPJ 27.157.394/0001-23  
CONFERIDO COM O ORIGINAL DE  
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93.

  
\_\_\_\_\_  
SETOR DE CONTRATOS



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7.º, INCISO XXXIII,  
DA CONSTITUIÇÃO**

A licitante, **YARA PECEGUEIRO PRUDENCIO 13335381700**, inscrita no CNPJ nº **36.244.694/0001-50**, por intermédio de sua representante legal o (a) Sr (a) **YARA PECEGUEIRO PRUDENCIO**, portadora do CPF nº 133.353.817-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).


Iúna – ES, 26 de fevereiro de 2021.

  
**YARA PECEGUEIRO PRUDENCIO**


# Olá, Printgraff




Agência 0001 Conta 42285049-6  
Banco 260 - Nu Pagamentos S.A.

 Me ajuda >

 Pedir função débito >


 Perfil >

 Configurar conta PJ >

 Minhas chaves Pix >

 Configurar notificações >

 Configurações do app >

 Sobre >



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS**



# RELATÓRIO CONCLUSIVO



Iúna – ES, 26 de fevereiro de 2021.

## RELATÓRIO CONCLUSIVO

Trata-se do processo autuado sob n.º 577/2021, referente a Aquisição de Material Gráfico em caráter emergencial, para atender as necessidades das instituições de ensino para o início do ano letivo de 2021 conforme solicitado no plano de retorno às aulas presenciais.

Os autos foram recebidos em 22 de fevereiro de 2021, contendo ME/SME Nº 030/2021 (fl. 002); Projeto Básico (fls. 004/016); Anexo I (fl. 017); Anexo II (fl. 018); Pedido de Compra (fl.019); Comprovante de Despacho da Secretaria Municipal de Educação (fl. 020); Comprovante de Despacho do Gabinete do Prefeito (fl. 022); Despacho da Sra. Edizângela de Oliveira Silva – Diretora do Setor de Compras, determinando a continuidade nos procedimentos do processo pertinentes a este Setor (fls. 023/025).

De posse do presente processo certifiquei o recebimento através da Certidão (fls. 026/027), procedi com a elaboração do Edital de Pesquisa de Preços nº 009/2021 (fls. 028/029) e enviei e-mail aos pretensos fornecedores, para recebimento dos orçamentos (fls. 030/036).

Desta forma, obtivemos êxito no recebimento dos orçamentos das empresas: **"H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI"** (fls. 038/041); **"AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS EBRINDES LTDA"** (fls. 042/047); **"GRAFICA FENIX LTDA"** (fls. 048/051); **"GRAF-MAX SERCIÇOS GRAFICOS LTDA"** (fls. 052/055) e **"YARA PECEGUEIRO PRUDENCIO"** (fls. 056/059).



Posteriormente, foram lançados os valores dos orçamentos recebidos no Sistema Informatizado da "E&L" onde geramos o Quadro Comparativo de Preços Simples (fls. 060/063); Orçamento Estimado (fls. 064/065); Quadro de Arrematante (fls. 066/069).

Encaminhamos por e-mail para todas as empresas participantes: Quadro Comparativo, Quadro de Arrematante e solicitamos as documentações de habilitação jurídica e qualificação financeira as empresas arrematantes (fls. 070/072).

Foi juntado, documentos recebidos das empresas arrematantes (fls. 073/163) e este Relatório Conclusivo (fls. 164/167).

As empresas arrematantes do processo são:

**"AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS EBRINDES LTDA"**, CNPJ nº 11.383.230/0001-01, nos itens 01 e 03, **totalizando o valor de R\$ 603,15;**

**"GRAFICA FENIX LTDA"**, CNPJ nº 25.529.824/0001-84, no item 02, **totalizando o valor de R\$ 229,92;**

**"YARA PECEGUEIRO PRUDENCIO"**, CNPJ nº 36.244.694/0001-50, no item 04, **totalizando o valor de R\$ 7.750,00.**

Dessa forma, compartilho os autos a Sra. Edizângela de Oliveira Silva, Diretora do Setor de Compras, para conhecimento, análise e posterior direcionamento do processo aos setores competentes.

*Abacuri*



*Renata*

**RENATA APARECIDA ARÊAS AMORIM**

Membro da Equipe de Compras,  
Licitações e Contratos.

A SENHORA,

**EDIZÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA**

Diretora do Setor de Compras.



## DESPACHO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado sob o nº 0005772021 objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTIUIÇÕES DE ENSINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021 CONFORME SOLICITADO NO PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.**

Compulsando os autos, verifica-se que este Setor de Compras esgotou todas as providências que lhe compete nesta fase, tendo juntado aos autos, neste momento, Constatação Mercadológica às fls. 28/29; Comprovante de envio dos Editais às fls. 30/36; Editais recebidos das empresas às fls. 37/59; Quadro comparativo de preço simples às fls. 60/63; Orçamento Estimado às fls. 64/65; Quadro de arrematante às fls. 66/69; Comunicado às empresas às fls. 70/72; Documentos recebidos das empresas às fls. 73/163; Relatório Conclusivo às fls. 164/167.

Nesse ínterim, encaminho os autos ao Setor de Contabilidade para que dê prosseguimento aos trâmites necessários, anexando aos autos as dotações orçamentárias referentes à pretensa aquisição.

Iúna/ES, 01 de março de 2021.

  
**EDIZÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA**

DIRETORA DO SETOR DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

0169

φ

**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**  
Remessa Nº **000003851**  
Responsável **EDIZANGELA DE OLIVEIRA SILVA**  
Data e Hora **01/03/2021 10:34:20**  
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS AO SETOR DE CONTABILIDADE PARA QUE SEJAM ANEXADAS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA A PRETENZA CONTRATAÇÃO.**

IÚNA, 01 de março de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**EDIZANGELA DE OLIVEIRA SILVA**  
SETOR DE COMPRAS

**PROTOCOLO(S)**

Processo, REQUERIMENTO Nº 000577/2021 - Interno  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - <não  
definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM CARÁTER  
EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES  
DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021 CONFORME  
SOLICITADO NO PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Responsável \_\_\_\_\_

IÚNA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**SETOR DE CONTABILIDADE**





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESPÍRITO SANTO  
27.167.394/0001-23  
SALDO DAS DOTAÇÕES  
JANEIRO DE 2021

170  
31

Emissão: 01/03/2021 14:35:21

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
<b>080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>001 - MDE</b>					
<b>080001.1212200122.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000138	11110000000	344.000,00	139.597,56	139.597,56
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000138	11900000000	135.000,00	135.000,00	135.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>479.000,00</b>	<b>274.597,56</b>	<b>274.597,56</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>479.000,00</b>	<b>274.597,56</b>	<b>274.597,56</b>
<b>Total do Órgão:</b>			<b>479.000,00</b>	<b>274.597,56</b>	<b>274.597,56</b>
<b>Total do Geral:</b>			<b>479.000,00</b>	<b>274.597,56</b>	<b>274.597,56</b>

LEONARDO SALES DE CASTRO  
CONTADOR MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

### COMPROVANTE DE DESPACHO

---

#### ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Remessa Nº **000003383**

Responsável **SIMONE SALES DE CASTRO**

Data e Hora **01/03/2021 14:51:49**

Despacho **Encaminhamento o processo a Secretaria de Gestão para Portaria de fiscal.**

IÚNA, 01 de março de 2021

**SIMONE SALES DE CASTRO**  
SETOR DE CONTABILIDADE

---

#### PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 000577/2021 - Interno  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - <não  
definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM CARÁTER  
EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES  
DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021 CONFORME  
SOLICITADO NO PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.

---

#### RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Responsável \_\_\_\_\_

IÚNA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**COMPROVANTE DE DESPACHO**

172  
ans.

**ORIGEM**

Local (Setor) **SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Remessa Nº **000005045**

Responsável **ELZIMAR MOURA DIAS**

Data e Hora **16/03/2021 11:50:21**

Despacho **AO GABINETE DO PREFEITO PARA ANEXAR PORTARIA, CONFORME SOLICITADO.**

IÚNA, 16 de março de 2021

**ELZIMAR MOURA DIAS**

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**PROTOCOLO(S)**

Processo, REQUERIMENTO Nº 000577/2021 - Interno  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - <não  
definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM CARÁTER  
EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES  
DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021 CONFORME  
SOLICITADO NO PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **GABINETE DO PREFEITO**

Responsável \_\_\_\_\_

IÚNA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**GABINETE DO PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.174 /2021

**“DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAR CONTRATO”**

O Prefeito Municipal de Iúna, usando de suas atribuições legais e, Considerando o teor do artigo 67 da Lei Federal nº. 8666/93. Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**RESOLVE:**


Art. 1º **DESIGNAR** os Servidores Públicos CAMILA BATISTA AGUIAR, matrícula nº ~~308844~~ <sup>308843</sup>, e RAQUEL FRANGILLO GUEDES RODRIGUES, matrícula nº 308844 para atuarem como AGENTES FISCALIZADORES, no processo 000577/2021: - SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA INICIO DO ANO LETIVO DE 2021, CONFORME SOLICITADO NO PLANBO DE RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º **Revogam-se** as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos 16 do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (16/03/2021)

PUBLICAÇÃO
Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 16/03/2021.
Publicado no portal do município (iuna.es.gov.br) dia 16/03/2021.

  
**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

FISCAL DE CONTRATO	
 CAMILA BATISTA AGUIAR Matrícula nº 308844	RAQUEL FRANGILO GUEDES RODRIGUES MATRÍCULA 308844

  
**BRENO VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**COMPROVANTE DE DESPACHO**

174  
E

---

**ORIGEM**

Local (Setor) **GABINETE DO PREFEITO**  
Remessa Nº **000005635**  
Responsável **BRENO VINÍCIUS DA SILVA OLIVEIRA**  
Data e Hora **17/03/2021 15:02:46**  
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS, JUNTAMENTE COM A PORTARIA DE AGENTES FISCALIZADORES, PARA ANÁLISE E POSTERIOR DELIBERAÇÃO. OS FISCAIS FORAM CONVOCADOS PARA ASSINAR A PORTARIA.**

IÚNA, 17 de março de 2021

---

**BRENO VINÍCIUS DA SILVA OLIVEIRA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROTOCOLO(S)**

Processo, REQUERIMENTO Nº 000577/2021 - Interno SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - <não definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021 CONFORME SOLICITADO NO PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.

---

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Responsável \_\_\_\_\_

IÚNA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**SETOR DE CONTRATOS**



**MINUTA**

**CONTRATO Nº XX/2021**

**PROCESSO Nº 0577/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2021**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **AMAZONAS COMERCIO DE ADE3SIVOS E BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.383.230/0001-01, com endereço na Avenida Cristiano Machado, n.º 373, Concordia, Belo Horizonte/MG, cep: 31.140-660, telefone: (31)2510-0033, endereço eletrônico: [roney.licitacao@gmail.com](mailto:roney.licitacao@gmail.com), neste ato representada por **RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 043.510.596-56 e do RG n.º MG 11.022.344 SSP/MG, residente na Rua Damas Verdes, n.º 40, bairro Jardim das Alterosas, Betim/MG, cep: 32.673-244, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021 CONFORME SOLICITADO NO PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.**

**02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$603,15 (seiscentos e três reais e quinze centavos).
- 2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 2.2.1. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- 2.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.



2.4. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.5. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

### **03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:**

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante serão os servidores Camila Batista Aguiar, matrícula nº 308843 e Raquel Frangillo Guedes Rodrigues, matrícula nº 308844, nomeado por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

### **04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária 080001.1212200122.040.33903900000 – Ficha 138, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

### **05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.

5.2. O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir do dia da publicação resumida de seu instrumento na imprensa oficial do Estado.

### **06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

6.1. As empresas que não cumprirem as normas e obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:



6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pela contratada, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

$$M=0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a celebração do contrato;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções





0178

e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:**

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

#### **08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;

8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações do contratado:

8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos nos autos que procedeu ao contrato;

8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.

8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos autos que procedeu ao contrato.

8.2.7. Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iuna;

8.2.8. Executar todos os serviços de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.



#### **09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Por acordo entre as partes:

9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

9.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;

9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

#### **10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.

10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.5. Integra este contrato a pertinente dispensa de licitação e termo de referência, cujas disposições vinculam ambas as partes.



0130

**11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo 1 – Condições de Execução;

II – Anexo 2 – Preços contratados.

Iúna/ES, 06 de abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

**AMAZONAS COMERCIO DE ADE3SIVOS E BRINDES LTDA**

**Roney da Rocha Brum Junior / ou procurador legalmente habilitado**



## **ANEXO 1 PROJETO BÁSICO**

### **1. DECLARAÇÃO DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais em caráter emergencial, para atender as necessidades das INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021, tal problema foi identificado no dia 07 de janeiro de 2021. A aquisição faz parte das medidas de proteção para o retorno às aulas seguindo orientações do Protocolo de Volta às Aulas encaminhado pela UNDIME à Secretaria Municipal de Educação.

### **2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:**

2.1. Os materiais, especificações, quantidades e valores estão no Anexo 2.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;

3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;

3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.

### **4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;



4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;

4.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;

4.5. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;

4.6. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

#### 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

#### 6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO:

6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

#### 7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.



## 8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

## 9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;

9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iuna, de forma única, na Secretaria de Educação, localizado no seguinte endereço: Av. Dep. João Rios, 23 - Centro, Iuna - ES, 29390-000. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;

9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

9.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

9.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;

9.4.2. **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

9.4.3. **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.



**10. GESTÃO DO CONTRATO:**

10.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade da Sr.ª Edna Viana da Fonseca, Secretária Municipal de Educação;

**11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

11.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;

11.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;

11.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;

11.6. Os agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão as servidoras Camila Batista de Aguiar, matrícula nº 308843 e Raquel Frangillo Guedes Rodrigues, matrícula nº 308844, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

**12. VIGÊNCIA:**

12.1. O Contrato terá vigência de até 180 dias contados a partir do surgimento da emergência conforme Decreto Nº 022/2020 "Declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Iúna em razão da Pandemia de Importância Mundial causada pelo Novo Coronavírus (COVID -19) e Determina Providências", publicado em 17/03/2020.

12.2. Art. 12. Este Decreto vigorará desde sua publicação até enquanto durar o estado de calamidade em saúde pública causado pela infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19).



0105

### 13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

- 13.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.

### 14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

14.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365





**15. SANSÕES E PENALIDADE:**

15.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

15.1.1. Advertência;

15.2. Multa:

15.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.3. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.4. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.5. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

15.2.6. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

15.4.1. Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

15.4.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

15.4.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

15.4.4. Não manter a proposta;

15.4.5. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;



- 15.4.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.4.7. Cometer fraude fiscal;
- 15.4.8. Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;
- 15.4.9. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;
- 15.5. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 15.6. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 15.7. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



0138

PROJETO BÁSICO

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Empresa: [razão social]  
Processo nº: xxxx/xxxx  
Licitação nº: Pregão Presencial nº [n]/xxxx  
ATA de Registro de Preço nº: [n]/xxxx  
Vigência da ATA: [data inicial] a [data final]

Nós, [nome fiscal 1], [nome fiscal 2] e [nome fiscal 3]  
fiscais da Ata de Registro de Preços informada acima, declaramos que o(s) objeto(s) foram recebidos e homologados pelos  
fiscais em conjunto com o gestor do contrato, informamos ainda que todos os requisitos do edital referente a esta contratação  
foram cumpridos e que a aceitação do objeto está ratificada.

Local de Entrega:  
[citar os locais onde os produtos foram entregues]

Os seguintes produtos foram entregues e homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
------	-----------	------------

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):  
[n] (R\$ [valor]).

Outras informações que comprovem a entrega ou prestação dos serviços:  
[opcional]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Iuna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome fiscal 1]	[nome fiscal 2]	[nome fiscal 3]	[gestor do contrato]
Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato	Secretário de T.I.C.

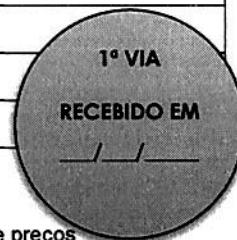
(\*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.



0189

PROJETO BÁSICO
ANEXO II
MODELO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO	
Empresa:	[razão social]
Responsável:	[nome do responsável pela empresa]
Processo nº:	001142/2015
Licitação nº:	Pregão Presencial nº [n]/2015
ATA de Registro de Preço nº:	[n]/2015
Vigência da ATA:	[data inicial] a [data final]



Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento da ata de registro de preços referida acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

1. [descrição de suposta irregularidade];
2. [idem];

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, consequentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Prefeitura.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir a ata de registro de preços, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente,

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome do secretário]

Secretário Municipal de \_\_\_\_\_

.....  
(representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

0190

**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Remessa Nº **000002909**

Responsável **ELISETE CARVALHO MOURA**

Data e Hora **07/04/2021 12:06:37**

Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS COM MINUTA CONTRATUAL PARA ANÁLISE JURÍDICA.**

IÚNA, 07 de abril de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**ELISETE CARVALHO MOURA**  
SETOR DE CONTRATOS

**PROTOCOLO(S)**

Processo, REQUERIMENTO Nº 000577/2021 - Interno  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - <não  
definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM CARÁTER  
EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES  
DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021 CONFORME  
SOLICITADO NO PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **PROCURADORIA MUNICIPAL**

Responsável \_\_\_\_\_

IÚNA, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**  
**Procuradoria-Geral do Município de Iúna/ES**

191

**ATO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO**

PROCESSO Nº 0577 / 2021

Recebi os presentes autos nesta data, contendo 191 folhas, com a inclusão desta.

Encaminho à Srª Procuradora-Geral, Drª. Jennifer Martins Bonfante, para distribuição.

Iúna-ES, 07 de abril de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER JURÍDICO**

PROCESSO Nº: **000577/2021**

INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021 – NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93.**

**RELATÓRIO**

Trata-se de memorando ME.SME/Nº 030/2021 (fls. 02/03), de autoria da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte, Edna Viana da Fonseca, pelo qual solicita a contratação, em caráter emergencial, de **EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referências e seus anexos.

Constam dos autos:

- Projeto básico inicial, às fls. 04/18;
- Pedido de compras, à fl. 19;
- Pesquisa de preços, às fls. 28/59;
- Quadro comparativo de preços simples, às fls. 60/63;
- Orçamento estimado, às fls. 64/65;
- Quadro de arrematante, às fls. 66/69;
- Comunicação à Empresa arrematante, às fls. 70/72;
- Documentação da Empresa vencedora, às fls. 73/163;
- Relatório conclusivo, às fls. 164/167;
- Indicação de dotação orçamentária, à fl. 170;
- Portaria nº 174/2021, com indicação de agentes fiscalizadores, à fl. 173;

Vieram os autos a esta Procuradoria-Geral, por encaminhamento do Setor de Contratos, em 191 laudas, para análise de todos os trâmites ocorridos e manifestação quanto a legalidade da contratação.

É o que cabia relatar. Passo, pois, a opinar.

**PARECER**

1. Cumpre-nos de pronto esclarecer que a presente manifestação jurídica tem o propósito de assistir a autoridade administrativa no exercício do controle interno da legalidade dos seus atos, bem como daqueles a serem praticados ou já efetivados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

equipamentos e outro bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. (Grifo nosso)

Especificamente sobre essa hipótese de dispensa de licitação, a doutrina de JOEL MENEZES NIEBUHR (Dispensa e inexigibilidade de licitação pública. Ed. Fórum 2011, p. 249) leciona o seguinte:

“A propósito, a redação dada ao inciso em comento é bastante clara ao autorizar a dispensa nos casos de emergência ou calamidade, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares. Dessa sorte, o que sobreleva na redação do inciso não é simplesmente a emergência ou a calamidade pública, mas a situação de urgência por ela provocadas que requerem a contratação imediata de determinado objeto, sem o qual o interesse público seria desatendido.” – (Grifo nosso)

Pode-se então sintetizar a prescrição legal nos seguintes termos:

- i. Deve-se tratar de situação de emergência ou calamidade pública que demande atuação urgente por parte do Poder Público;
- ii. Tal situação, se não sanada, tem de ser capaz de causar, ainda que potencialmente, prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou privados;
- iii. A contratação direta deve se dar apenas na medida necessária ao atendimento da contingência excepcional;
- iv. A contratação tem como termo final máximo o 180º dia posterior ao do surgimento da emergência ou calamidade, e;
- v. O contrato não pode ser prorrogado.

3. Além desses requisitos, é preciso que estejam configurados os demais, ordenador de despesas, o levantamento de preços do mercado, elaboração do orçamento estimado, a previsão orçamentária e, ainda, a apresentação de documentos de habilitação do contratado que denotem sua aptidão para a execução do contrato.

4. Estabelecida essa premissa, denota-se do breve exame dos autos que a contratação, “em tese”, amolda-se ao disposto no inciso v.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

194



- 8.3. Adotem-se precauções prévias à celebração do contrato, com objetivo de se evitar que o negócio seja pactuado com empresa declarada inidônea ou impedida de contratar com a Administração Pública;
  - 8.4. Junte-se aos autos a autorização do ordenador de despesas;
  - 8.5. Confira-se, nos presentes autos, a informação da necessária dotação orçamentária, capaz de subsidiar as despesas a serem contraídas;
  - 8.6. Confira-se à indicação dos agentes fiscalizadores, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, cujo nome e matrícula constarão dos autos, bem como cientifique-os do múnus público a eles conferidos;
  - 8.7. A publicidade da contratação deve ser na forma do art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, ou seja, comunicação à autoridade em três dias para ratificação, ato esse a ser publicado em cinco dias na imprensa oficial;
  - 8.8. Confira-se aos autos publicidade de todos os atos decorrentes deste processo, por meio do endereço eletrônico do Município de Iúna, com vistas a ampliar a publicidade dos atos administrativos;
  - 8.9. Promova-se a conferência de todas as cópias de documentos constantes dos autos, registrando em cada uma delas a certificação "confere com a original", devidamente autenticado pelo Gestor de Contratos;
  - 8.10. Formalize-se o procedimento de contratação, em conformidade com orientações contidas na Instrução Normativa SCO nº 005/2012.
9. ANTE AO EXPOSTO, e por tudo mais que dos autos consta, uma vez consideradas as recomendações ora delineadas, em especial àquelas delimitadas no tópico 05, OPINA-SE pela viabilidade da contratação nos termos legais.

Salvo melhor juízo, é como pensamos.

Iúna/ES, 08 de abril de 2021.

  
**JENNIFER MARTINS BONFANTE**  
**PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

195

**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

Local (Setor) **PROCURADORIA MUNICIPAL**

Remessa Nº **000005660**

Responsável **EDSON VANDER RODRIGUES**

Data e Hora **08/04/2021 14:59:00**

Despacho **Encaminho os autos para conhecimento do parecer às fls, 192/194.**

IÚNA, 08 de abril de 2021

**EDSON VANDER RODRIGUES**  
PROCURADORIA MUNICIPAL

**PROTOCOLO(S)**

Processo, REQUERIMENTO Nº 000577/2021 - Interno  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - <não  
definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM CARÁTER  
EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES  
DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021 CONFORME  
SOLICITADO NO PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Responsável \_\_\_\_\_

IÚNA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

SETOR DE CONTRATOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

### COMPROVANTE DE DESPACHO

196  
94

---

#### ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Remessa Nº **000002915**

Responsável **ELISETE CARVALHO MOURA**

Data e Hora **09/04/2021 15:38:40**

Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS AO SETOR DE LICITAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO AO PARECER JURIDICO JUNTADO AOS AUTOS CONSTANTE DE FLS. 192/194.**

IÚNA, 09 de abril de 2021

**ELISETE CARVALHO MOURA**  
SETOR DE CONTRATOS

---

#### PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 000577/2021 - Interno  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - <não  
definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM CARÁTER  
EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES  
DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021 CONFORME  
SOLICITADO NO PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.

---

#### RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE LICITAÇÃO**

Responsável \_\_\_\_\_

IÚNA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**SETOR DE LICITAÇÃO**




197  
uf.

## CERTIDÃO

Considerando a solicitação da Procuradora Geral do Município, Dr<sup>a</sup> Jennifer Martins Bonfante, certifico que no dia 06 de abril de 2021 foi realizado o Pregão Presencial n<sup>o</sup> 14/2021 referente ao Processo n<sup>o</sup> 2606/2020, tendo como objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição de material gráfico, carimbos e material para publicidade. Sendo os autos encaminhados à Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças no dia 07 de abril de 2021 para manifestação quanto ao lote fracassado e os lotes que ficaram acima do valor estimado. Segue em anexo a relação dos itens licitados.

Iúna/ES, 09 de abril de 2020.

  
Caroline Henriques de Amorim  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

198  
2.

**ANEXO 01 - B - LOTES**

<b>00001 LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Marca</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00028477	ADESIVO IMPERMEAVEL A4 - DESCRIÇÃO: - CONFEÇÃO DE FOTOLITO, - ADESIVO EM VINIL, - FORMATO 210 X 297 MM, - 4/0 CORES, - IMPRESSO CONFORME ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA.	CEN	20,00			
<b>Quantidade</b>			<b>20,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00002 LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Marca</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00028476	ADESIVO PAPEL GRAFICA A4 - DESCRIÇÃO: - CONFEÇÃO DE FOTOLITO, - ADESIVO EM PAPEL, - FORMATO 210 X 297 MM, - 4/0 CORES EM (CTP OU FOTOLITO), - EM COUCHE ADESIVO BRILHO 180G, - REFILE FINAL, - IMPRESSO CONFORME ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA.	CEN	26,00			
<b>Quantidade</b>			<b>26,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00003 LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Marca</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00017811	ALVARA - DESCRIÇÃO: TAMANHO 21 CM X 30 CM. PAPEL 180 G. IMPRESSO COLORIDO, RENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES. ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES.	PC	30,00			
<b>Quantidade</b>			<b>30,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00004 LOTE 04 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Marca</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00019231	ALVARA DE HABITE-SE - DESCRIÇÃO: PAPEL CARTÃO, 115 G, TAMANHO 35 X 21 CM, 4 CORES, COM A FRENTE IMPRESSA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, COM OS DIZERES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E HABITE-SE (CONFORME O MODELO EM ANEXO), PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	1,00			
<b>Quantidade</b>			<b>1,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00005 LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Marca</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00016955	ATESTADO MEDICO - DESCRIÇÃO: - FRENTE IMPRESSO EM PAPEL BRANCO 75 GRS, 16 CM X 21 CM BLOCO COM 100 FOLHAS, - IMPRESSO CONFORME ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA	BL	20,00			

Comissão Permanente de Licitação

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Central - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23

Telefax: (28) 3545- 3066 - Email: licitacao@iuna.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

199  
el.

**ANEXO 01 - B - LOTES**

	- PAPEL AP 180 GR - COR AZUL - TAMANHO 33 CM X 48 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES - SEM NENHUMA IMPRESSÃO					
<b>Quantidade</b>			<b>20,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00011</b>	<b>LOTE 11 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00016959	CAPA PARA ABERTURA DE PROCESSO TAMANHO 33 CM X 48 CM - COR BRANCA - DESCRIÇÃO: - PAPEL AP 180 GR - TAMANHO 33 CM X 48 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES - IMPRESSO CONFORME ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA	PC	50,00			
<b>Quantidade</b>			<b>50,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00012</b>	<b>LOTE 12 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00033388	CAPA PARA ABERTURA DE PROCESSO TAMANHO 33 CM X 48 CM - COR BRANCA - SEM IMPRESSAO - DESCRIÇÃO: - PAPEL AP 180 GR - COR BRANCA - TAMANHO 33 CM X 48 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES - SEM NENHUMA IMPRESSÃO	PC	50,00			
<b>Quantidade</b>			<b>50,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00013</b>	<b>LOTE 13 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00033389	CAPA PARA ABERTURA DE PROCESSO TAMANHO 33 CM X 48 CM - COR VERDE - SEM IMPRESSAO - DESCRIÇÃO: - PAPEL AP 180 GR - COR VERDE - TAMANHO 33 CM X 48 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES - SEM NENHUMA IMPRESSÃO	PC	10,00			
<b>Quantidade</b>			<b>10,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00014</b>	<b>LOTE 14 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00016960	CARIMBO AUTO-ENTINTADO OVAL - DESCRIÇÃO: - COR PRETO, - COM REFIL NA COR PRETA - TAMANHO 35MM X 55MM - CONFORME ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA	UN	17,00			
<b>Quantidade</b>			<b>17,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		

Comissão Permanente de Licitação

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Central - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23

Telefax: (28) 3545- 3066 - Email: licitacao@iuna.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

200  
p.

ANEXO 01 - B - LOTES

	COM REFIL; - ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA.					
<b>Quantidade</b>			<b>8,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00020</b>	<b>LOTE 20 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00017067	CARTAO DE CONSULTAS PSICOLOGICAS - DESCRIÇÃO: - FRENTE E VERSO IMPRESSO, PAPEL CARTÃO BRANCO, 110 GRS, 11CM X 15,5CM, UNIDADE.	UN	500,00			
<b>Quantidade</b>			<b>500,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00021</b>	<b>LOTE 21 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00016972	CARTAO DE ORIENTACAO EXAME CITOPATOLOGICO - 15CM X 08CM - DESCRIÇÃO: - RENTE IMPRESSO, PAPEL BRANCO, 75 GRS. BLOCO COM 100 FOLHAS - ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA	BL	30,00			
<b>Quantidade</b>			<b>30,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00022</b>	<b>LOTE 22 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00016974	CARTAO DE VACINA ADULTO - DESCRIÇÃO: - FRENTE E VERSO IMPRESSO, COM 01 DOBRA, PAPEL CARTÃO BRANCO, 110 GRS, 20CM X 9,5CM. - ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA	UN	10.000,00			
<b>Quantidade</b>			<b>10.000,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00023</b>	<b>LOTE 23 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00027599	CARTAO DE VISITA - DESCRIÇÃO: - CONFEÇÃO DE FOTOLITO, - IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CARTÃO DE VISITA 4X4 CORES, - EM PAPEL COUCHÊ 300 GRAMAS, - COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA DOS DOIS LADOS E APLICAÇÃO DE VERNIZ U.V TOTAL IMPERMEABILIZANTE PROTETIVO, - TAMANHO 9X5, - IMPRESSO CONFORME ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA.	MIL	2,00			
<b>Quantidade</b>			<b>2,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00024</b>	<b>LOTE 24 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00016975	CARTAO HIPERDIA 29 X 21,5CM -	UN	1.000,00			

Comissão Permanente de Licitação

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Central - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23

Telefax: (28) 3545- 3066 - Email: licitacao@iuna.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

201  
J.P.

ANEXO 01 - B - LOTES

	FOTOGRAFICA, - IMPRESSÃO 4X0 CORES - COLORIDO FRENTE, - ACABAMENTO BRILHANTE, - EM PAPEL COUCHÊ 170 GRAMAS, - TAMANHO 40X60, - IMPRESSO CONFORME ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA.					
<b>Quantidade</b>			<b>30,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00029</b>	<b>LOTE 29 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00027604	CARTAZ4X0 (A3) - DESCRIÇÃO: - CONFEÇÃO DE FOTOLITO, - IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CARTAZ EM QUALIDADE FOTOGRAFICA, - IMPRESSÃO 4X0 CORES - COLORIDO FRENTE, - ACABAMENTO BRILHANTE, - EM PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS, - TAMANHO 30X40, - IMPRESSO CONFORME ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA.	MIL	10,00			
<b>Quantidade</b>			<b>10,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00030</b>	<b>LOTE 30 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00028473	CARTILHA 8 PAGINAS A5 - DESCRIÇÃO: - CONFEÇÃO DE FOTOLITO, - CARTILHA - 8 PÁGINAS, - FORMATO A5 FECHADO (21 X 15 CM), - IMPRESSÃO 4/4 CORES, - CAPA PAPEL COUCHE 170G, - MIOLO AP 75G, - ACABAMENTO EM CORTE SIMPLES, UMA DOBRA E GRAMPO CANOA, - IMPRESSO CONFORME ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA.	CEN	180,00			
<b>Quantidade</b>			<b>180,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00031</b>	<b>LOTE 31 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00016969	CARTILHA PRE-NATAL - DESCRIÇÃO: - FRENTE E VERSO IMPRESSO, COM 26 PÁGINAS, CAPA EM PAPEL CARTÃO BRANCO, 180 GRS, 30CM X 21CM E AS OUTRAS PÁGINAS EM PAPEL BRANCO 75 GRS. - PÁGINAS COM FIGURAS COLORIDAS. - ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA	UN	2.000,00			
<b>Quantidade</b>			<b>2.000,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00032</b>	<b>LOTE 32 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>

Comissão Permanente de Licitação

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Central - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23

Telefax: (28) 3545- 3066 - Email: licitacao@iuna.es.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

202  
-P

ANEXO 01 - B - LOTES

00037 LOTE 37 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00016174	DIARIO DE CLASSE - DESCRIÇÃO: - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL COM 7 FOLHAS MIOLO, PAPEL AP 75GR NA COR BRANCA E CAPA NO PAPEL AP 180GR COR BRANCA - ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA	UN	3.000,00			
<b>Quantidade</b>			<b>3.000,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
00038 LOTE 38 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00031574	ENVELOPE PARA PRONTUARIO - DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO: FRENTE IMPRESSO EM 01 COR, MEDIDA 17CM X 23CM, PAPEL AP 90G, COR OURO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES.	UN	20.000,00			
<b>Quantidade</b>			<b>20.000,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
00039 LOTE 39 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00018344	ENVELOPE TIMBRADO MATERIAL KRAFT TAMANHO 230MM X 115MM - COR BRANCA - DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL: SULFITE, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 230 X 115 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 75 G,M2. ENVELOPE TIMBRADO, IMPRESSÃO EM 01 COR. ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA.	UN	5.000,00			
<b>Quantidade</b>			<b>5.000,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
00040 LOTE 40 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00018345	ENVELOPE TIMBRADO MATERIAL KRAFT TAMANHO 230MM X 115MM - COR BRANCA - COM JANELA TRANSPARENTE - DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 114 X 229 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90 G,M2, ACABAMENTO: COM JANELA TRANSPARENTE. ENVELOPE TIMBRADO, IMPRESSÃO EM 01 COR. ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA.	UN	5.000,00			
<b>Quantidade</b>			<b>5.000,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
00041 LOTE 41 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00018343	ENVELOPE TIMBRADO MATERIAL KRAFT TAMANHO 250MM X 190MM - COR BRANCA - DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 250 X 190 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90 G,M2	UN	5.000,00			

Comissão Permanente de Licitação

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Central - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23

Telefax: (28) 3545- 3066 - Email: licitacao@iuna.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

203  
p.

ANEXO 01 - B - LOTES

	- IMPRESSÃO 4X4 CORES - COLORIDO FRENTE E VERSO, - ACABAMENTO BRILHANTE, - EM PAPEL COUCHÊ 230 GRAMAS - COM 02 (DUAS) DOBRAS, - TAMANHO 30X40, - IMPRESSO CONFORME ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA.					
<b>Quantidade</b>			<b>60,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00047</b>	<b>LOTE 47 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00027609	FOLDER 4X4 (A4) - DESCRIÇÃO: - CONFEÇÃO DE FOTOLITO, - IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE FOLDER EM QUALIDADE FOTOGRAFICA, - IMPRESSÃO 4X4 CORES - COLORIDO FRENTE E VERSO, - ACABAMENTO BRILHANTE, - EM PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS - COM 02 (DUAS) DOBRAS, - TAMANHO 21X30, - IMPRESSO CONFORME ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA.	CEN	195,00			
<b>Quantidade</b>			<b>195,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00048</b>	<b>LOTE 48 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00027608	FOLDER 4X4 (A5) - DESCRIÇÃO: - CONFEÇÃO DE FOTOLITO, - IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE FOLDER EM QUALIDADE FOTOGRAFICA, - IMPRESSÃO 4X4 CORES, - COLORIDO FRENTE E VERSO, - ACABAMENTO BRILHANTE, - EM PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS - COM 02 (DUAS) DOBRAS, - TAMANHO 15X21, - IMPRESSO CONFORME ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA.	CEN	60,00			
<b>Quantidade</b>			<b>60,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00049</b>	<b>LOTE 49 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00017996	FOLDER GUIA TURISTICO - DESCRIÇÃO: TAMANHO 32x66CM, 7(SETE) DOBRAS COM 1(UMA) DOBRA NO MEIO; PAPEL COUCHÊ 120GR; FOTOLITO COLORIDO 4x4	MIL	20,00			
<b>Quantidade</b>			<b>20,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00050</b>	<b>LOTE 50 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

204  
p.

ANEXO 01 - B - LOTES

	- COLORIDO FRENTE E VERSO, - ACABAMENTO BRILHANTE, - EM PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS, - TAMANHO 21X30, - IMPRESSO CONFORME ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA.					
<b>Quantidade</b>			<b>8,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00055</b>	<b>LOTE 55 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00027600	FOLHETO 4X4 (A5) - DESCRIÇÃO: - CONFEÇÃO DE FOTOLITO, - IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE FOLHETOS EM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, - IMPRESSÃO 4X4 CORES - COLORIDO FRENTE E VERSO, - ACABAMENTO BRILHANTE, - EM PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS, - TAMANHO 15X21, - IMPRESSO CONFORME ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA.	MIL	6,00			
<b>Quantidade</b>			<b>6,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00056</b>	<b>LOTE 56 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00017000	GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA - DESCRIÇÃO: - FRENTE IMPRESSO, 75 GRS. BLOCO COM 50 JOGOS DE 02 VIAS CARBONADA, TODO EM PAPEL BRANCO; 20,5CM X 30CM. - ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA	BL	400,00			
<b>Quantidade</b>			<b>400,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00057</b>	<b>LOTE 57 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00028472	IMA DE GELADEIRA - DESCRIÇÃO: - FORMATO 7X5 CM, - IMPRESSÃO EM 4X0 CORES EM PAPEL TRÍPLEX 250G, - VERNIZ FRONTAL UV, - MANTA TOTAL NO VERSO DE 0,3MM, - BORDA DE 2,5MM, - CORTE RETO, - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, - IMPRESSO CONFORME ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA.	CEN	100,00			
<b>Quantidade</b>			<b>100,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00058</b>	<b>LOTE 58 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00027620	IMPRESSAO DIGITAL EM ADESIVO AUTOMOTIVO M2 - DESCRIÇÃO: - IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO LEITOSO AUTOMOTIVO	M²	370,00			

Comissão Permanente de Licitação

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Central - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23

Telefax: (28) 3545- 3066 - Email: licitacao@iuna.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

205  
p.

ANEXO 01 - B - LOTES

	DESCRIÇÃO: - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA FRONT LINE 460G, - ACABAMENTO COM DUAS HASTES UMA EM CADA EXTREMIDADE, - SENDO UMA COM CORDA DE SUSTENTAÇÃO PARA SUPORTE DESMONTÁVEL. - ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA,					
<b>Quantidade</b>			<b>590,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00064</b>	<b>LOTE 64 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00027615	IMPRESSAO DIGITAL EM LONA M2 - DESCRIÇÃO: - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA FRONT LINE 460G, - ACABAMENTO EM ILHÓS DISTANCIADO COM UM MÁXIMO DE 25CM. - ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA,	M <sup>2</sup>	690,00			
<b>Quantidade</b>			<b>690,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00065</b>	<b>LOTE 65 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00027616	IMPRESSAO DIGITAL EM LONA OUTDOOR M2 - DESCRIÇÃO: - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA FRONT LINE OUTDOOR 380G, - ACABAMENTO EM ILHÓS DISTANCIADO COM UM MÁXIMO DE 25CM. - ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA,	M <sup>2</sup>	540,00			
<b>Quantidade</b>			<b>540,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00066</b>	<b>LOTE 66 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00027623	IMPRESSAO DIGITAL EM PAPEL OUTDOOR M2 - DESCRIÇÃO: - IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL OUTDOOR. - ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA,	M <sup>2</sup>	430,00			
<b>Quantidade</b>			<b>430,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00067</b>	<b>LOTE 67 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00017367	INVESTIGACAO CLINICO NUTRICIONAL - DESCRIÇÃO: - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL BRANCO 75 GRS, 21 CM X 29,7CM, BLOCO COM 100 UNIDADES. - ARTE GRÁFICA A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL.	BL	10,00			
<b>Quantidade</b>			<b>10,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00068</b>	<b>LOTE 68 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00017001	LAUDO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO (BPAI) - DESCRIÇÃO:	BL	600,00			

Comissão Permanente de Licitação

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Central - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23

Telefax: (28) 3545- 3066 - Email: licitacao@iuna.es.gov.br

206  
P.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ANEXO 01 - B - LOTES**

<b>00073 LOTE 73 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00028474	PAD MOUSE - DESCRIÇÃO: - FORMATO 230 X 185 MM, - IMPRESSÃO EM 4 CORES EM PAPEL TRÍPLEX 250G, - LAMINADO COM VINIL CORRUGADO, - BORRACHA TÉCNICA, - IMPRESSO CONFORME ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA.	UN	460,00			
<b>Quantidade</b>			<b>460,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00074 LOTE 74 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00028482	PASTA DE PAPEL PERSONALIZADA - DESCRIÇÃO: - CONFEÇÃO DE FOTOLITO, - PASTA COM 1 BOLSO INTERNO, - CONFECCIONADA EM PAPEL TRIPLEX 300GR, - IMPRESSÃO 4X0 COR, - LAMINAÇÃO (F), - FAÇA MODELO GRÁFICA, - CORTE/VINCO E COLAGEM, - FORMATO 310 X 220MM (FECHADA), - 310 X 440MM (ABERTA), - IMPRESSO CONFORME ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA.	UN	2.910,00			
<b>Quantidade</b>			<b>2.910,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00075 LOTE 75 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00017005	PASTA IMPRESSAO COLORIDA FRENTE E VERSO - DESCRIÇÃO: - PAPEL COUCHÊ BRANCO 180 GRS, TAMANHO 33 X 48 CM, COM BOLSA INTERNA LADO DIREITO INFERIOR. - ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA	UN	1.200,00			
<b>Quantidade</b>			<b>1.200,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00076 LOTE 76 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00017006	PASTA PLASTIFICADA COM ABA E FECHAMENTO COM ELASTICO - PERSONALIZADA - DESCRIÇÃO: - TAMANHO 350 X 240 MM (FECHADA) - 460 X 560 MM (ABERTA), GRAMATURA 250 MG/M2 (PERSONALIZADA) - ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA	UN	2.705,00			
<b>Quantidade</b>			<b>2.705,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00077 LOTE 77 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00028478	PASTA TRANSPARENTE PARA EVENTOS -	UN	2.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

207  
sp.

ANEXO 01 - B - LOTES

00082 LOTE 82 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00017810	PRONTUARIO CLINICO - DESCRIÇÃO: TAMANHO 21 CM X 29,7 CM, PAPEL BRANCO 75 G. IMPRESSO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS. ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES.	BL	300,00			
<b>Quantidade</b>			<b>300,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
00083 LOTE 83 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00017009	R.O.A. ATENDIMENTO AMBULATORIAL - DESCRIÇÃO: - FRENTE IMPRESSO, PAPEL BRANCO, 75 GRS, 29CM X 20CM. BLOCO COM 100 FOLHAS. - ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA	BL	600,00			
<b>Quantidade</b>			<b>600,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
00084 LOTE 84 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00017010	R.O.A. ODONTOLOGICA - DESCRIÇÃO: - FRENTE IMPRESSO, PAPEL BRANCO, 75 GRS, 31CM X 21CM. BLOCO COM 100 FOLHAS. - ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA	BL	100,00			
<b>Quantidade</b>			<b>100,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
00085 LOTE 85 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00017011	RECEITUARIO AZUL - DESCRIÇÃO: - BLOCOS C/ 50 FOLHAS, FRENTE IMPRESSO, PAPEL AZUL AP 75 GRS, MEDIDAS 09 CM X 20CM. OBS: AUTORIZAÇÃO DE NUMERAÇÃO POSTERIOR COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA. - ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA	BL	600,00			
<b>Quantidade</b>			<b>600,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
00086 LOTE 86 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00017012	RECEITUARIO COMUM - DESCRIÇÃO: - FRENTE IMPRESSO, PAPEL BRANCO, 75 GRS, 15CM X 21CM. BLOCO COM 100 FOLHAS. - ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA	BL	800,00			
<b>Quantidade</b>			<b>800,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
00087 LOTE 87 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total

Comissão Permanente de Licitação

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Central - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23

Telefax: (28) 3545- 3066 - Email: licitacao@iuna.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

208  
p.

ANEXO 01 - B - LOTES

<b>00092 LOTE 92 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00017022	REQUISICAO DE EXAMES PARA MAMOGRAFIA - DESCRIÇÃO: - FRENTE IMPRESSO, PAPEL BRANCO, TINTA VERDE, 75 GRS, 21CM X 29 CM, BLOCO C/ 100 FOLHAS. - ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA	BL	200,00			
<b>Quantidade</b>			<b>200,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00093 LOTE 93 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00018347	RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL PNCD - TAMANHO 21CM X 29,7, 75 G, PAPEL BRANCO, FRENTE IMPRESSO, BLOCO, COM 100 FOLHAS. ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA.	BLOC	4,00			
<b>Quantidade</b>			<b>4,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00094 LOTE 94 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00017023	RMA - REQUISICAO MATERIAIS P/ ALMOXARIFADO - DESCRIÇÃO: - FRENTE IMPRESSO, PAPEL BRANCO, 75 GRS, 15CMX18CM. BLOCO COM 100 FOLHAS. - ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA	BL	100,00			
<b>Quantidade</b>			<b>100,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00095 LOTE 95 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00017027	T1 - 2 VIAS - DESCRIÇÃO: - T-1, 02 VIAS, NUMERADAS, 1ª VIA PICOTADA NA COR BRANCA AP 56G E 2ª VIA FIXA PAPEL SB NA COR AZUL, MEDIDA 15 X 21CM, NUMERADAS A PARTIR DE 29.901, BLOCO COM 50 UND CADA - ARTE FINAL A SER ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA	BL	50,00			
<b>Quantidade</b>			<b>50,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>00096 LOTE 96 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00017025	TICKET-FEIRA - DESCRIÇÃO: - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÉ 115GR; COLORIDO; MEDIDAS DE CADA TICKET 4,5 X 3 CM.  A QUANTIDADE QUE DEVERÁ VIR NA CARTELA SERÁ INFORMADA JUNTO COM A ARTE GRÁFICA ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	800.000,00			
<b>Quantidade</b>			<b>800.000,00</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		

Comissão Permanente de Licitação

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Central - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23

Telefax: (28) 3545- 3066 - Email: licitacao@iuna.es.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA****COMPROVANTE DE DESPACHO****ORIGEM**

Local (Setor) **SETOR DE LICITAÇÃO**  
Remessa Nº **000003422**  
Responsável **CAROLINE HENRIQUES DE AMORIM**  
Data e Hora **09/04/2021 16:33:36**  
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE PARA ANÁLISE QUANTO AO PARECER JURÍDICO DE FLS. 192/194.**

IÚNA, 09 de abril de 2021

**CAROLINE HENRIQUES DE AMORIM**  
SETOR DE LICITAÇÃO

**PROTOCOLO(S)**

Processo, REQUERIMENTO Nº 000577/2021 - Interno  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - <não  
definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM CARÁTER  
EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES  
DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021 CONFORME  
SOLICITADO NO PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.

**RECEBIMENTO**Local (Setor) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Responsável \_\_\_\_\_

IÚNA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 148/2021

**“DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAR CONTRATO”**

O Prefeito Municipal de Iúna, usando de suas atribuições legais e, Considerando o teor do artigo 67 da Lei Federal nº. 8666/93. Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** as Servidoras Públicas Municipais **CAMILA BATISTA DE AGUIAR**, matrícula nº 308843, **RAQUEL FRANGILO GUEDES RODRIGUES**, matrícula nº 308844, para atuarem como AGENTES FISCALIZADORAS no processo nº 577/2021: PROCESSO LICITATÓRIO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021. CONFORME SOLICITADO NO PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º **Revogam-se** as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (08/03/2021)

<b>PUBLICAÇÃO</b>
Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 08/03/2021.
Publicado no portal do município (iuna.es.gov.br) dia 08/03/2021.

  
BRENO VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE

  
ROMÁRIO BATISTA VIEIRA  
Prefeito Municipal

<b>FISCAL DE CONTRATO</b>	
 CAMILA BATISTA DE AGUIAR Matrícula nº 308843	 RAQUEL FRANGILO GUEDES RODRIGUES Matrícula nº 308844



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

Local (Setor) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
 Remessa Nº **000003099**  
 Responsável **CAMILA BATISTA DE AGUIAR**  
 Data e Hora **20/05/2021 14:47:11**  
 Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS AO SETOR DE CONTRATOS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ANÁLISE E POSTERIOR PROVIDÊNCIAS REFERENTE A PRETENZA CONTRATAÇÃO CONFORME DESPACHO NOS AUTOS.**

IÚNA, 20 de maio de 2021

*Camila Batista de Aguiar*  
**CAMILA BATISTA DE AGUIAR**  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**PROTOCOLO(S)**

Processo, REQUERIMENTO Nº 000577/2021 - Interno  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - <não  
 definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021 CONFORME SOLICITADO NO PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Responsável \_\_\_\_\_

IÚNA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**SETOR DE CONTRATOS**



Iuna/ES, 20 de maio de 2021.

**ME - SMECE - Nº: 142/2021**

**Ref: PROSSEGUIMENTO EM PROCESSO EMERGENCIAL, REQUERIMENTO Nº  
000577/2021**

Ao Setor de Contratos.

Solicito prosseguimento no processo emergencial nº 000577/2021 que trata da Solicitação De Aquisição De Material Gráfico Para Atender As Necessidades Das Instituições De Ensino Para O Início Do Ano Letivo De 2021 Conforme Solicitado No Plano De Retorno Às Aulas Presenciais.

Considerando que o retorno às aulas presenciais está programado para o dia 14 de junho deste ano e existe um documento que especifica os materiais de informação e sinalização quanto ao Covid 19.

Considerando ainda que existe processo com materiais semelhantes: Processo nº 2606/2020, **porém o quantitativo dos itens não atende à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, visto que a mesma deverá atender a 24 Instituições de ensino, sendo assim o quantitativo do processo supracitado será insuficiente.

Atenciosamente,

**EDNA VIANA DA FONSECA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

GESTORA DE CONTRATOS

**ELISETE CARVALHO MOURA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

213

### COMPROVANTE DE DESPACHO

#### ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Remessa Nº **000003026**

Responsável **ELISETE CARVALHO MOURA**

Data e Hora **25/05/2021 09:31:48**

Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS PARA INFORMAÇÃO DO CODIGO ID/CIDADES.**

**APÓS, SEJAM OS AUTOS DEVOLVIDOS A ESTE SETOR PARA PROSSEGUIMENTO.**

IÚNA, 25 de maio de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**ELISETE CARVALHO MOURA**  
SETOR DE CONTRATOS

#### PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 000577/2021 - Interno  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - <não  
definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM CARÁTER  
EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES  
DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021 CONFORME  
SOLICITADO NO PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.

#### RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**

Responsável \_\_\_\_\_

IÚNA, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**SETOR DE COMPRAS**



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal n.º 8.666/93, e com base no memorando externado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte nos autos do Processo n.º 0577/2021, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, e determino a contratação das empresas **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, no valor de R\$603,15 (seiscentos e três reais e quinze centavos); **GRAFICA FENIX LTDA**, no valor de R\$229,92 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) e **IARA PECEGUEIRO PRUDENCIO**, no valor de R\$7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INICIO DO ANO LETIVO DE 2021 CONFORME CRONOGRAMA DE RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS**, por enquadrar-se nos termos do Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Determino o prosseguimento dos tramites necessários ao atendimento do solicitado.

Oportunamente, determino que seja providenciada a publicação destes atos na imprensa oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na forma do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Iúna/ES, 26 de maio de 2021.

**ROMARIO BATISTA VIEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA



Setor de Contratos &lt;contratos@iuna.es.gov.br&gt;

**Contrato 74/2021 - Prefeitura de Iúna**

1 mensagem

**Setor de Contratos** <contratos@iuna.es.gov.br>  
Para: roney.licitacao@gmail.com

26 de maio de 2021 15:44

**Prezados Senhores,****Favor confirmar recebimento deste e-mail e seus anexos.****Favor conferir todos os dados constantes no e-mail, anexos (quando houver), em seguida carimbar e assinar todas as laudas do contrato, e/ou ata de registro de preços, e/ou aditivo e do anexo.****Aceitamos assinatura digital.****Após, escanear todas as páginas e enviar para este mesmo e-mail (contratos@iuna.es.gov.br), ou, enviar tudo, devidamente assinado, em 2 vias, para o endereço:****PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES****AVENIDA DESEMBARGADOR EPAMINONDAS AMARAL, 58, CENTRO, IÚNA/ES****CEP: 29390-000****Obs: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OU FORNECIMENTO DO BEM.****Elisete Carvalho Moura**  
Gestora de Contratos  
Telefone: (28) 3545-4750  
Ramal: 2401**2 anexos** **Anexo Contrato 74-2021 - Amazonas.pdf**  
89K **74-2021 - Amazonas.pdf**  
781K



Setor de Contratos &lt;contratos@iuna.es.gov.br&gt;

**Contrato 75/2021 - Prefeitura de Iúna**

1 mensagem

Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>  
Para: impressosgraficafenix@gmail.com

26 de maio de 2021 15:43

**Prezados Senhores,****Favor confirmar recebimento deste e-mail e seus anexos.****Favor conferir todos os dados constantes no e-mail, anexos (quando houver), em seguida carimbar e assinar todas as laudas do contrato, e/ou ata de registro de preços, e/ou aditivo e do anexo.****Aceitamos assinatura digital.****Após, escanear todas as páginas e enviar para este mesmo e-mail (contratos@iuna.es.gov.br), ou, enviar tudo, devidamente assinado, em 2 vias, para o endereço:****PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES****AVENIDA DESEMBARGADOR EPAMINONDAS AMARAL, 58, CENTRO, IÚNA/ES****CEP: 29390-000****Obs: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OU FORNECIMENTO DO BEM.****Elisete Carvalho Moura**  
Gestora de Contratos  
Telefone: (28) 3545-4750  
Ramal: 2401**2 anexos** **Anexo Contrato 75-2021 - Grafica Fenix.pdf**  
88K **75-2021 - Grafica Fenix.pdf**  
780K



**CONTRATO Nº 74/2021**

**PROCESSO Nº 0577/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IUNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iuna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Centro, Iuna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.383.230/0001-01, com endereço na Avenida Cristiano Machado, n.º 373, Concordia, Belo Horizonte/MG, cep: 31.140-660, telefone: (31)2510-0033, endereço eletrônico: [roney.licitacao@gmail.com](mailto:roney.licitacao@gmail.com), neste ato representada por **RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º. 043.510.596-56 e do RG n.º. MG 11.022.344 SSP/MG, residente na Rua Damas Verdes, n.º 40, bairro Jardim das Alterosas, Betim/MG, cep: 32.673-244, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021 CONFORME SOLICITADO NO PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.**

**02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$603,15 (seiscentos e três reais e quinze centavos).
- 2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iuna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 2.2.1. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- 2.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 2.4. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no





9  
0221

verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.5. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

### **03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:**

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante serão os servidores Camila Batista Aguiar, matrícula nº 308843 e Raquel Frangillo Guedes Rodrigues, matrícula nº 308844, nomeado por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

### **04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária 080001.1212200122.040.33903900000 – Ficha 138, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

### **05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.

5.2. Considerando que o contrato não pode ultrapassar 180 dias a partir da urgência/emergência que se deu em 03 de fevereiro de 2021.

5.3. A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura e terá duração máxima até o dia 01 de agosto de 2021, quando se encerra o prazo de surgimento da emergência.

5.5. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.



**06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

6.1. As empresas que não cumprirem as normas e obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pela contratada, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

$$M=0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a celebração do contrato;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as



e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:**

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

#### **08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;

8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações do contratado:

8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos nos autos que procedeu ao contrato;

8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.

8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos autos que procedeu ao contrato.



8.2.7. Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iuna;

8.2.8. Executar todos os serviços de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

#### **09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Por acordo entre as partes:

9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

9.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;

9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

#### **10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.

10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.



10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.5. Integra este contrato a pertinente dispensa de licitação e termo de referência, cujas disposições vinculam ambas as partes.

**11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo 1 – Condições de Execução;

II – Anexo 2 – Preços contratados.

Iúna/ES, 27 de maio de 2021.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

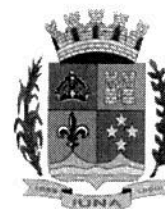
**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

RONEY DA ROCHA BRUM  
JUNIOR:04351059656

Assinado de forma digital por RONEY DA ROCHA BRUM  
JUNIOR:04351059656  
Dados: 2021.05.27 15:14:33 -03'00'

**AMAZONAS COMERCIO DE ADE3SIVOS E BRINDES LTDA**

**Roney da Rocha Brum Junior / ou procurador legalmente habilitado**



## **ANEXO 1 PROJETO BÁSICO**

### **1. DECLARAÇÃO DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais em caráter emergencial, para atender as necessidades das INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021, tal problema foi identificado no dia 07 de janeiro de 2021. A aquisição faz parte das medidas de proteção para o retorno às aulas seguindo orientações do Protocolo de Volta às Aulas encaminhado pela UNDIME à Secretaria Municipal de Educação.

### **2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:**

2.1. Os materiais, especificações, quantidades e valores estão no Anexo 2.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;

3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;

3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.

### **4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;



4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;

4.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;

4.5. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;

4.6. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

#### 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

#### 6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO:

6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iuna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

#### 7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.



022

## 8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

## 9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;

9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iuna, de forma única, na Secretaria de Educação, localizado no seguinte endereço: Av. Dep. João Rios, 23 - Centro, Iuna - ES, 29390-000. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;

9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

9.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

9.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;

9.4.2. **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

9.4.3. **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.





0229

**10. GESTÃO DO CONTRATO:**

10.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade da Sr.<sup>a</sup> Edna Viana da Fonseca, Secretária Municipal de Educação;

**11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

11.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iuna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;

11.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;

11.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;

11.6. Os agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão as servidoras Camila Batista de Aguiar, matrícula nº 308843 e Raquel Frangillo Guedes Rodrigues, matrícula nº 308844, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

**12. VIGÊNCIA:**

12.1. O Contrato terá vigência de até 180 dias contados a partir do surgimento da emergência conforme Decreto Nº 022/2020 "Declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Iuna em razão da Pandemia de Importância Mundial causada pelo Novo Coronavírus (COVID -19) e Determina Providências", publicado em 17/03/2020.

12.2. Art. 12. Este Decreto vigorará desde sua publicação até enquanto durar o estado de calamidade em saúde pública causado pela infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19).



0230

### 13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

- 13.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.

### 14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

14.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365



**15. SANÇÕES E PENALIDADE:**

15.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

15.1.1. Advertência;

15.2. Multa:

15.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.3. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.4. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.5. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

15.2.6. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

15.4.1. Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

15.4.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

15.4.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

15.4.4. Não mantiver a proposta;

15.4.5. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;



0232

- 15.4.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.4.7. Cometer fraude fiscal;
- 15.4.8. Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;
- 15.4.9. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;
- 15.5. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 15.6. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 15.7. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



PROJETO BÁSICO

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Empresa: [razão social]  
Processo nº: xxxx/xxxx  
Licitação nº: Pregão Presencial nº [n]/xxxx  
ATA de Registro de Preço nº: [n]/xxxx  
Vigência da ATA: [data inicial] a [data final]

Nós, [nome fiscal 1], [nome fiscal 2] e [nome fiscal 3]  
fiscais da Ata de Registro de Preços informada acima, declaramos que o(s) objeto(s) foram recebidos e homologados pelos  
fiscais em conjunto com o gestor do contrato, informamos ainda que todos os requisitos do edital referente a esta contratação  
foram cumpridos e que a aceitação do objeto está ratificada.

Local de Entrega:  
[citar os locais onde os produtos foram entregues]

Os seguintes produtos foram entregues e homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
------	-----------	------------

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):  
[n] (R\$ [valor]).

Outras informações que comprovem a entrega ou prestação dos serviços:  
[opcional]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

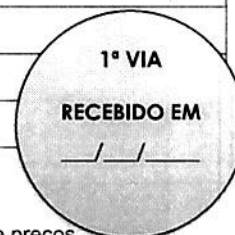
[nome fiscal 1]	[nome fiscal 2]	[nome fiscal 3]	[gestor do contrato]
Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato	Secretário de T.I.C.

(\*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.



PROJETO BÁSICO
ANEXO II
MODELO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO	
Empresa:	[razão social]
Responsável:	[nome do responsável pela empresa]
Processo nº:	001142/2015
Licitação nº:	Pregão Presencial nº [n]/2015
ATA de Registro de Preço nº:	[n]/2015
Vigência da ATA:	[data inicial] a [data final]



Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento da ata de registro de preços referida acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

1. [descrição de suposta irregularidade];
2. [idem];

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, conseqüentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Prefeitura.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir a ata de registro de preços, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente,

Iuna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome do secretário]

Secretário Municipal de \_\_\_\_\_

.....  
(representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

0235

**ANEXO - CONTRATO Nº 000074/2021 - SEQUÊNCIA Nº000002874**

<i>Origem</i>	Dispensa Nº 000021/2021		<i>Processo</i>	000577/2021			
<i>Contrato</i>	Contrato Nº 000074/2021						
<i>Empresa</i>	AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME						
<i>CNPJ</i>	CNPJ: 11.383.230/0001-01						
<i>Endereço</i>	Avenida Cristiano Machado, 373 - CONCÓRDIA - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 31110656						
<i>Secretaria</i>	00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
<i>Local</i>	00466 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
003		ADESIVO IMPRESSAO VINIL FORMATO SETA com laminação fosca; tamanho 22 x 27 cm		UN	130,00	1,790	232,70
001		CARTAZ COUCHE 120GR tamanho 31 x 44 cm; impressão colorida		UN	155,00	2,390	370,45
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:</b>							<b>603,15</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:</b>							<b>603,15</b>
<b>AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME:</b>							<b>603,15</b>

**RONEY DA ROCHA BRUM**  
**JUNIOR:04351059656**

Assinado de forma digital por RONEY  
DA ROCHA BRUM  
JUNIOR:04351059656  
Dados: 2021.05.27 15:10:26 -03'00'

que lhe confira poderes para apresentação de documentos e posse no cargo para o qual obteve aprovação.

A convocação atenderá a necessidade das Secretarias Municipais vaga e será seguido a ordem de classificação do Processo Seletivo n.º 001/2019.

A convocação atenderá a necessidade de 03 (três) vagas e será seguido a ordem de classificação do Processo Seletivo n.º 001/2019.

O não comparecimento à presente chamada para contratação em regime de designação temporária altera a classificação final do Processo Seletivo número 001/2019, sendo o mesmo, realocado para o final da lista de classificação para fins de nova e eventual contratação por regime de designação temporária. Conceição do Castelo - ES, 27 de Maio de 2021.

## ANEXO II RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
012/2021 NOS TERMOS DAS  
LEIS N.º 2.246/2020 E N.º  
2.254/2021**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
AUXILIAR DE SERVIÇOS  
GERAIS**

**CLASSIFICAÇÃO - 45º**

**N.º DE INSCRIÇÃO - 01**

**NOME - LUCINÉIA DA S.**

**RODRIGUES LARRIEU.**

**CLASSIFICAÇÃO - 46º**

**N.º DE INSCRIÇÃO - 204**

**NOME - MICHELE PAIVA DE**

**CARVALHO.**

**Protocolo 673597**

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2021

**CONTRATANTE:** Município de Conceição do Castelo, ES.  
**CONTRATADA:** W.M.J- Peças e Serviços para Tratores Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de peças elétricas para máquinas pesadas de frota municipal. **VIGÊNCIA:** 17 de maio de 2021 a 17 de novembro de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.407,50 (quarenta e oito mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 015001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ficha 056, fonte de recurso 10010000000 (Recurso Próprio), 153000000000 (Royalties Federal) e elemento de despesa 3.3.90.30.00000 (Material de Consumo). Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ficha 0166, fonte de recurso 1530000 (Royalties Federal), 10010000 (Recurso Próprio) e Elemento de Despesa 3.3.90.30.00000 (Material de Consumo). **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666 de 21/06/93, no processo GED nº 2122/2021, protocolo GED nº 3075/2021, adesão a Ata Registro de Preços nº 113/2020 referente a Concorrência 014/2020, da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá. Conceição do Castelo, ES, 13 de maio de 2021.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 673588**

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2021

**CONTRATANTE:** Município

de Conceição do Castelo, ES.

**CONTRATADA:** Paraná Norte

Tecnologia em Asfaltos Eireli.

**OBJETO:** Fornecimento de massa

asfáltica ensacado tipo CBUQ

(concreto betuminoso usinada a quente). **VIGÊNCIA:** 19 de maio

de 2021 a 19 de novembro de 2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 195.000,00

(cento e noventa e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

015001 - Secretaria Municipal de

Obras e Serviços Urbanos, ficha

056, fonte de recurso 10010000000

(Recurso Próprio), 153000000000

(Royalties Federal) e elemento

de despesa 3.3.90.30.00000

(Material de Consumo). **AMPARO**

**LEGAL:** Lei nº 8.666 de 21/06/93,

no processo GED nº 1346/2021,

protocolo GED nº 1794/2021,

adesão a ata registro de preços

nº 2012901/2020 referente ao

pregão eletrônico 047/2020, da

prefeitura municipal de Janaúba/

MG. Conceição do Castelo, ES, 18

de maio de 2021.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 673594**

## Iúna

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Iúna/ES, no uso das atribuições legais, torna público que no período de **01/06 a 07/06/2021** estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de professores em regime de designação temporária, na função de **Professor B, disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática**, para o ano letivo de 2021, preenchidos de acordo com os requisitos das Leis Nº 2077/07; 1872/2003 (Estatuto do Magistério Público Municipal), 1873/2003 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação); Lei Federal Nº 1.1350/06; Consolidação das Leis do Trabalho. Os interessados poderão obter mais informações a partir de 28/05/2021 através do endereço eletrônico: [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br)

Iúna/ES 28/05/2021.

Romário Batista Vieira

Prefeito Municipal

**Protocolo 673528**

## RESUMO DE CONTRATO

Nº 73/2021. Partes: Mun. Iúna X Link Card Administradora de Benefícios Eireli. Objeto: prestação de serviços especializados em gerenciamento do abastecimento da frota de veículos oficiais, locados e patrimoniais além dos demais equipamentos pertencentes ao município de iúna/es, envolvendo a implantação e operação de um sistema de frota informatizado,

via internet, com a aquisição de combustíveis fornecidos pela rede de postos credenciados através da tecnologia de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização da rede de postos credenciados. A vigência do contrato será de dois meses a partir da publicação. Valor: R\$290.451,50. ID: 2020.037E0700001.02.0015.

**ROMARIO BATISTA VIEIRA**

**PREFEITO**

**DURVAL D. S. JUNIOR**

**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**Protocolo 673648**

## RESUMO DE CONTRATO

Nº 74/2021. Partes: Mun. Iúna X Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda. Objeto: contratação de empresa para aquisição de material gráfico em caráter emergencial para atender as necessidades das instituições de ensino para o início do ano letivo de 2021 conforme solicitado no plano de retorno às aulas presenciais. A vigência do contrato será a partir de sua assinatura até 01 de agosto de 2021. Valor: R\$603,15. ID: 2021.037E0700001.09.0010.

**ROMARIO BATISTA VIEIRA**

**PREFEITO**

**Protocolo 673791**

## João Neiva

## EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso de suas atribuições legais torna público que se encontra disponível no site do Município de João Neiva ([www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios, a Convocação nº 010/2021 dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público - Edital nº 004/2019 convocados para posse, nos locais e datas lá discriminados. João Neiva/ES, 26 de maio de 2021.

Paulo Sérgio De Nardi

Prefeito Municipal

**Protocolo 673539**

## EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso de suas atribuições legais torna público que se encontra disponível no site do Município de João Neiva ([www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios, a Convocação nº 012/2021 dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público - Edital nº 002/2019 convocados para posse, nos locais e datas lá discriminados. João Neiva/ES, 26 de maio de 2021.

Paulo Sérgio De Nardi

Prefeito Municipal

**Protocolo 673540**

## Linhares

## RESUMO DO CONTRATO FMS Nº 29/2021

**CONTRATANTE:** O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.

**CONTRATADA:** SILTEC SERVIÇOS LTDA ME

**ASSINATURA:** 24/05/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 80.640,00

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e/ou acessórios em 14 câmaras científicas de refrigeração.

**RECURSO**

**08**

**08.01.10.305.0966.2.066**

**3.3.90.39.000000**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade

**PROCESSO:** 004405/2021

**Cód. CidadES** Contratações:

**2021.042E0500001.10.0003**

**Protocolo 673762**

## Pinheiros

O Município de Pinheiros/ES, torna público que decidiu pela rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 032/2019 e, por consequência, aplicou em face da empresa DIGITAL MONTAGEM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI e seu sócio ALEX ELIAS CORREA, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal do Município de Pinheiros/ES, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93.

Pinheiros, 27 de Maio de 2021.

ARNOBIO PINHEIRO SILVA

Prefeito Municipal

**Protocolo 673691**

## São Mateus

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/ INTIMAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008.127/2020

NOTIFICAÇÃO Nº: 005/2021

NOTIFICADO:

**RASTRO**

**CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

**LTDA - ME (CNPJ nº**

**05.692.622/0001-41) e OSMAR**

**GOMES MACHADO (SÓCIO AD-**

**MINISTRADOR)**

O Secretário de Esportes, Lazer

e Juventude do Município de

São Mateus/ES, no uso de suas

atribuições, considerando a impos-

sibilidade de notificação pessoal e

postal dos representantes legais da

empresa por estarem em

local incerto e não sabido, pelo

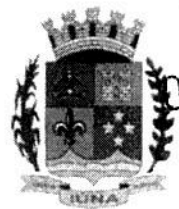
presente edital, em resposta a

solicitação de prorrogação do

prazo apresentado pela empresa

em 25/05/21, concede-se aos





2021

**CONTRATO Nº 76/2021**

**PROCESSO Nº 0577/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **YARA PECEGUEIRO PRUDENCIO 13335381700**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.244.694/0001-50, com endereço na Rua Capitão João Inacio de Almeida, nº 130, centro, Iúna/ES, cep: 39.390-000, telefone: (28)99995-1870, endereço eletrônico: [printgraffiuna@gmail.com](mailto:printgraffiuna@gmail.com), neste ato representada por **YARA PECEGUEIRO PRUDENCIO**, brasileira, empresária, portadora do CPF n.º. 133.353.817-00 e do RG n.º. 12833236 SSP/MG, residente na Rua Capitão João Inacio de Almeida, nº 130, centro, Iúna/ES, cep: 39.390-000, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

*Prudencio*  
**PRINTGRAFF**  
CNPJ 36.244.694/0001-50  
RUA CAPITÃO JOÃO INACIO  
130, CENTRO  
IÚNA/ES

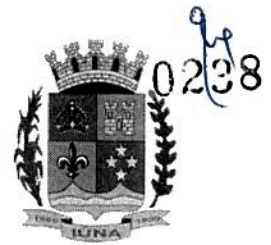
**01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021 CONFORME SOLICITADO NO PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.**

**02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).
- 2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
  - 2.2.1. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- 2.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 2.4. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no

*[Handwritten signature]*



verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.5. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

**03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:**

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante serão os servidores Camila Batista Aguiar, matrícula nº 308843 e Raquel Frangillo Guedes Rodrigues, matrícula nº 308844, nomeado por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

**04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária 080001.1212200122.040.33903900000 – Ficha 138, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

**05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.

5.2. Considerando que o contrato não pode ultrapassar 180 dias a partir da urgência/emergência que se deu em 03 de fevereiro de 2021.

5.3. A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura e terá duração máxima até o dia 01 de agosto de 2021, quando se encerra o prazo de surgimento da emergência.

5.5. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.



## 06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. As empresas que não cumprirem as normas e obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pela contratada, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

$$M=0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa.

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso

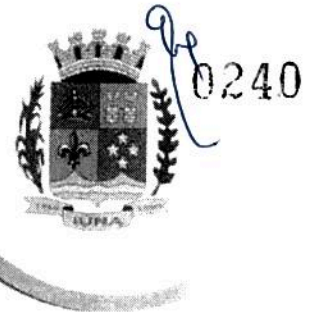
6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a celebração do contrato;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as

*Handwritten signature*  
**PRINTGRAF**  
CNPJ - 36.244.899/0001-50  
R. CAPITÃO JOAQUIM  
DE ALMEIDA, CENTRO  
DE IUNA, ES



e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### 07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

#### 08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;

8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações do contratado:

8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos nos autos que procedeu ao contrato;

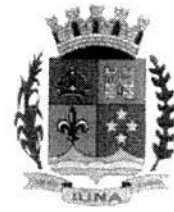
8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.

8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos autos que procedeu ao contrato.



8.2.7. Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iuna;

8.2.8. Executar todos os serviços de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

#### **09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Por acordo entre as partes:

9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

9.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;

9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

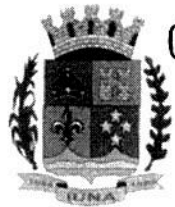
9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

#### **10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato. **PRINTGRAF**  
10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato. **UFPA - 36 240994/0001-50**  
**R. CAPÃO JOÃO INACIO**  
**DE ALMEIDA, CENTRO**  
**IUNA/ES**

10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.



10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.5. Integra este contrato a pertinente dispensa de licitação e termo de referência, cujas disposições vinculam ambas as partes.

**11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo 1 – Condições de Execução;

II – Anexo 2 – Preços contratados.

Iúna/ES, 27 de maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

**YARA PECEGUEIRO PRUDENCIO 13335381700**

**Yara Pecegueiro Prudencio / ou procurador legalmente habilitado**

  
**PRINTGRAFF**  
CNPJ: 36 244 694/0001-50  
R. CAPITÃO JOÃO INACIO  
DE ALMEIDA, CENTRO  
IUNAS





## ANEXO 1 PROJETO BÁSICO

### 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais em caráter **emergencial**, para atender as necessidades das INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021, tal problema foi identificado no dia 07 de janeiro de 2021. A aquisição faz parte das **medidas de proteção** para o retorno às aulas seguindo orientações do Protocolo de Volta às Aulas encaminhado pela UNDIME à Secretaria Municipal de Educação.

### 2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

2.1. Os materiais, especificações, quantidades e valores estão no Anexo 2.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O **enfrentamento** de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de **contágio**, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;

3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando **por base a** doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das **orientações** dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de **higiene**, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se **fizerem necessários**;

3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma **emergencial** para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.

### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o **enfrentamento** da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **COVID-19**;  
(COVID-19);

4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, **doença respiratória** aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;

*Audência*  
**PRINTGRAFF**  
CNPJ nº 36.244.694/0001-50  
R. CAPITÃO JOÃO INACIO  
DE ALMEIDA, CENTRO  
IUNA/ES

*[Handwritten signature]*



4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;

4.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;

4.5. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prevê o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;

4.6. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

#### 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

#### 6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO:

6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iuna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

#### 7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

*Prudêncio*  
PRINTGRAFF  
CNPJ: 36 244 694/0001-60  
A CAPITÃO JOÃO INÁCIO  
DE ALMEIDA, CENTRO  
IUNA/ES





## 8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado.

## 9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;

9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iuna, de forma única, na Secretaria de Educação, localizado no seguinte endereço: Av. Dep. João Rios, 23 - Centro, Iuna - ES, 29390-000. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;

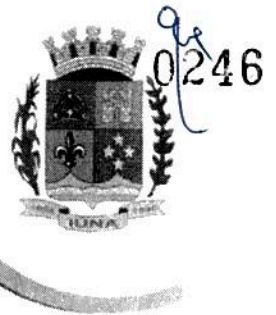
9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

9.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

9.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;

9.4.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

9.4.3. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.



10. GESTÃO DO CONTRATO:

10.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade da Sr.<sup>a</sup> Edna Viana da Fonseca, Secretária Municipal de Educação;

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

11.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iuna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;

11.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;

11.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;

11.6. Os agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão as servidoras Camila Batista de Aguiar, matrícula nº 308843 e Raquel Frangillo Guedes Rodrigues, matrícula nº 308844, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

12. VIGÊNCIA:

12.1. O Contrato terá vigência de até 180 dias contados a partir do surgimento da emergência conforme Decreto Nº 022/2020 "Declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Iuna em razão da Pandemia de Importância Mundial causada pelo Novo Coronavírus (COVID -19) e Determina Providências", publicado em 17/03/2020.

12.2. Art. 12. Este Decreto vigorará desde sua publicação até enquanto durar o estado de calamidade em saúde pública causado pela infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19).



0247

### 13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

13.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.

### 14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

14.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**PRINTGRAF**  
CNPJ: 36 244 697 0001-50  
R. CAPITÃO JOÃO INACIO  
DE ALMEIDA, CENTRO  
IUNAES



0248

## 15. SANSÕES E PENALIDADE:

15.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

15.1.1. Advertência;

15.2. Multa:

15.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.3. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.4. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.5. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

15.2.6. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

15.4.1. Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

15.4.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

15.4.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

15.4.4. Não manter a proposta;

15.4.5. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

*Advertência*  
PRINTGRAFF  
CNPJ nº 06.688.244/6940001-50  
RUA CARLOS JOÃO INACIO  
DE ALMEIDA, CENTRO  
DE IUNA/ES



- 15.4.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.4.7. Cometer fraude fiscal;
- 15.4.8. Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;
- 15.4.9. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;
- 15.5. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 15.6. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 15.7. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

*PrintGraff*

**PRINTGRAFF**  
CNPJ 36 244 694/0001-50  
R. CAPITÃO JOÃO INACIO  
DE ALMEIDA, CENTRO  
IUNAS



PROJETO BÁSICO

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Empresa: [razão social]  
Processo nº: xxxx/xxxx  
Licitação nº: Pregão Presencial nº [n]/xxxx  
ATA de Registro de Preço nº: [n]/xxxx  
Vigência da ATA: [data inicial] a [data final]

Nós, [nome fiscal 1], [nome fiscal 2] e [nome fiscal 3]  
fiscais da Ata de Registro de Preços informada acima, declaramos que o(s) objeto(s) foram recebidos e homologados pelos  
fiscais em conjunto com o gestor do contrato, informamos ainda que todos os requisitos do edital referente a esta contratação  
foram cumpridos e que a aceitação do objeto está ratificada.

Local de Entrega:  
[citar os locais onde os produtos foram entregues]

Os seguintes produtos foram entregues e homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
------	-----------	------------

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):  
[n] (R\$ [valor]).

Outras informações que comprovem a entrega ou prestação dos serviços:  
[opcional]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Iuna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome fiscal 1]	[nome fiscal 2]	[nome fiscal 3]	[gestor do contrato]
Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato	Secretário de T.I.C.

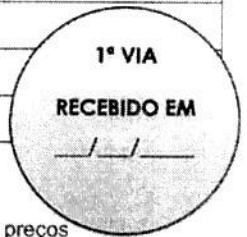
*Presidência*  
**PRINTEGRAFF**  
CNPJ nº 06.244.694/0001-50  
R. CAPITÃO JOÃO INACIO  
DE ALMEIDA, CENTRO  
IUNA/ES

(\*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.



PROJETO BÁSICO
ANEXO II
MODELO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO	
Empresa:	[razão social]
Responsável:	[nome do responsável pela empresa]
Processo nº:	001142/2015
Licitação nº:	Pregão Presencial nº [n]/2015
ATA de Registro de Preço nº:	[n]/2015
Vigência da ATA:	[data inicial] a [data final]



Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento da ata de registro de preços referida acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

1. [descrição de suposta irregularidade];
2. [idem].

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, conseqüentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Prefeitura.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir a ata de registro de preços, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente.

Iuna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome do secretário]

Secretário Municipal de \_\_\_\_\_

(representante legal)

*Handwritten signature*  
**PRINTGRAFF**  
CNPJ: 36.244.694/0001-50  
R. CAPITÃO JOÃO INACIO  
DE ALMEIDA, CENTRO  
IUNAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

0252

**ANEXO - CONTRATO Nº 000076/2021 - SEQUÊNCIA Nº000002876**

<b>Origem</b>	<b>Dispensa Nº 000021/2021</b>	<b>Processo</b>	<b>000577/2021</b>				
<b>Contrato</b>	<b>Contrato Nº 000076/2021</b>						
<b>Empresa</b>	<b>YARA PECEGUEIRO PRUDENCIO 13335381700</b>						
<b>CNPJ</b>	<b>CNPJ: 36.244.694/0001-50</b>						
<b>Endereço</b>	<b>RUA CAPITÃO JOÃO INÁCIO DE ALMEIDA, 130 - CENTRO - Iúna - ES - CEP: 29390000</b>						
<b>Secretaria</b>	<b>00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>						
<b>Local</b>	<b>00466 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>						
<b>Item</b>	<b>Lote</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>UN</b>	<b>Quant</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
004		TOTTEN PARA ALCOOL EM GEL tamanho 1,20 x 0,25 cm de largura, estrutura em metalon pvc e adesivado em impressão digital		UN	25,00	310,000	7.750,00
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:</b>							<b>7.750,00</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:</b>							<b>7.750,00</b>
<b>YARA PECEGUEIRO PRUDENCIO 13335381700:</b>							<b>7.750,00</b>

*Prudencio*  
**PRUDENCIO**  
CNPJ: 36 244 694/0001-50  
R. CAPITÃO JOÃO INÁCIO  
DE ALMEIDA, CENTRO  
IUNAS



aproximadamente **4,817%** do valor inicial do Contrato nº 083/2018 firmado entre as partes, em 05/07/2018, estabelecido na Cláusula Quinta do referido contrato;

O referido acréscimo diz respeito ao aumento da quilometragem da Rota 02 onde passará a ter 155 Km/dia.

**Valor:** R\$ 21.654,40 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)  
**Responsável pela assinatura:** Luciano Miranda Salgado / Prefeito.  
**Protocolo 675345**

### Irupi

#### RESUMOS DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 055/2021

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0100/2020. PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IRUPI - ES

**CONTRATADO:** M E AMORIM CEZAR

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de lixeiras, conforme normas e especificações do processo licitatório nº 011/2020 na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.

**VALOR TOTAL:**

- No valor de RS 52.050,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta reais).

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2021.

Irupi/ES, 24 de maio de 2021.

**EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Protocolo 675370**

### Iúna

#### RESUMO DE CONTRATO

Nº 76/2021. Partes: Mun. Iúna X Yara Pecegueiro Prudencio 13335381700. Objeto: aquisição de material gráfico em caráter emergencial para atender as necessidades de ensino para o início do ano letivo de 2021 conforme solicitado no plano de retorno as aulas presenciais. A vigência do contrato será até 01 de agosto de 2021. Valor: R\$7.750,00. ID: 2021.037E0700001.09.0010.

**ROMARIO BATISTA VIEIRA PREFEITO**

**Protocolo 675350**

### João Neiva

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

**CONTRATADA:** ORION COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA ME

**DO OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência e valor.

A íntegra do termo aditivo

mencionado acima encontra-se no processo, portal da transparência e no DOM/ES.

João Neiva, 28 de maio de 2021.

Paulo Sérgio De Nardi

Prefeito Municipal

**Protocolo 675450**

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA: ORION COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA ME

**DO OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato e valor. A íntegra do termo aditivo mencionado acima encontra-se no processo, portal da transparência e no DOM/ES.

João Neiva, 28 de maio de 2021.

Eni Martins de Araújo Del Pupo

Gestor do Fundo Municipal de

Assistência Social

**Protocolo 675452**

### Linhares

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 75/2021

**CONTRATANTE:** Município de Linhares-ES.

**CONTRATADA:** MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP

**DATA ASSINATURA:** 02/06/2021

**VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses

**VALOR:** R\$14.915,50

**OBJETO:** contratação de empresa para plotagem, digitalização, encadernação, plastificação e confecção de carimbos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**RECURSO:**

30

30.01.04.122.0805.2.003

3.3.90.30.00000

3.3.90.39.00000

**MODALIDADE:** Dispensa

**PROCESSO:** 4278/2021

**Protocolo 675521**

### Santa Teresa

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2019

**CONTRATANTE:** O Município de Santa Teresa/ES.

**CONTRATADA:** Empresa Atlas Serviços Médicos Ltda - ME.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência contratual, inicialmente pactuado entre as partes, de 19 de Junho de 2021 até 18 de Junho de 2022, podendo ser prorrogado a critério da administração.

**VALOR:** R\$ 58.548,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

**DOTAÇÃO:** Correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01

5019.1512200012.001.339039000

00 - Fonte: 1001;

005005.0412200012.001.3390390

0000 - Fonte: 1990;

009018.1212200012.092.3390390

0000 - Fonte: 1120.

**PROCESSO:** 2881/2021.

Santa Teresa, 26 de Maio de 2021.

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 675162**

### São Mateus

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES DECISÃO INICIAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 9.332/2021

**POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DAS SEGUINTE PENALIDADES:**

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão Temporária.

**EMPRESA:** SC COSTA & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (CNPJ 36.316.364/0001-22).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Ata de Registro de Preços nº 002/2021, cumulados com o Art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

Por ordem do Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, Sr. Albino Enézio dos Santos, a Prefeitura Municipal de São Mateus/ES torna pública a **DECISÃO INICIAL** resultado do processo administrativo movido em desfavor da empresa **SC COSTA & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS (CNPJ 36.316.364/0001-22)**, por inadimplimento na Ata de Registro de Preços nº 002/2021, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de diversos materiais para a construção civil, conforme, termo de referência, planilha básica orçamentária.

Diante do exposto vimos por meio deste **NOTIFICAR** a contratada, que fica concedida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, ampla defesa e ao contraditório, conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93.

O inteiro teor da decisão estará à disposição da empresa, na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, ficando, desde já, a mesma intimada para o conhecimento do presente, bem como do início do transcurso do prazo recursal e, se houver, para apresentar a contrarrazão no prazo legal.

São Mateus/ES, 31/05/2021.

ALBINO ENÉZIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras,

Infraestrutura e Transportes

Decreto nº 11.952/2021

**Protocolo 675171**

#### COMUNICADO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Mateus, por determinação do Secretário Municipal de Gabinete, COMUNICA a pesquisa de preços para dispensa de licitação, com base na Lei nº 14.133/2021, art. 75, § 3º, referente a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, para atender as necessidades da Secretaria requisitante. Os interessados em adquirir as especificações e encaminhar proposta deverá solicitar os dados junto ao Setor de Compras (e-mail compras@saomateus.es.gov.br), especificando o processo nº 8858/2021. O termo de referência está disponível na íntegra no site da PMSM, conforme link:

<https://www.saomateus.es.gov.br/uploads/licitacoesitens/rav3n8uc276s54wdk9tqxmil10-fph0jzgyb.pdf>

Prazo para recebimento das propostas de 03 (três) dias úteis, encerrando-se em 27/05/2021.

São Mateus - ES, 02/06/2021.

Camila Finco G. Giubert

Secretária Mun. de Gabinete

**Protocolo 675383**

### Câmaras

### Conceição do Castelo

#### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021 REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2021

Em face do contido no Processo Administrativo nº 38/2021, e de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, RATIFICO E HOMOLOGO a contratação direta por dispensa de licitação a empresa **EDUARDO BUSATO DAMACENA**, CNPJ: 25.139.456/0001-68, em todos os seus termos. **OBJETO:** contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de assessoria em tecnologia da informação, devido às necessidades de instalação de equipamentos de informática, implantação de sistemas e mudanças constantes com as atualizações de programas e softwares, além da manutenção de equipamentos da área da informática para assegurar um bom desempenho das atividades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2021 a 31 de dezembro 2021.

Conceição do Castelo, ES, 01 de junho de 2021.

**SAULO MARETO**

Presidente da Câmara

Municipal de Conceição do

Castelo - ES

**Protocolo 675155**



Setor de Contratos &lt;contratos@iuna.es.gov.br&gt;

**Contrato 75/2021 - Prefeitura de Iúna**

3 mensagens

Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>  
Para: impressosgraficafenix@gmail.com

1 de junho de 2021 15:45

**Prezados Senhores,****Favor confirmar recebimento deste e-mail e seus anexos.****Favor conferir todos os dados constantes no e-mail, anexos (quando houver), em seguida carimbar e assinar todas as laudas do contrato, e/ou ata de registro de preços, e/ou aditivo e do anexo.****Aceitamos assinatura digital.****Após, escanear todas as páginas e enviar para este mesmo e-mail (contratos@iuna.es.gov.br), ou, enviar tudo, devidamente assinado, em 2 vias, para o endereço:****PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES****AVENIDA DESEMBARGADOR EPAMINONDAS AMARAL, 58, CENTRO, IÚNA/ES****CEP: 29390-000****Obs: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OU FORNECIMENTO DO BEM.****Elisete Carvalho Moura**  
Gestora de Contratos  
Telefone: (28) 3545-4750  
Ramal: 2401**2 anexos** **Anexo Contrato 75-2021 - Grafica Fenix.pdf**  
88K **75-2021 - Grafica Fenix.pdf**  
779K**Gráfica Fênix** <impressosgraficafenix@gmail.com>  
Para: Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>

2 de junho de 2021 09:13

Bom dia Elisete, tudo bem?!

Fiz a leitura do contrato e comparação de preço com meus valores atuais em vigor.

Informo que não tenho como manter o preço enviado em cotação no mês de Fevereiro.

Tivemos aumento de preço no material neste espaço de tempo, que não conseguirei cumprir com você o combinado.

Fico a disposição.

Att;  
Dávila Mapeli



0255

Os serviços são produzidos somente com a autorização do cliente!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Setor de Contratos** <contratos@iuna.es.gov.br>

2 de junho de 2021 10:12

Para: Gráfica Fênix <impressosgraficafenix@gmail.com>, Robson Compras <robson.compras@iuna.es.gov.br>, Samuel Compras <samuel.compras@iuna.es.gov.br>, Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>, Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>, Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>, "renata.compras@iuna.es.gov.br" <renata.compras@iuna.es.gov.br>

Bom dia!

Considerando e-mail encaminhado pela empresa, de desistência do Item 002 - ADESIVO IMPRESSÃO VINIL com laminação fosca; tamanho 21 x 30 (a4), faço encaminhar os autos ao Setor de Compras para nova cotação do item.

Fica a empresa DESOBRIGADA de assinar o Contrato 75/2021.

Att.

**Elisete Carvalho Moura**  
Gestora de Contratos  
Telefone: (28) 3545-4750  
Ramal: 2401

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

0256

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Remessa Nº **000003039**

Responsável **ELISETE CARVALHO MOURA**

Data e Hora **07/06/2021 14:47:58**

Despacho **CONSIDERANDO DESISTENCIA DA EMPRESA GRAFICA FENIX LTDA ME, ENCAMINHO OS AUTOS PARA CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PARA O ITEM 002 - ADESIVO IMPRESSÃO VINIL, TENDO EM VISTA QUE EM CONTATO VERBAL COM A SENHORA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESTA INFORMOU A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DO MESMO.**

IÚNA, 07 de junho de 2021

**ELISETE CARVALHO MOURA**  
SETOR DE CONTRATOS

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 000577/2021 - Interno SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - <não definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021 CONFORME SOLICITADO NO PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**

Responsável \_\_\_\_\_

IÚNA, 07/06/21 \_\_\_\_\_

**SETOR DE COMPRAS**



Renata Compras &lt;renata.compras@iuna.es.gov.br&gt;

**CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO 577/2021 MATERIAL GRÁFICO**

1 mensagem

Renata Compras <renata.compras@iuna.es.gov.br>  
Para: Roney Brum <roney.licitacao@gmail.com>

7 de junho de 2021 16:26

Boa tarde Roney,

Considerando que no processo nº 577/2021 para **Aquisição de Material Gráfico em Caráter Emergencial**, sua empresa ficou como 2º arrematante do item 2 (ADESIVO IMPRESSÃO VINIL COM FORMATAÇÃO FOSCA, TAMANHO 21X30 A4).

Considerando que a empresa arrematante em 1º lugar desse mesmo item pediu desistência.

Gostaríamos que nos informasse se é do interesse da empresa arrematar o item supracitado no seu quantitativo (173) no valor ofertado de R \$1,79 a unidade.

Atenciosamente,

**RENATA ARÉAS**  
MEMBRO DA EQUIPE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / **RAMAL 2205**

E-Mail: renata.compras@iuna.es.gov.br



**Prefeitura  
de  
Iúna**

Renata Compras <renata.compras@iuna.es.gov.br>

---

## CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO 577/2021 MATERIAL GRÁFICO

---

Roney Brum <roney.licitacao@gmail.com>  
Para: Renata Compras <renata.compras@iuna.es.gov.br>

8 de junho de 2021 09:49

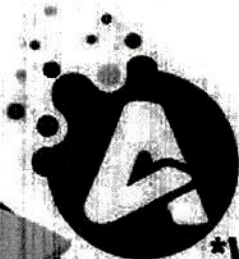
Bom dia

Devido aos elevados aumento no custo da matéria prima, o preço proposto no ítem 2 do referido pregão se torna impossível de atendermos na atual circunstância .

**Roney Brum**  
Diretor Comercial

31 2510-0033 | 2526-1559 | 3446-0033  
31 99689-8951

Av. Cristiano Machado, 373 | Concórdia  
Belo Horizonte | MG | 31110-656



# Amazonas

Mídias para impressão digital

**\*Vinil Adesivo** ( Branco brilho, Fosco, Transparente e Metalizado )

**\*Vinil Casca de Ovo** ( Lacre de Segurança )

**\*Eletrostático** ( Troca de Óleo )

**\*Pvc** ( 0,30 mm e 0,40 mm )

## VINIL ADESIVO

PREÇOS PROMOCIONAIS

POR TEMPO LIMITADO

Pacote com 100 folhas

**R\$ 200,00**

Vinil Adesivo  
0,10 Line 160 gr

Super A3  
33 x 48 cm

Pacote  
6/ 100 fls

A3  
32 x 45 cm

\* Para  
Impressão  
Digital

## PVC

*Pvc Branco tratado Frente e Verso para impressora a laser, com espessura de 0,30 mm e 0,40 mm.*

*Vinil Adesivo Branco brilho, Branco fosco, Transparente e Metalizado, 0,10 com Line 160 gramas.*

**PREÇO Imbatível**

A,

(31) 9.8253-7743

(31) 2510-0033

(31) 2526-1559 / (31) 3446-0033

margareth.amazonas2009@gmail.com



Renata Compras &lt;renata.compras@iuna.es.gov.br&gt;

---

**PROVIDÊNCIAS QUANTO AO PROCESSO 577/2021**

1 mensagem

---

**Renata Compras** <renata.compras@iuna.es.gov.br>  
Para: Secretaria de Educação Iúna <educacao@iuna.es.gov.br>

8 de junho de 2021 14:16

Boa tarde Camila,

Tendo em vista que as empresas que ficaram em 1º e 2º lugar desistiram do item 2 (ADESIVO IMPRESSÃO VINIL COM FORMATAÇÃO FOSCA, TAMANHO 21X30 A4).

Considerando que a empresa arrematante em 3º lugar tem o valor de R\$7,00 a unidade.

Desta forma necessito que a Secretária de Educação informe quanto a contratação no valor ofertado ou a exclusão do item e arquivamento do processo.

Atenciosamente,

**RENATA ARÉAS**  
MEMBRO DA EQUIPE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / **RAMAL 2205**

E-Mail: renata.compras@iuna.es.gov.br





Renata Compras &lt;renata.compras@iuna.es.gov.br&gt;

---

**PROVIDÊNCIAS QUANTO AO PROCESSO 577/2021**

---

Secretaria de Educação Iúna <educacao@iuna.es.gov.br>  
Para: Renata Compras <renata.compras@iuna.es.gov.br>

15 de junho de 2021 10:46

Bom dia Renata,

Primeiramente me desculpo pela demora em responder. Em reunião com a Secretária de Educação Edna Viana da Fonseca e Secretário de Gestão e Planejamento Waldren Marcelo Oliveira optamos pela exclusão de tal item devido ao valor elevado do mesmo.

Atenciosamente,

**Camila Batista de Aguiar**  
Coordenadora de Escolas e Creches

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

00262

*h*

**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

---

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**

Remessa Nº **000004000**

Responsável **RENATA APARECIDA AREAS AMORIM**

Data e Hora **15/06/2021 13:53:38**

Despacho **CONSIDERANDO A DESISTÊNCIA DA EMPRESA AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME E DE ACORDO COM E-MAIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ONDE OPTA-SE PELA EXCLUSÃO DO ITEM. ENCAMINHO OS AUTOS PARA PROVIDÊNCIAS.**

IÚNA, 15 de junho de 2021

*Renata Amorim*

**RENATA APARECIDA AREAS AMORIM**  
SETOR DE COMPRAS

**PROTOCOLO(S)**

---

Processo, REQUERIMENTO Nº 000577/2021 - Interno SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - <não definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021 CONFORME SOLICITADO NO PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.

**RECEBIMENTO**

---

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Responsável \_\_\_\_\_

IÚNA, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**SETOR DE CONTRATOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

### COMPROVANTE DE DESPACHO

263  
2021

---

#### ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**  
Remessa Nº **000003048**  
Responsável **ELISETE CARVALHO MOURA**  
Data e Hora **16/06/2021 09:43:01**  
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS PARA ARQUIVO.**

IÚNA, 16 de junho de 2021

---

**ELISETE CARVALHO MOURA**  
SETOR DE CONTRATOS

---

#### PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 000577/2021 - Interno  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - <não  
definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM CARÁTER  
EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES  
DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021 CONFORME  
SOLICITADO NO PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.

---

#### RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Responsável \_\_\_\_\_

IÚNA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**SETOR DE CONTABILIDADE**